

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2021.



VALQUIRIA SILVA PESSOA
Pregoeira Titular
Portaria n.º 002/2021

Ofício nº 008/2021

Tuntum (MA), 13 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº. 10.520/02, art. 3º, I, e na Lei nº. 8.666/93 e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.058.842,70** (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Antonia Moraes Gomes

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/PREFEIÇÃO PCT C/50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50

	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	650	R\$ 30,68	R\$ 19.942,00
23	LIMPA MÓVEIS 200ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	650	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
24	LIMPA VIDRO 500ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	700	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	600	R\$ 45,17	R\$ 27.102,00

27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PAR	2800	R\$ 4,48	R\$ 12.544,00
28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	1050	R\$ 29,34	R\$ 30.807,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1100	R\$ 15,34	R\$ 16.874,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
31	PANO DE CHÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
32	PANO DE PRATO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
33	PAPEL FILME PVC 30 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00
34	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	1300	R\$ 63,19	R\$ 82.147,00
35	PAPEL TOALHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	2300	R\$ 4,34	R\$ 9.982,00
36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1800	R\$ 3,01	R\$ 5.418,00
37	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
38	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
39	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 39,88	R\$ 15.952,00
40	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 47,65	R\$ 19.060,00

AmGom

41	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 15,46	R\$ 6.957,00
42	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
43	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 19,89	R\$ 8.950,50
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 35,83	R\$ 16.123,50
45	RODO PARA LIMPEZA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
46	SABÃO DE COCO 200 G UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
47	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	1050	R\$ 57,90	R\$ 60.795,00
48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150	R\$ 79,34	R\$ 91.241,00
49	SABONETE 90 G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1800	R\$ 13,76	R\$ 24.768,00
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50

Amo Gera

55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção da limpeza e higienização dos Prédios das Escolas Municipais, assim como promover a higiene básica dos alunos da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais 003 e 004 de 2014, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.



4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 13 de janeiro de 2021.

Antonia Moraes Gomes

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação



0

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 12/01/2021 16:07:12 (P: 170.82.23.92)
Material de higiene, limpeza e descartáveis (Todas as Secretarias)

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (RPS Ministério de Saúde)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
		R\$	R\$	R\$	R\$		Calços	R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 22 UNID.		29,39		R\$ 29,39	1.190	Calços	R\$ 34.974,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA				NºPregão:162020		23/10/2020 09:10:00	R\$ 25,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				NºPregão:262028		22/10/2020 14:11:00	R\$ 33,32
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão				NºPregão:1602020		15/09/2020 08:32:00	R\$ 29,08
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,88								
2	ALCOOL EM GELUSO GERAL 500G	R\$	15,07	R\$	R\$ 15,07	1.000	Unidades	R\$ 15.070,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				NºPregão:312020		30/11/2020 10:09:00	R\$ 8,00
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA				NºPregão:22820		24/11/2020 14:32:00	R\$ 24,00
3	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA				NºPregão:22020		24/11/2020 14:32:00	R\$ 13,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,07								
3	BALDE PARA LIMPEZA 34,5 L	R\$	14,80	R\$	R\$ 24,30	620	Unidades	R\$ 9.276,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA				NºPregão:62020		18/05/2020 10:00:00	R\$ 28,56
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA				NºPregão:62820		18/05/2020 10:00:00	R\$ 9,78
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão				NºPregão:537020		12/03/2020 14:37:00	R\$ 6,05
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,80								
4	BALDE PEQUENO 8 L	R\$	14,80	R\$	R\$ 12,07	625	Unidades	R\$ 7.600,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA				NºPregão:72020		09/10/2020 08:31:00	R\$ 12,14
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão				NºPregão:1602020		15/09/2020 08:31:00	R\$ 18,30
3	Secretaria de Estado de Gestão e Previdência				NºPregão:82028		22/05/2020 24:05:00	R\$ 2,68
Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,73								
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	R\$	3,46	R\$	R\$ 1,80	418	Unidades	R\$ 1.418,60
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA				NºPregão:12028		22/11/2020 14:41:00	R\$ 3,47
2	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA/COORD. DE V.SAN.DE PORT. AER. E FRONTEIRA				Dispensa de Licitação Nº 3/2828		01/11/2020 09:00:00	R\$ 4,98
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS				NºPregão:112820		27/08/2020 09:44:00	R\$ 1,94
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46								
6	COLHEIA DESCARTAVEL P/REFEICÃO PCT C/50	R\$	3,98	R\$	R\$ 1,80	1.800	Pacotes	R\$ 6.300,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA				NºPregão:22020		24/11/2020 14:32:00	R\$ 2,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA				NºPregão:162020		23/10/2020 09:10:00	R\$ 3,73
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA				NºPregão:72020		09/10/2020 08:31:00	R\$ 3,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,59								
7	COPO DESC. ÁGUA 180 ML CX C/ 25 PCT	R\$	54,60	R\$	R\$ 54,68	3.450	Calços	R\$ 79.170,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI				NºPregão:262020		26/05/2020 13:05:00	R\$ 50,89
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI				NºPregão:362020		26/05/2020 13:05:00	R\$ 52,90
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado Superintendência de				NºPregão:32020		01/04/2020 18:44:00	R\$ 60,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,60								
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX 500PCT	R\$	76,36	R\$	R\$ 76,36	1.190	Calços	R\$ 93.250,20
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão				NºPregão:222020		04/08/2020 14:48:00	R\$ 76,36
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado Superintendência de				NºPregão:32828		03/04/2020 10:44:00	R\$ 80,05
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA				NºPregão:282028		30/03/2020 09:34:00	R\$ 71,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,36								
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	R\$	3,52	R\$	R\$ 3,51	595	Unidades	R\$ 2.090,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA				NºPregão:72020		09/10/2020 08:31:00	R\$ 3,51
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão				NºPregão:102020		17/03/2020 14:00:00	R\$ 3,51
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão				NºPregão:102020		17/03/2020 14:00:00	R\$ 3,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51								
10	DETERGENTE 24 UNID 500ML	R\$	3,82	R\$	R\$ 3,82	6.000	Unidades	R\$ 23.112,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA				NºPregão:22028		24/11/2020 14:32:00	R\$ 3,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA				NºPregão:502020		17/11/2020 09:13:00	R\$ 3,86
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA				NºPregão:162410		23/10/2020 09:10:00	R\$ 4,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,82								
11	PEDRA SANITÁRIA	R\$	2,24	R\$	R\$ 2,24	1.120	Unidades	R\$ 2.508,80
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR				NºPregão:992020		11/02/2020 08:00:00	R\$ 2,03
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa CPATC				NºPregão:232020		02/12/2020 09:30:00	R\$ 2,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Centro de Ciências Agrárias				NºPregão:52020		16/09/2020 09:01:00	R\$ 2,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24								
12	DETERGENTE CX C/ 24 UNID 500ML	R\$	29,63	R\$	R\$ 29,63	2.130	Calços	R\$ 63.111,90



Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	27/06/2020 09:00:00	2,37
2	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:52020	21/05/2020 09:00:00	2,38
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís	NºPregão:2182019	08/01/2020 08:33:00	2,38

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2,38

13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	RS	1,85	RS	R\$ 2,85	750	Unidades	RS	2.137,50
----	---------------------------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de governador valadares	NºPregão:1272020	16/12/2020 14:00:00	2,37
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:992020	11/12/2020 08:00:00	2,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:992020	11/12/2020 08:00:00	3,28

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2,85

24	ESPONJA PLÁSTICA COM SUPORTE	RS	5,20	RS	R\$ 5,20	560	Unidades	RS	2.912,00
----	------------------------------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:782020	07/10/2020 08:30:00	6,50
2	COMANDO DO EXERCITO (62 BATALHA DE INFANTARIA)	Dispensa de Licitação Nº 197/2020	01/10/2020 00:00:00	4,98
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:312020	23/09/2020 09:00:00	4,13

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 4,98

15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	RS	25,97	RS	R\$ 25,97	785	Fardos	RS	20.386,45
----	---------------------------------	----	-------	----	-----------	-----	--------	----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	26/06/2020 09:10:00	26,14
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	16/06/2020 09:10:00	26,27
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:532020	30/04/2020 09:10:00	25,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 25,97

16	ESPONJA PARA LIMPEZA	RS	1,64	RS	R\$ 1,64	2.210	Unidades	RS	3.624,40
----	----------------------	----	------	----	----------	-------	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	17/06/2020 09:44:00	1,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	27/08/2020 08:44:00	1,72
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEMTO DE APOIO DE ALCANTARA / MA	NºPregão:62020	18/09/2020 10:00:00	1,45

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

17	ISQUEIRO	RS	3,39	RS	R\$ 3,39	505	Unidades	RS	2.711,85
----	----------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA	NºPregão:72020	09/10/2020 08:32:00	3,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	NºPregão:202020	21/08/2020 09:02:08	3,59
3	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:52020	21/05/2020 08:00:00	1,07

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 3,39

18	FLANELA	RS	2,02	RS	R\$ 2,02	1.200	Unidades	RS	2.424,00
----	---------	----	------	----	----------	-------	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	NºPregão:302020	20/12/2020 08:31:00	2,51
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA/MA	NºPregão:22020	24/11/2020 14:32:00	1,50
3	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MA	NºPregão:32020	19/10/2020 09:00:00	2,06

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2,32

19	BALAGEM COM 10 CAIXA	RS	3,83	RS	R\$ 3,83	440	Unidades	RS	1.685,20
----	----------------------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO GEARENSE DE APOIO À DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	202024952	20/11/2020 15:00:00	5,00
2	EFEM RAUMUNDO TOMAZ	202023552	22/10/2020 10:30:08	3,00
3	EFEM RAUL TAVARES CAVALCANTE	202022767	20/10/2020 10:30:00	3,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

20	INSETICIDA AERODIL 200 ML	RS	12,59	RS	R\$ 12,59	965	Unidades	RS	12.109,35
----	---------------------------	----	-------	----	-----------	-----	----------	----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:32020	19/03/2020 09:02:08	10,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:32020	19/03/2020 09:02:00	20,85
3	PDER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:102020	17/03/2020 14:00:00	6,43

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 10,80

21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 34,00 CM CX C/108 UNID	RS	7,08	RS	R\$ 7,08	940	Pacotes	RS	6.665,20
----	------------------------------------------------------	----	------	----	----------	-----	---------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	NºPregão:72020	21/10/2020 08:30:00	2,11
2	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ CASA DE OSWALDO CRUZ	Dispensa de Licitação Nº 31/2020	01/09/2020 00:00:00	6,80
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto Oswaldo Cruz	NºPregão:102020	10/06/2020 10:00:00	7,08

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 7,08

22	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	RS	30,88	RS	R\$ 30,88	535	Caixas	RS	16.413,80
----	--------------------------------------	----	-------	----	-----------	-----	--------	----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	16/06/2020 08:10:00	26,48
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	16/06/2020 09:10:00	29,83
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:532020	30/04/2020 09:10:00	35,72

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 30,88

23	LUSTRA MOVEIS 200ML	RS	5,70	RS	R\$ 5,70	595	Unidades	RS	3.351,00
----	---------------------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEORO DA ALDEIA	Dispensa de Licitação Nº 831/2020	01/11/2020 08:00:08	RS
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELORADO DOS CARAJÁS/PA	NºPregão:22020	17/09/2020 09:00:00	5,77
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CNPQ	NºPregão:82020	21/08/2020 09:00:00	4,88

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 5,70

24	UMPA VIDRO 500ML	RS	4,36	RS	R\$ 4,36	625	Unidades	RS	2.725,00
----	------------------	----	------	----	----------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1				



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NºPregão:162020	23/10/2020 09:00:00	RS	4,58
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA	NºPregão:626020	10/05/2020 10:00:00	RS	4,58
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	NºPregão:127026	24/03/2020 10:06:00	RS	4,58

Media dos Preços Obtidos: RS 4,36

21	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	RS	70,80	RS	RS 70,80	510	Unidades	RS	36.108,00
----	-------------------------	----	-------	----	----------	-----	----------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Mactinga - Bahia	NºPregão:182020	26/10/2020 08:02:00	RS 68,40
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ/RJ	Dispensa de Licitação Nº 64/2020	01/10/2020 08:00:00	RS 69,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:672026	15/09/2020 08:01:00	RS 75,00

Media dos Preços Obtidos: RS 68,11

26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	RS	45,27	RS	RS 45,17	500	Unidades	RS	22.585,00
----	---------------------------------	----	-------	----	----------	-----	----------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão do Exército CUES/9ª Brigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:42020	20/02/2020 10:05:00	RS 65,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARADÁ	NºPregão:712020	14/07/2020 09:07:00	RS 32,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	NºPregão:902028	08/06/2020 08:30:00	RS 38,11

Media dos Preços Obtidos: RS 46,17

27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	RS	4,48	RS	RS 4,48	2.600	Pares	RS	12.857,60
----	---------------------------	----	------	----	---------	-------	-------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	NºPregão:302020	08/12/2020 09:31:00	RS 4,82
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	NºPregão:22020	24/11/2020 14:32:00	RS 4,30
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	NºPregão:62020	02/04/2020 10:06:00	RS 4,32

Media dos Preços Obtidos: RS 4,38

28	CAIXA DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM	RS	29,34	RS	RS 29,34	1.030	Caixas	RS	30.320,20
----	----------------------------------------------------------------	----	-------	----	----------	-------	--------	----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MA	15211	29/09/2020 07:33:00	RS 29,00
2	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	13299	24/07/2020 08:00:00	RS 37,72
3	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MA	12695	29/06/2020 08:01:00	RS 21,29

Media dos Preços Obtidos: RS 29,34

29	ODORIZADOR DE AMOIENTES 380 ML	RS	15,34	RS	RS 15,34	1.165	Unidades	RS	17.811,10
----	--------------------------------	----	-------	----	----------	-------	----------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo e Pr odução Agência de Defesa Agropecuária de Estado do Pará	NºPregão:122020	16/12/2020 09:31:00	RS 9,82
2	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	NºPregão:52020	20/02/2020 09:03:00	RS 24,99
3	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	NºPregão:51020	20/02/2020 09:03:00	RS 22,00

Media dos Preços Obtidos: RS 15,34

38	PÁ DE LIXO COM CABO	RS	6,52	RS	RS 6,52	570	Unidades	RS	3.716,40
----	---------------------	----	------	----	---------	-----	----------	----	----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6472020	10/12/2020 06:08:00	RS 6,69
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:170206	09/12/2020 09:31:00	RS 6,14
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco	NºPregão:32026	01/12/2020 09:00:00	RS 4,73

Media dos Preços Obtidos: RS 6,14

21	PANO DE CHÃO	RS	3,20	RS	RS 3,20	1.135	Unidades	RS	3.632,00
----	--------------	----	------	----	---------	-------	----------	----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Minas do Leão	121328	06/08/2020 00:00:00	RS 3,62
2	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ	13138	24/07/2020 09:01:00	RS 3,08
3	Câmara Municipal de Igarapé	117367	29/05/2020 00:00:00	RS 8,50

Media dos Preços Obtidos: RS 3,70

32	PANO DE PRATO	RS	3,62	RS	RS 3,61	895	Unidades	RS	3.230,95
----	---------------	----	------	----	---------	-----	----------	----	----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:592020	11/12/2020 08:00:00	RS 3,50
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUINA	NºPregão:42020	10/12/2020 09:30:00	RS 4,84
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria de Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento	NºPregão:72020	07/12/2020 08:40:00	RS 2,48

Media dos Preços Obtidos: RS 3,44

33	PAPEL FILME PVC 30M	RS	5,14	RS	RS 5,14	385	Unidades	RS	1.988,90
----	---------------------	----	------	----	---------	-----	----------	----	----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURBAIS NOVOS RN	NºPregão:42020	01/01/2020 09:00:00	RS 4,03
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURBAIS NOVOS RN	NºPregão:42020	04/07/2020 09:00:00	RS 6,88
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. de Mato Grosso de Sul Campus	NºPregão:62020	05/06/2020 20:00:00	RS 4,50

Media dos Preços Obtidos: RS 5,14

34	PAPEL INGENICO FARDO COM 20 PCT C/04UNID	RS	63,19	RS	RS 63,19	1.300	Fardos	RS	82.938,40
----	------------------------------------------	----	-------	----	----------	-------	--------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:592020	11/12/2020 08:00:00	RS 68,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:112020	11/11/2020 13:30:00	RS 64,59
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:72026	09/12/2020 09:31:00	RS 56,99

Media dos Preços Obtidos: RS 63,19

35	PAPEL TOALHA	RS	4,34	RS	RS 4,34	2.400	Pacotes	RS	10.416,00
----	--------------	----	------	----	---------	-------	---------	----	-----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:212020	03/11/2020 09:01:00	RS 4,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:112020	11/11/2020 13:30:00	RS 4,90
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 08 MANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR	NºPregão:122020	20/11/2020 09:31:00	RS 3,49

Media dos Preços Obtidos: RS 4,34

36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UNO	RS	3,01	RS	RS 3,01	1.840	Unidades	RS	5.530,40
----	-------------------------------	----	------	----	---------	-------	----------	----	----------

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:592020	06/12/2020 09:00:00	RS 5,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:22026	04/12/2020 09:00:00	RS 2,92



MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ª Brigada de Infantaria Motorizada | 59º Batalhão de
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
 NºPregão:122020 03/12/2020 08:31:00
 NºPregão:172020 30/11/2020 10:00:00

37 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 20 L R\$ 6,63 R\$ 6,63 380 Unidades R\$ 2.519,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPELÂNDIA	NºPregão:302020	29/05/2020 08:31:00	R\$ 7,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NºPregão:31332020	02/04/2020 09:09:00	R\$ 6,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NºPregão:33332020	02/04/2020 09:09:00	R\$ 5,60

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

38 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 20 L R\$ 20,36 R\$ 20,36 265 Unidades R\$ 5.395,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:122020	17/07/2020 09:01:00	R\$ 23,65
2	Secretaria de Estado de Saúde/BR	NºPregão:383020	24/06/2020 09:06:00	R\$ 21,94
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS(Inst.FEB.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.GRANDE SUL	Dispensa de Licitação Nº 90/2020	01/06/2020 08:00:00	R\$ 15,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 20,36

39 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 20 L R\$ 39,88 R\$ 39,88 285 Unidades R\$ 11.363,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	NºPregão:322020	05/07/2020 10:14:00	R\$ 38,99
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	NºPregão:322020	05/07/2020 10:14:00	R\$ 05,08
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:172020	28/09/2020 09:21:00	R\$ 35,64

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 39,88

40 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 50 L R\$ 47,65 R\$ 47,65 265 Unidades R\$ 12.627,25

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	NºPregão:172020	08/08/2020 08:00:00	R\$ 45,25
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR	NºPregão:102020	07/07/2020 10:02:00	R\$ 51,51
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:252020	30/06/2020 08:33:00	R\$ 46,10

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 47,65

01 BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 10 L R\$ 15,46 R\$ 15,46 300 Unidades R\$ 4.638,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:422020	31/08/2020 09:00:00	R\$ 16,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:612020	20/07/2020 09:00:00	R\$ 11,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:312020	19/06/2020 10:21:00	R\$ 17,97

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 15,46

42 BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 20 L R\$ 16,00 R\$ 16,00 300 Unidades R\$ 4.800,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:142020	17/11/2020 10:00:00	R\$ 17,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	NºPregão:73020	31/10/2020 08:30:00	R\$ 15,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHO/CE	NºPregão:82020	31/08/2020 08:09:00	R\$ 15,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

43 BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 40 L R\$ 19,89 R\$ 19,89 300 Unidades R\$ 5.967,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	NºPregão:622020	17/09/2020 09:02:00	R\$ 38,98
2	Governo do Estado do Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	NºPregão:40232020	16/06/2020 09:22:00	R\$ 19,20
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OROQUINHA PA	NºPregão:12020	09/05/2020 10:01:00	R\$ 21,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 19,89

44 BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 100 L R\$ 35,83 R\$ 35,83 300 Unidades R\$ 10.749,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EEFM HERCULITO DE CASTRO E SILVA	NºPregão:132020	19/10/2020 17:00:00	R\$ 40,00
2	ECEP PAULO ANDRÉ DA SILVA LEITE	NºPregão:132020	19/09/2020 10:30:00	R\$ 30,08
3	ECEP JOAQUIM ANDRÉ DE SOUSA	NºPregão:132020	31/07/2020 17:30:00	R\$ 37,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 35,83

45 RODO PARA LIMPEZA R\$ 8,79 R\$ 8,79 300 Unidades R\$ 2.637,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus SANTA ROSA DO SUL	NºPregão:602020	10/11/2020 09:00:00	R\$ 8,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 24ª Divisão de Exército 24ª Batalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:32020	25/06/2020 09:30:00	R\$ 8,08
3	COMANDO DA MARINHA/DIRETORIA	Dispensa de Licitação Nº 39/2020	01/04/2020 08:00:00	R\$ 9,98

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 8,79

46 SABÃO DE COCO 200 G UND R\$ 1,98 R\$ 1,98 1.110 Unidades R\$ 2.197,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Centro Tecnológico do Exército	NºPregão:342020	26/11/2020 09:00:00	R\$ 1,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA	NºPregão:312020	25/11/2020 09:39:00	R\$ 1,65
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Matéria Bélica do Brasil/FE/RI	NºPregão:482020	25/11/2020 09:00:00	R\$ 2,80

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 1,98

47 SABÃO EM BARRA CX C/50 UNO R\$ 57,90 R\$ 57,90 1.045 Unidades R\$ 60.505,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES	NºPregão:62020	19/10/2020 14:03:00	R\$ 61,08
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILTA REDONDA RJ	NºPregão:381020	25/06/2020 09:00:00	R\$ 56,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILTA REDONDA RJ	NºPregão:382020	25/06/2020 09:00:00	R\$ 56,38

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 57,90

48 SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CA DR R\$ 79,34 R\$ 79,34 1.235 Unidades R\$ 98.050,90

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:1602020	15/08/2020 08:31:00	R\$ 98,00
2	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:52020	21/05/2020 09:08:00	R\$ 63,75
3	Governo do Estado de Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:2182019	08/01/2020 08:33:00	R\$ 76,27



49	SABONETE 90 G	RS	1,31	RS	RS 1,31	350	Unidades	RS	458,50
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇULÂNDIA/MA		NºPregão:502020		17/11/2020 09:13:00		RS 1,32		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA		NºPregão:172820		09/10/2020 08:31:00		RS 1,49		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇULÂNDIA/MA		NºPregão:342020		23/09/2020 09:01:00		RS 1,11		

Medida dos Preços Utilizados: RS 1,31

50	SACO DE FIBRA CAPÁC. 60 KG	RS	3,66	RS	RS 3,66	480	Unidades	RS	1.756,80
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA		Dispensa de Licitação Nº 68/2020		01/12/2020 00:00:00		RS 3,40		
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA		Dispensa de Licitação Nº 68/2020		01/12/2020 08:00:00		RS 3,40		
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami		NºPregão:521020		22/10/2020 10:31:00		RS 4,16		

Medida dos Preços Utilizados: RS 3,66

51	SACO DE LIXO 30 L COM 100 UND	RS	4,17	RS	RS 6,17	1.880	Fardos	RS	15.359,60
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:992020		11/12/2020 08:00:00		RS 8,75		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizada		NºPregão:172028		09/12/2020 09:31:00		RS 7,58		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Distrito Ferroviário		NºPregão:252020		26/10/2020 08:30:00		RS 6,18		

Medida dos Preços Utilizados: RS 6,17

52	SACO DE LIXO 30 L PCT EOM 200 UNO	RS	13,76	RS	RS 13,76	1.880	Fardos	RS	25.868,80
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento		NºPregão:72020		02/12/2020 08:40:00		RS 12,00		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 13ª Companhia de Comunicações		NºPregão:142820		26/11/2020 09:01:00		RS 15,00		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria		NºPregão:142020		17/11/2020 10:00:00		RS 14,30		

Medida dos Preços Utilizados: RS 13,76

53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UNB	RS	11,34	RS	15,38	RS 27,02	1.880	Fardos	RS	51.997,60
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 13ª Companhia de Comunicações		NºPregão:142020		28/11/2020 09:01:00		RS 19,39			
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria do Material Bélico do Brasil/FE/RI		NºPregão:482028		25/11/2020 09:00:00		RS 15,30			

Preço BPS Ministério da		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	MUNICÍPIO DE MATELANDIA		BR0296579		23/11/2020		RS 16,38		

Medida dos Preços Utilizados: RS 15,38

54	SACO DE LIXO 206 L PCT COM 100 UND	RS	23,85	RS	RS 11,11	1.860	Fardos	RS	49.989,00
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	GÓVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Governador Valadares		NºPregão:172020		16/12/2020 14:00:00		RS 25,95		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizada		NºPregão:172020		09/12/2020 09:31:00		RS 24,00		
3	COMANDO DO EXERCÍCIO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1		Dispensa de Licitação Nº 57/2020		31/12/2020 00:00:00		RS 22,00		

Medida dos Preços Utilizados: RS 23,85

55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	RS	11,11	RS	RS 11,11	355	Quilogramas	RS	3.944,05
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA		NºPregão:102020		19/05/2020 09:02:00		RS 11,93		
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		NºPregão:92000		08/04/2020 10:01:00		RS 8,14		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO		NºPregão:822000		17/09/2020 10:05:00		RS 13,26		

Medida dos Preços Utilizados: RS 11,11

56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	RS	15,02	RS	RS 15,02	395	Quilogramas	RS	5.932,90
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:992020		11/12/2020 08:00:00		RS 6,14		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA		NºPregão:132028		19/05/2020 09:02:00		RS 18,11		
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais F.I.		NºPregão:72878		19/09/2020 08:31:00		RS 26,00		

Medida dos Preços Utilizados: RS 15,02

57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	RS	18,88	RS	RS 18,88	355	Quilogramas	RS	6.702,40
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO		NºPregão:1782028		30/09/2020 10:41:00		RS 23,75		
2	GÓVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Universidade do Estado do RN		NºPregão:42028		19/08/2020 08:38:00		RS 16,68		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO		NºPregão:200182020		19/05/2020 08:17:00		RS 16,00		

Medida dos Preços Utilizados: RS 18,88

58	SÓDA CAUSTICA 500 G	RS	7,07	RS	RS 7,07	310	Unidades	RS	2.191,70
Preço Público		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	EFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO		202013768		11/09/2020 17:00:08		RS 8,60		
2	EFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO		202013768		11/09/2020 17:00:08		RS 6,60		
3	EEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA		202015168		10/09/2020 08:00:00		RS 8,00		

Medida dos Preços Utilizados: RS 7,07

59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	RS	42,18	RS	RS 42,18	710	Unidades	RS	29.967,80
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária de Paraná		NºPregão:212020		05/08/2020 11:02:00		RS 45,80		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE BARBACENA		NºPregão:562020		04/08/2020 09:01:00		RS 44,50		
3	COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPOAMENTO DE APOIO DE BARBACENA		Dispensa de Licitação Nº 42/2028		01/06/2020 00:20:00		RS 36,45		

Medida dos Preços Utilizados: RS 42,18

60	TALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	RS	5,24	RS	RS 5,24	750	Unidades	RS	3.933,00
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARMEIRO PR		NºPregão:1432020		26/08/2020 10:00:00		RS 5,85		
2	GÓVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS		NºPregão:182028		08/07/2020 09:02:00		RS 4,72		



61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	11,26	R\$	RS	R\$ 11,26	605	Unidades	R\$	6.812,30
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ERUZ DO OESTE								10,50
2	EDMUNDO DO EXERETO 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA								13,30
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ								9,90

Quantidade Preço Unitário R\$ 11,26

62	VASSOURA DE PÉLO COM CABO	10,22	R\$	RS	R\$ 10,22	750	Unidades	R\$	7.665,08
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA								9,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA								10,88
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão								10,10

Quantidade Preço Unitário R\$ 10,22

63	VASSOURA DE PIÇAÇA EDM CABO	8,80	R\$	RS	R\$ 8,80	840	Unidades	R\$	7.392,00
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRETO/MA								10,16
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão								8,56
3	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA								7,52

Quantidade Preço Unitário R\$ 8,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID. R\$ 29,39

Quantidade	Descrição	Observação	Preço
1.190 Embal	1	Observação Item 1	29,39

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,06

Órgão: Prefeitura Municipal de Zé DOCA
 Data: 23/10/2020 09:10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:15/2020
 Lote/Item: / 3
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade: Caixa 12,08 UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	13,00
19.127.293/0001-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	13,10
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	16,50
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389	19,59
14.588.111/0001-62	FRICAXNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24,57
38.182.638/0001-63	GEORGE G P DO NASCIMENTO	25,80
12.298.180/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	25,86
31.222.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	25,86
14.588.327/0001-90	L DE OLIVEIRA DUFRUTA	25,86
33.689.174/0001-40	R A DE MELO EIRELI	25,86
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	25,86
25.451.708/0001-23	J AGRA DA SILVA & CIA LTDA	25,86
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	25,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,32

Órgão: Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Data: 22/10/2020 14:11:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:26/2020
 Lote/Item: / 5
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 280,00
 Unidade: Caixa 12,08 L
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	28,57
35.738.852/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	32,14
14.988.111/0001-62	FRICAXNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	34,50
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	36,13

Preço (Empresas Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
 Data: 15/09/2020 08:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:160/2020
 Lote/Item: 2 / 5
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 50,00
 Unidade: Caixa 12,00 UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	17,00
27.145.426/0001-50	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29,00
07.796.283/0001-79	L SRYTANA DE OLIVEIRA	29,00

Item 2: ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G R\$ 15,07

Quantidade	Descrição	Observação	Preço
1.000 Unidades	2	Observação Item 1	15,07

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: Ministério Público da União | Procuradoria Geral da Justiça
 Data: 30/11/2020 10:09:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:31/2020
 Lote/Item: / 1
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade: Frasco 500,00 ML
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.374.448/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	3,95
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	4,30
31.345.858/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4,60
34.093.466/0001-09	MBMS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	4,74
41.488.339/0002-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,88
35.265.061/0001-65	ADRIANO L SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO	4,99



05.750.249/0001-83	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	14,00
31.504.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R\$	5,85
18.741.348/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	7,50
26.692.101/0001-64	WBS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	7,50
36.451.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$	7,70
16.886.975/0001-52	N. M. DE S. CUTRIM	R\$	8,00
34.895.127/0001-38	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	8,07
26.571.649/0001-01	IB SAUDE E EQUIPAMENTOS MEDICOS E D DONTOLOGICOS LTDA	R\$	8,90
63.505.811/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$	9,00
17.754.123/0001-18	TOTAL CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	9,00
37.045.935/0001-02	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA 2209272450	R\$	9,28
22.072.847/0001-07	JOSE QUINTAS OLIVEIRA	R\$	9,29
00.270.124/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	9,30
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	9,30
38.549.387/0001-01	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	9,30
59.403.418/0001-26	INTERNET COMERCIAL EIRELI	R\$	9,30
35.677.754/0001-65	MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$	9,30

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

Órgão: CONSÉLHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Descrição: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS: OÍCIDAS SUPORE PAREDE, SEM REFL.

Data: 14/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:22020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.598.251/0001-52	QUEIROZ PAPIERS EIRELI	R\$	9,20
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$	24,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	26,89

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,20

Órgão: CONSÉLHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÉUTICA GEL

Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:22828
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.932.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$	11,00
30.598.251/0001-52	QUEIROZ PAPIERS EIRELI	R\$	13,20
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	11,51

Item 3: BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L R\$ 14,80

Quantidade	Descrição	Observação
620 Unidades	3	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,56

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comanda da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupo de Apoio de Alcântara.
Descrição: balde em polipropileno para uso doméstico - serviços de limpeza em geral - com 2 bicos diametralmente opostos na borda, alça de

Data: 28/05/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:62820
Lote/Item: / 94
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.741.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	17,20
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$	28,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	29,12
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	29,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,78

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comanda da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupo de Apoio de Alcântara.
Descrição: balde em polipropileno para uso doméstico - serviços de limpeza em geral - com 2 bicos diametralmente opostos na borda, alça de

Data: 19/05/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:62028
Lote/Item: / 85
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.741.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	9,65
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	9,78
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	9,76
02.144.866/0001-00	A E S CATANHO	R\$	19,56

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,05

Órgão: Governo do Estado de Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Objeto: Processo nº 060-82515/2019, Contratação de empresa especializada, através de ata de registro de preço, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, ferramentas, epi e mobiliário para atender às
Descrição: BALDE PLÁSTICO BALDE PLÁSTICO MODELO PEQUENO (POLIPROPILENO) DE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL. DESCRIÇÃO:

Data: 12/03/2020 14:37:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:512020
Lote/Item: 4 / 62
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$	6,05

Item 4: BALDE PEQUENO 8 L R\$ 12,71

Quantidade	Descrição	Observação
625 Unidades	4	Observação Item 8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAMÉ GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, FORMATO CLÍNDRICO

Data: 09/10/2020 08:12:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:72020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.376.258/0001-23	N N EMPREENDEDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$	7,00
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	8,00
21.920.389/0001-61	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$	9,50
26.593.749/0001-32	E A MENDONÇA	R\$	11,60
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	12,68
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	12,68
41.488.319/0001-86	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	12,68
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$	14,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,38



Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo tipo: gêneros alimentícios, limpeza, luvas, plásticos e descartáveis, para reposição de estoque de almoxarifado, com a finalidade de atender à
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, SEM ALÇA, FORMATO

Data: 15/09/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1602028
Lote/Item: 3 / 47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	RS	11,47
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	1x,30
34.597.398/0001-07	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	RS	29,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 7,68

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial da SAEP, a das Unidades Prisionais.
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA METAL, CAPACIDADE 12 L

Data: 27/05/2020 14:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 161,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.843.238/0001-28	P R DUARTE MICROEMPRESA	RS	5,22
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	RS	6,50
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	RS	6,75
09.271.351/0001-85	IMPACTO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	RS	7,02
14.288.960/0001-84	ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	RS	7,50
14.968.227/0001-30	FERRAVI COMERCIAL LTDA	RS	7,55
20.795.155/0001-78	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	RS	7,82
04.096.016/0001-09	P. N. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTBA	RS	8,00
38.223.678/0001-07	MONIARDIM AUTOMACAO LTDA	RS	8,68
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	RS	18,12
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	RS	18,12
33.476.556/0001-43	GLUIBERG BRAGA FERNANDES 08278960308	RS	18,12

Item 5: COADOR DE CAFÉ DE PANO R\$ 3,46
Quantidade Descrição Observação
410 Unidades 7 0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 3,47

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de consumo, para atender as necessidades de Conselho Regional de Farmácia de Estado do Maranhão.
Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 182

Data: 23/11/2020 14:41:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12020
Lote/Item: 2 / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260,00
Unidade: Caixa 30,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	RS	3,10
17.754.712/0001-07	SUCCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	3,32
04.932.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	RS	3,40
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	3,47
36.886.975/0001-92	M. M. DE S. CUTRIM	RS	3,47
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	RS	3,47
36.965.315/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	RS	3,47
18.658.118/0001-77	H R S MARQUES	RS	3,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 4,98

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA | COORD. DE V.SAN.DE PORT. AER. E FRONTEIRA
Objeto: Camaratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens Material de Consumo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, destinados ao consumo desta Coordenação durante o
Descrição: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE

Data: 01/11/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2020
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	RS	4,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para
Descrição: COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA

Data: 27/08/2020 05:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112820
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 455,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABEUL CIA LTDA	RS	1,15
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS	1,48
30.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	RS	2,58
03.459.326/0001-70	M. L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	1,74
22.525.087/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	1,85
14.988.111/0001-62	F R ICANNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	2,04
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	RS	2,15
27.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	RS	2,15
23.183.206/0001-09	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	RS	6,78
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARZELLI EIRELI	RS	12,90

Item 6: COLHER DESCARTAVEL P/REFEÇÃO PCT C/SO R\$ 3,50
Quantidade Descrição Observação
1.800 Pacotes 2 B

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2,90

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades de Conselho Regional de Farmácia de Estado do Maranhão.
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COM PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE

Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22020
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	RS	3,50
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	RS	2,50
12.298.240/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	2,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 3,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:162028
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000,00



Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, Unidade: Pacote 90,00 UN UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.222.330/0001-35	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	R\$ 1,92
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 2,10
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389	R\$ 2,70
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,10
14.988.113/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIREU	R\$ 3,64
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 3,73
19.327.293/0003-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 3,83
14.586.327/0001-30	L DE OLIVEIRA DURITA	R\$ 3,83
25.451.700/0003-23	J AGRÁ DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 3,83
04.315.303/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 3,83
00.705.252/0001-36	M DE F A V DA SILVA	R\$ 3,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:72025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, Quantidade: 680,00 Unidade: Pacote 50,00 VN UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.254/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,58
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 2,00
21.920.389/0001-63	LLS COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,50
26.595.749/0001-12	L A MENDONCA	R\$ 3,60
12.298.140/0003-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 4,12
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,12
33.689.178/0001-48	RA DE MELO EIRELI	R\$ 4,41
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$ 4,76

Item 7: COPO DESC. ÁGUA 180 ML CX C/ 25 PCT R\$ 54,60
Quantidade Descrição Observação
1.450 Caixas 9 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 58,09

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANBI
Data: 26/06/2020 13:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:262028
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5 Agrupamento de bombeiros do Município de
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, Quantidade: 2.540,00 Unidade: Caixa 25,00 PCT UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 46,44
35.502.181/0001-39	EL SNEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 46,50
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	R\$ 58,89
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 51,34
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE	R\$ 92,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Data: 26/06/2020 13:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:262020
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Gabinete de Prefeito e 5 Agrupamento de bombeiros do Município de
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, Quantidade: 846,00 Unidade: Caixa 25,00 PCT UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 46,44
35.502.181/0001-39	EL SNEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTOA	R\$ 46,45
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	R\$ 52,90
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 52,91
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE	R\$ 92,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado | Superintendência de Administração do
Data: 01/04/2020 10:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32020
Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP para eventuais o futuras aquisição de materiais de consumo, do tipo copo, colher, limpa e outros, visando atender as
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, Quantidade: 88,00 Unidade: Caixa 25,00 PCT UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 59,80
07.217.926/0001-82	M L P COSTA	R\$ 54,00
01.631.853/0001-94	J A PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 54,05
28.461.904/0001-33	L. P. MAMA DE SOUZA	R\$ 60,00
20.827.979/0001-83	le X CARVALHO DE OLIVEIRA	R\$ 60,00
34.878.773/0001-97	RAFAEL F CHAVES	R\$ 65,95
06.931.984/0002-00	EXOTICMAZON CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA	R\$ 65,95

Item 8: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT R\$ 76,36
Quantidade Descrição Observação
1.155 Caixas 18 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,83

Órgão: Governo do Estado 48 Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Data: 04/08/2020 14:48:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:122282D
Objeto: Processo nº 170.2136/2018 Registro do Preços, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, sendo Lotes I Material de Expediente, Lote II Material de Limpeza,
Lote/Item: 2 / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 93 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, Quantidade: 20,00 Unidade: Caixa 50,00 UN UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.687.928/0001-02	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	R\$ 25,00
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 58,80
38.781.121/0001-26	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	R\$ 63,00
27.145.426/0001-90	S A PINNEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 64,90
02.144.866/0001-00	A C S CATTANHO	R\$ 68,06
30.371.521/0001-16	JNAL COMERCIO E SERVICOS EIREU	R\$ 88,00
41.472.655/0002-40	A E MENDES	R\$ 89,00
21.161.466/0001-49	GDLOEM COMERCIO EIRELI	R\$ 94,80
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 120,00
21.903.173/0002-90	ALGANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,05

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério de Planejamento no Estado | Superintendência de Administração do
Data: 01/04/2020 10:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32028



Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo, do tipo copo, copinha, limpeza e outros, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

Lote/Item: / 34
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4,00
 Unidade: Caixa 50,00 LIN
 UF: RR

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	70,00
07.227.926/0001-82	M L P COSTA	70,50
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	71,95
20.827.979/0001-83	N K CARVALHO DE OLIVEIRA	80,05
28.461.904/0001-33	L. P. MAIA DE SOUZA	85,00
34.878.773/0001-97	RAFAEL F CNAVES	89,94
06.931.984/0001-00	EXOTICMAZOW CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA	89,94

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA
 Data: 30/03/2020 09:34:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:282028
 Lote/Item: / 4
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60,00
 Unidade: Caixa 50,00 LIN
 UF: PA

Objeto: Aquisição de Material Descartável visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.428.650/0001-00	EMPREENDIMENTOS NEPLAST LTDA	45,00
33.354.609/0001-1K	FREMARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	48,32
68.843.883/0001-30	U F AGUIAR	50,00
03.075.858/0001-83	A. NETO DOS SANTOS	56,04
05.751.669/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	70,00
83.231.342/0001-88	E S OLIVEIRA COMERCIO	72,00
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS LTDA	75,00
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,67
27.783.395/0001-90	G C C COMERCIAL E SERVICOS F/ ESCRITÓRIOS EIRELI	89,50
12.211.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	200,00

Item 9: DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML R\$ 3,51

Quantidade	Descrição	Observação
595 Unidades	12	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
 Data: 09/10/2020 08:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:72020
 Lote/Item: / 8
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 700,00
 Unidade: Frasco 1,00 L
 UF: MA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, NÍPPOCLORITO SÓDIO, DISPERSANTE, COMPONENTE ATIVO ALCALINO CLORADO,

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.258/0001-23	IN N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	1,50
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2,00
26.595.749/0001-12	L R MENDONCA	3,00
21.920.389/0001-69	ILG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	4,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	4,73
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	5,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,12

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
 Data: 17/03/2020 14:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:102020
 Lote/Item: / 18
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.050,00
 Unidade: Frasco 500,00 ML
 UF: MA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas

Descrição: SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO POLIOMETILSILOXANO, APLICAÇÃO LIMPEZA E PROTEÇÃO DE VIDROS ÓTICAS, TIPO ANTEUMBAÇANTE,

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.144.856/0001-00	A C S CAVALHO	2,74
32.325.484/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	2,75
31.575.858/0002-43	W V LOPES FILHO	3,29
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	3,45
21.903.173/0002-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	4,12
17.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	4,13
23.533.848/0001-83	R T COSTA FELICIANO	4,26
81.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO	4,60
2.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,92

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
 Data: 17/03/2020 14:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:102020
 Lote/Item: / 25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 375,00
 Unidade: Frasco 500,00 ML
 UF: MA

Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTISOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEIANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,83
31.575.858/0001-43	W V LOPES FILHO	2,83
23.533.848/0001-83	R T COSTA FELICIANO	3,00
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	6,20

Item 10: DESINFETANTE 500 ML R\$ 3,82

Quantidade	Descrição	Observação
6.050 Unidades	13	8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
 Data: 24/11/2020 14:32:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:22020
 Lote/Item: / 3
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200,00
 Unidade: Frasco 1.000,00 ML
 UF: MA

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender a Portaria 369 do Ministério da Cidadania que dispõe do repasse

Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	3,20
84.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	3,50
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	7,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAIÂNDA/MA
 Data: 17/11/2020 09:13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:502000
 Lote/Item: / 3
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 750,00
 Unidade: Unidade



AMÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA,

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
07.323.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	RS	1,77
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS	1,78
35.763.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	RS	2,82
02.144.866/0001-00	A C S C ATANHO	RS	3,38
35.558.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	RS	4,33
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO	RS	4,56
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	4,80
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DIMIZ FILHO	RS	9,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 4,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.
Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓCIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:16200
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000,00
Unidade: Litro
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
14.588.327/0001-30	I DE OLIVEIRA BURUFA	RS	2,10
30.259.969/0001-75	PRILUO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642388	RS	2,20
36.736.292/0001-70	AGUIAR & SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RS	3,10
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	RS	3,50
24.988.111/0001-62	FRIGARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	3,60
38.182.638/0001-63	GEORGE G P DO NASCIMENTO	RS	4,09
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	4,10
31.222.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	RS	4,10
19.127.293/0001-09	S DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	RS	4,10
25.451.700/0001-73	J AGR DA SILVA & CIA LTDA	RS	4,10
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA CDSTA LTDA	RS	4,10
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	RS	4,10

Item 11: PEDRA SANITARIA R\$ 2,24

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 2,03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Descrição: Pedra Sanitária de Ação Bactericida, fragrância lavanda (embalagem peso líquido 25 gramas)

Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:992020
Lote/Item: / 168
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 438,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
35.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	RS	4,85
22.932.358/0001-05	S M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	RS	0,88
72.811.487/0001-73	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS	0,93
16.837.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	RS	0,99
26.671.089/0001-01	C F ANTONELU EIRELI	RS	1,10
01.746.412/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	RS	2,03
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	RS	2,08
05.951.907/0001-3D	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS	2,03
34.034.238/0001-34	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS	2,03
02.293.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CAVABO	RS	2,03
18.883.835/0001-59	DELGIO DELMAR RAMBO EIRELI	RS	10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 2,50

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Embrapa CPATC
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Descrição: Desodorizador sanitário, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA (em TABLETE SÓLIDO), com mínimo 40gr, com fragrância

Data: 02/12/2020 09:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:232010
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Caixa
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
31.075.635/0001-29	W M W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	RS	2,00
02.081.582/0001-03	W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA	RS	2,00
36.667.432/0001-35	V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI	RS	3,00
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Paraíba | Centro de Ciências Agrárias
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias/UFPB Campus II, conforme condições.
Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS: PEDRA SANITÁRIA. CONTÉM 1 GANCH4 + 1 PEORA DE 25G. COMPOSIÇÃO:

Data: 16/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
35.709.344/0001-06	SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	RS	3,29
21.082.142/0001-35	DIVERSAL SOLUCOES EIRELI	RS	3,45
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	3,87
33.432.064/0001-46	LEAO SERVICIO E COMERCIO VARLISTA DE ELETROELETRONICO LTDA	RS	1,82
33.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	RS	1,90
36.193.130/0001-08	NMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	2,50
33.533.848/0001-83	R T COSTA FELICIANO	RS	1,81
20.524.322/0001-47	M M DA S DORGES FREIRE E CIA LTDA	RS	2,52
34.351.432/0001-24	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	RS	10,00
28.262.746/0001-92	MATEUS CANELA DO NASCIMENTO 43694418890	RS	10,00

Item 12: DETERGENTE CX C/ 2o UND 500ML R\$ 29,63

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 35,89

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO COM TENSIOATIVO ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO

Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônica
Identificação: NPPregão:212020
Lote/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.345,00
Unidade: Caixa 24,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-30	A R DE ARIURI CIA LTDA	RS	14,01
00.309.547/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS	16,15
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	RS	16,25
03.459.326/0001-70	M. A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	19,46
23.123.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	RS	19,89
27.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	RS	21,00
36.965.315/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	RS	26,19
14.988.111/0001-62	FRIGARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	26,27



04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA R\$ 17,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,50

Órgão: PREF MUN. DE SANTA INES
Data: 11/05/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:52020
Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês...
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700,00
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, TENSIOATIVO NÃO-IÔNICO, TENS O, APUCAÇÃO LIMPEZA PESADA,
Unidade: Caixa 24,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.488.339/0001-66	SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,97
34.998.772/0001-86	T L S DE AGRÉU EIRELI	R\$ 15,07
11.391.666/0001-49	MERCANTIL VERAS EIRELI	R\$ 25,71
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 27,84
04.378.432/0001-91	F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 33,50
22.525.837/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 33,63
35.585.446/0001-48	J5 DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 39,44
10.464.744/0001-15	A. DE A. RIBEIRO LTDA	R\$ 39,44
02.656.356/0001-03	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	R\$ 39,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,50

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Data: 08/01/2020 08:33:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2182019
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copediente (lote 03), material de limpeza (lote E2) e material de consumo (lote 08), para atender as necessidades da Procuradoria
Lote/Item: / 1 / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR
Unidade: Caixa 20,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 28,60
16.374.448/0001-69	ARCO YRS COMERCIO EIRELI	R\$ 34,00
07.376.594/0001-89	D. SILVA PEREIRA	R\$ 35,00
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 35,00
02.656.356/0001-03	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	R\$ 36,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 39,80
12.298.140/0001-77	COMERCIAL IND ANIL EIRELI	R\$ 41,45
13.045.693/0001-65	L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS - EIRELI	R\$ 44,57

Item 13: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL R\$ 2,85

Quantidade: 750 Unidades
Descrição: 17
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,37

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadouro
Data: 16/12/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:1172020
Objeto: Aquisição de equipamentos para o trabalho dos profissionais nutricionistas do programa de Alimentação Escolar. Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação,
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA,
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.390.019/0001-01	GOVAL EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,37

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,89

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Data: 12/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:592020
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..
Lote/Item: / 71
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.111.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,47
09.442.562/0001-60	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 1,50
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	R\$ 2,46
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 2,89
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,24
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,26
08.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DEOLIVEIRA CHAMBO	R\$ 3,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,28

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Data: 23/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:99202E
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..
Lote/Item: / 72
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 47,00
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE,
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,60
11.821.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2,69
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 1,87
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,2E
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	R\$ 3,71
01.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,75
08.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DEOLIVEIRA CHAMBO	R\$ 3,75

Item 14: ESCOVA SANITARIA PLÁSTICA COM SUPORTE R\$ 5,20

Quantidade: 500 Unidades
Descrição: 25
Observação: 8

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data: 07/10/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:782820
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, processada pelo sistema registro de
Lote/Item: 3 / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POUFROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POUFROPILENO.
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.088.057/0001-00	BUGIÊ COMERCIAIS EIRELI	R\$ 6,49
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 197/2020
Objeto:
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição:	Aquisição de material de limpeza e prod de higienização ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO MÍNIMO DE ALTURA, 35 CM, DE LARGURA 10 CM E CUMPRIMENTO	Quantidade:	200,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.096317/0001-05	THAIS OLIVEIRA BORGES 43873484875	R\$	4,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,13

Órgão: Data: 23/09/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:312020
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR. Lote/Item: / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas: Quantidade: 108,08
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$	4,08
25.088.051/0001-00	BUREL COMERCIAL EIRELI	R\$	6,13
22.094.574/0005-00	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	4,13
23.074.152/0001-19	MARCELA MARTINS DOS SANTOS DOS57527084	R\$	4,13
11.186.469/0003-83	COMERCIAL SANTANA WERNÉCK LTDA	R\$	6,50
29.704.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$	6,91

Item 15: ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT R\$ 25,97

Quantidade	Descrição	Observação
785 Fardos	19	II

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,14

Órgão: Data: 16/06/2020 08:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:4892020
Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia Lote/Item: 1 / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Quantidade: 100,04
Unidade: Unidade
UF: RO
Descrição: LÃ DE AÇO, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, com modo dízeres de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.524.295/0001-88	A O COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE LTDA	R\$	25,99
17.223.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$	26,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,27

Órgão: Data: 16/06/2020 08:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:892020
Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia Lote/Item: 1 / 137
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: RO
Descrição: ESPONJA DE AÇO para limpeza em aço de primeira qualidade embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dízeres de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.520.295/0001-88	R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	26,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,50

Órgão: Data: 30/04/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:532020
Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia Lote/Item: 3 / 158
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: RO
Descrição: LÃ DE AÇO, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dízeres de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.395.596/0001-15	MAIA & OLIVEIRA LTDA	R\$	25,50

Item 16: ESPONJA PARA LIMPEZA R\$ 1,64

Quantidade	Descrição	Observação
2.210 Unidades	20	II

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,75

Órgão: Data: 27/08/2020 08:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:111820
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para Limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMAV FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL Lote/Item: / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 250

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-20	A R DE ABREU CIA LTDA	R\$	1,12
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	1,20
33.097.451/0001-22	LILIAN RAMBO SANDRI EIRELI	R\$	1,30
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1,71
03.469.326/0001-70	M. L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	1,75
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	R\$	1,76
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	2,05
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$	2,10
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	2,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,72

Órgão: Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:112020
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para Limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 250 Lote/Item: / 97
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 210,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 250

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.464.744/0001-20	A R DE ABREU CIA LTDA	R\$	3,06
33.097.451/0001-22	LILIAN RAMBO SANDRI EIRELI	R\$	1,40
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1,48
03.469.326/0001-70	M. L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	1,85
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	R\$	3,66
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	1,70
22.806.098/0001-60	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$	2,12
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	2,77
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$	2,18
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	2,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,65

Órgão: Data: 18/09/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:62020
Objeto: MINISTÉRIO DA DERSA | Esmando de Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA Lote/Item: / 88
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Aquisição de materiais de limpeza para 4 ANO de 2020 para a Seção de



Provisões do Grupamento de Apoio de Alcântara...
 Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ M/MIHA, APLICAÇÃO LIMPEZA

Quantidade: 3.600,00
 Unidade: Pacote 3,00 UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATAHNO	R\$	0,40
36.830.048/0001-98	ALEX FIMMUNDO 61837605934	R\$	0,51
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	0,59
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	R\$	1,40
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	1,50
28.719.518/0001-07	EMARLI RIOSH	R\$	1,70
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	2,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	2,09

Item 17: ISQUEIRO R\$ 3,39

Quantidade 569 Unidades Descrição 21 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: Data: 09/30/2020 08:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPreg3e:72820
 Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA Lote/Item: / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza...
 Quantidade: 65,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	3,00
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$	3,40
21.929.389/0001-63	LLS COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$	3,50
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	4,80
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$	5,31

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,59

Órgão: Data: 21/08/2020 09:02:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPreg3e:202020
 Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂN DIA/MA Lote/Item: / 75
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis de interesse desta Administração Pública...
 Quantidade: 766,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.986.856/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$	2,58
87.322.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	R\$	3,40
14.988.211/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	3,78
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	3,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,87

Órgão: Data: 21/05/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPreg3e:52020
 Objeto: PREF. MUN. DE SANTA INES Lote/Item: / 33
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inés...
 Quantidade: 300,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.898.772/0001-66	T L S BE ABREU EIRELI	R\$	3,00
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	3,87
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	R\$	15,00

Item 18: FLANELA R\$ 2,02

Quantidade 1.200 Unidades Descrição 22 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,51

Órgão: Data: 09/12/2020 09:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPreg3e:302020
 Objeto: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA Lote/Item: 1 / 9
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão...
 Quantidade: 150,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.714.085/0001-85	COMERCIAL RACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$	1,38
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$	1,83
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$	2,85
28.766.496/0001-28	G SOARES BE CARVALHO EIRELI	R\$	2,51
02.144.866/0001-00	A C S CATAHNO	R\$	3,70
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	6,08
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUICOES LTDA	R\$	30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: Data: 14/11/2020 14:32:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: HPPreg3e:22020
 Objeto: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA Lote/Item: 1 / 6
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades de Conselho Regional de Farmácia de Estado do Maranhão...
 Quantidade: 200,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.399.253/0001-51	CUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$	1,40
12.298.140/0001-77	CATARINA FERREIRA BE SOUSA	R\$	1,50
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	1,54

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,86

Órgão: Data: 19/10/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPreg3e:32028
 Objeto: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MA Lote/Item: 2 / 5
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Gerência Regional de Administração do Ministério de Economia no Maranhão e nas demais Órgãos, por ela atendidos, conforme Maranhão...
 Quantidade: 30,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
A14.72.655/0001-40	A E MENDES	R\$	1,13
83.523.380/0001-56	VERGE COMERCIO LTDA	R\$	3,00

Item 19: FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA R\$ 3,83

Quantidade 440 Unidades Descrição 23 Observação 0



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Órgão:	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	Data:	20/31/2020 15:20:00
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo para repor e estoque do Almacarifado dessa Fundação.	Modalidade:	DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Descrição:	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO	Identificação:	202024931
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	1 / 4
	S. S. VASCONCELOS	Fonte:	www.seplag.ce.gov.br
	19.925.518/0001-64	Quantidade:	25,00
	LUCIANA ALMEIDA RAULINO 02182298319	Unidade:	PACOTE 19.9 CAIXA
	38.254.158/0001-60	UF:	CE
	HALTECH COMERCIO DE PECAS PRRA MOTOCICLETAS LTDA		
	25.193.345/0001-30		
	I BRUNA COSTA VIEIRA		
	29.261.709/0001-22		
	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
	18.580.660/0001-54		
	A V F BATISTA MULTIVENDAS		
	26.088.958/0001-70		15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão:	EEM RAIMUNDO TOMAZ	Data:	13/19/2019 10:30:00
Objeto:	Aquisição de material de copa e cozinha.	Modalidade:	DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Descrição:	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO	Identificação:	282923552
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	1 / 7
	V J SILVA VARIEDADES LTDA	Fonte:	www.seplag.ce.gov.br
	19.932.867/0001-03	Quantidade:	38,00
	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	Unidade:	PACOTE 18.0 CAIXA
	30.962.520/0002-51	UF:	CE
			3,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão:	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE	Data:	20/30/2020 10:30:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	Modalidade:	DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Descrição:	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO	Identificação:	202022787
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	1 / 4
	J. E CAVALCANTE PRATA	Fonte:	www.seplag.ce.gov.br
	13.559.972/0001-15	Quantidade:	18,00
	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	Unidade:	PACOTE 10.0 CAIXA
	30.962.920/0001-51	UF:	CE
	M R G ARAUJO		
	19.455.654/0001-38		4,00

Item 20: INSETICIDA AEROSOL 300 ML R\$ 12,59

Quantidade	Descrição	Observação
965 Unidades	24	0

Preço (Compras Governamentais) E: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,50

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 30ª Região Militar 14º Batalhão de Caçadores	Data:	19/03/2020 09:02:00
Objeto:	Aquisição de material de expediente e limpeza para 24RBIS.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETROIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO P/ REDE, DIMENSÕES	Identificação:	NPPregão:32020
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ 359
	A C S CATANHO	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	02.144.866/0001-00	Quantidade:	300,00
	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	Unidade:	Unidade
	38.399.352/0002-51	UF:	MA
	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
	10.782.385/0001-40		5,08
	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		6,28
	T. BARROS GOMES		7,99
	ONE SERVICOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI		8,20
	COMERCIAL RIO ANIL EIREU		8,50
	R T COSTA FELICIANO		10,00
	BOCA RICA MUYAW SUPPLIES LTDA		10,99
	A T DA SILVA EIRELI		11,00
	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIREU		11,30
	PROSERVICE FABRICACAO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		12,00
			12,59
			17,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,85

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Data:	30/03/2020 09:02:00
Objeto:	Aquisição de material de expediente e limpeza para 34F9IS.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETROIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO P/ REDE, DIMENSÕES CERCA 3E	Identificação:	NPPregão:32020
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ 233
	LUIZ TADEO DAMASCHI	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	01.424.128/0001-45	Quantidade:	150,00
	COMERCIAL RIO ANIL EIREU	Unidade:	Unidade
		UF:	MA
			12,00
			29,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,43

Órgão:	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Data:	17/03/2020 14:00:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETROIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO P/ CAIXA, DIMENSÕES CÔNICO,	Identificação:	NPPregão:102020
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ 24
	R T COSTA FELICIANO	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	23.533.948/0001-61	Quantidade:	375,08
	A T DA SILVA EIRELI	Unidade:	Unidade
	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	UF:	MA
	W V L B P ES FILHO		
	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
			6,28
			6,29
			6,43
			6,43
			11,00

Item 21: LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
915 Pacotes	25	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,12

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	Data:	21/30/2020 08:30:00
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO	Identificação:	NPPregão:72020
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ 75
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	Caixa 100,00 UND
		UF:	MS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,12

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	Data:	21/30/2020 08:30:00
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO	Identificação:	NPPregão:72020
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ 75
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	Caixa 100,00 UND
		UF:	MS



03.289.130/0001-49	W. SANCHES & CIA LTDA	R\$	7,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	7,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,80

Órgão: FUNDAÇÃO DSWALDO CRUZ/CASA DE OSWALDO CRUZ
Data: 01/09/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 310,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.619.360/0001-66	HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	R\$	6,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,08

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO DSWALDO CRUZ | Instituto Oswaldo Cruz
Data: 10/06/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:192820
Lote/Item: / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.425.201/0001-48	R. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	4,18
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	7,00
36.339.672/0001-28	ALFA BRAZIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	R\$	7,08
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$	8,00
04.779.843/0001-99	SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	25,00

Item 22: LIMPA ALUMINIO 500ML, CK C/ 24 UNID. R\$ 30,68

Quantidade	Descrição	Observação	
535 Caixas	26	8	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,48

Órgão: GOVERN DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Data: 16/06/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:892020
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 113,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.823.258/0001-05	ESCOVAR EIRELI	R\$	26,16
04.520.295/0001-88	R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	26,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,83

Órgão: GOVERN DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Data: 16/06/2020 09:18:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:892020
Lote/Item: 2 / 139
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 0,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.520.295/0002-88	R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	29,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,72

Órgão: GOVERN DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Data: 30/04/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:532020
Lote/Item: 3 / 165
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.395.596/0001-15	MAIA & OLIVEIRA LTDA	R\$	35,72

Item 23: LUSTRA MOVEIS 200ML R\$ 5,70

Quantidade	Descrição	Observação	
955 Unidades	17	8	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,34

Órgão: COMANDO DA MARINHA | CENT.INTENO.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Data: 03/11/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 811/2020
Lote/Item: 0 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.685.226/0001-27	REZENDE E SBAH MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.	R\$	5,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,27

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELORADO DOS CABANAS /PA
Data: 31/09/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:23020
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 440,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.058.423/0001-91	F S BRANDAO B CIA LTDA	R\$	6,82
87.938.982/0001-06	M R SANDES EIRELI	R\$	7,27
34.638.680/0001-95	M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI	R\$	8,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,49

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Embrapa/CNPQ
Data: 21/08/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:82020
Lote/Item: / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.124.604/0001-37	FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	4,32



06.108.172/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	00	2,77
19.987.085/0001-71	NSA S/DLUCOS EIRELI	06	4,48
33.518.175/0001-44	QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	00	4,50
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	06	12,00
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	05	20,00

Item 24: LIMPA VIDRO 500ML **R\$** **4,36**
 Quantidade: 625 Unidades Descrição: 28 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **4,97**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:162028
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene..
Descrição: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO 8 BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH (1%)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.728.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2,40
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	2,50
31.222.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	2,55
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE S DUSA DA SILVA 63005842389	3,40
04.722.483/0001-99	ARCO PRODUTOS QUÍMICOS E COMERCIO LTDA	3,88
18.549.307/0001-03	R F DE S DUSA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	4,00
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	4,95
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,99
38.182.638/0001-83	GEORGE G P DO NASCIMENTO	5,24
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	5,25
19.127.293/0001-08	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	5,25
14.588.327/0001-30	L DE OLIVEIRA DURITA	5,25
25.451.700/0001-23	J AGRAS DA SILVA & CIA LTDA	5,25
04.315.383/0001-45	DISTRIBUIDORA CDSTA LTDA	5,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **2,58**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comanda da Aeronáutica | GRUPOAMENTO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
Data: 18/05/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:62020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para o Seção de Provisões do Grupoamento de Apoio de Alcântara..
Descrição: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.030.048/0001-90	ALEX FINIM UHDO 63037609934	2,09
28.739.538/0001-57	CHARLEI ZOHU	2,40
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	4,30
31.635.113/0001-22	E. DOL R. PEREIRA	1,55
12.811.487/0001-78	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,60
06.144.866/0001-00	A C S CATANHO	2,61
28.742.388/0001-15	SOLLECCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	2,75
34.879.859/0001-81	P @ M SERVICOS EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$** **5,54**

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão
Data: 24/03/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:322020
Lote/Item: 4 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.040,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..
Descrição: UMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO S DIVEHTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, EORANTE, CARACTERÍSTICAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.079.942/0001-91	ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,70
28.742.388/0001-15	SOLLECCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	1,58
30.371.521/0001-36	IMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,30
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	5,40
30.399.232/0001-51	QUEIROZ PAPIES EIRELI	5,54
21.643.466/0001-85	M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,54
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	5,54
18.549.307/0001-03	R F DE S DUSA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	5,54
04.370.431/0001-85	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,54
20.425.201/0001-48	N. S. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	6,00
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	6,49

Item 25: LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA **R\$** **70,80**
 Quantidade: 510 Unidades Descrição: 29 Observação: 8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **68,40**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Prefeitura Municipal de Matangá - Bahia
Data: 26/10/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:162028
Lote/Item: / 85
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: BA

Objeto: Aquisição de Insumos, Equipamentos e Materiais Hospitalares que constam no Plano de Utilização do recurso destinado as Covid-19 por meio da Portaria 1.856 de 01 de julho de 2020.
Descrição: Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 30 litros, dimensões 25 x 39 x 49,5 cm; 1,82 Quilogramas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-08	RIO'S UIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	68,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **69,00**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ/RJ
Data: 01/10/2020 08:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2020
Lote/Item: / 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Aquisição de material de biosegurança de COVID-19 para as departamentos da Instituto de Química
Descrição: LIXEIRA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA, DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/AÇIONAMENTO TAMPA - 30 LITROS FABRICADA EM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.457.105/0001-60	SIRARA OZEIRO DE OLIVEIRA 10533880475	69,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$** **75,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 15/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:672020
Lote/Item: / 15 T
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 127,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal.
Descrição: Lixeira grande em plástico, com alça dos lados o tampa, diversas cores, capacidade mínima de 108 litros.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.608/0001-88	SIPROUMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	52,90
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE AUMENTOS LTDA	56,20
33.130.782/0001-61	ENGEPLV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	60,79



08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	61,20
22.906.038/0001-80	COMERCIAL TVY COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$	63,90
11.185.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNICK LTDA	R\$	71,00
84.912.443/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$	71,50
02.993.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$	75,00
84.131.427/0001-80	SIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	75,00
17.355.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	77,75
14.323.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$	99,00
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BINGUETOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$	99,40
35.088.051/0003-00	BUDGE COMERCIAL EIRELI	R\$	99,40
08.583.732/0001-23	EDINIVALIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	99,40
43.577.417/0001-88	M.T. LUIZE	R\$	99,40
17.428.167/0001-50	MRY PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$	100,00
29.700.587/0001-13	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$	357,50

Item 26: LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT R\$ 45,17

Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	30	U	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 65,08
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 2ª Divisão de Exército GUEx/9ª Brigada de Infantaria Motorizada	Data: 20/07/2020 10:05:08 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:42820 Lote/Item: / 132 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos diversos de natureza permanente, para o Comando do GUEx/9ª Bda Inf Mtz e Unidades participantes.	Quantidade: 30,00 Unidade: Unidade UF: RJ	
Descrição:	LIXEIRA, MATERIAL AÇD INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 11 CM, ALTURA 26 CM,		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.732.619/0001-80	CEPRIMATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$	97,91
02.005.823/0001-60	ISDLAR COMERCIAL LTDA	R\$	65,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	R\$	29.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,48

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ	Data: 14/07/2020 09:02:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:712020 Lote/Item: / 20 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de produtos e utensílios de higiene e limpeza, materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual EPI S, destinados a suprir as demandas operacionais da	Quantidade: 250,00 Unidade: Unidade UF: PA	
Descrição:	LIXEIRA, MATERIAL AÇD INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5 L, TIPO CDM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 11 CM, ALTURA 26 CM,		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.633.148/0002-40	AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI	R\$	25,00
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$	31,00
07.984.683/0001-08	R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	33,80
17.428.167/0001-50	MRY PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$	150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,11

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Data: 09/06/2020 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:902820 Lote/Item: / 32 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.	Quantidade: 1,08 Unidade: Unidade UF: SC	
Descrição:	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL de plástico, resistente, com tampa de acionamento com pedal, com capacidade de 24 litros,		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.228.429/0001-23	LUZ MINIOLO NETTO	R\$	22,00
28.808.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	R\$	24,50
08.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$	29,43
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$	38,00
07.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	38,11
27.286.283/0001-36	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$	43,73
74.659.186/0001-71	COMERCIAL MARPUL LTDA	R\$	43,73
14.683.035/0001-59	DELCO DELMAR RAMIRO EIRELI	R\$	50,00
05.291.541/0001-38	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$	38.600,00

Item 27: LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX R\$ 4,48

Quantidade	Descrição	Observação	
2.070 Pares	31	d	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 4,92
Órgão:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	Data: 09/12/2020 09:31:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:302028 Lote/Item: 1 / 18 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão.	Quantidade: 200,00 Unidade: Unidade UF: MA	
Descrição:	Par de luva em látex natural revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem,		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.714.066/0001-65	COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$	3,77
21.692.833/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$	4,48
23.669.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$	4,50
28.766.496/0001-24	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$	4,02
02.144.866/0001-00	A C S CATTANHO	R\$	6,39
24.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$	12,08
35.875.067/0001-54	GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,30

Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	Data: 24/11/2020 14:32:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:23820 Lote/Item: 1 / 11 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.	Quantidade: 100,08 Unidade: Caixa 100,00 LH UF: MA	
Descrição:	LUVA SDRRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ALCIDIAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$	4,20
04.931.931/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$	4,30
13.298.140/0001-77	COMERCIAL RID ANIL EIRELI	R\$	6,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,32

Órgão:	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	Data: 02/04/2020 10:06:08 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:62020 Lote/Item: / 28 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto:	Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na execução das ações de monitoramento e controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento das aldeias	Quantidade: 372,00 Unidade: Par UF: MA	
Descrição:	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, TIPO		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.319.288/0001-00	AURIND DOS SANTOS FILHO	R\$	3,95
07.124.794/0001-44	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	R\$	3,98
02.642.492/0001-44	SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$	4,65



22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 5,93

Item 28: MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMP, FECHAMENTO MANUA R\$ 29,34

Quantidade 1.030 Unidades Descrição 32 Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Órgão: MUNICÍPIO BELAGOA FORMOSA/MG Data: 29/09/2020 07:31:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 15211 Lote/Item: 10 / 1 Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 30,00 Unidade: CAIXA UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes RENO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR, HIGOR SILVA CAHEDO, P BOMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,72

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Data: 24/07/2020 09:00:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 12299 Lote/Item: 59 / 1 Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 37,00 Unidade: CAIXA UF: PA

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes MERCANTIL MENOR PRECO LTDA, R. J. ECOMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIREU.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,29

Órgão: MUNICÍPIO BELAGOA FORMOSA/MG Data: 29/06/2020 08:01:50 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 12695 Lote/Item: 3 / 1 Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 900,00 Unidade: CAIXA UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, HIGOR SILVA CAHEDO, VANDERLEI ALVES DE ARAUJO CPF 569.891.316-53, BAGFAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCATORIO LTDA, CHARLEI BONI.

Item 29: ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML R\$ 15,34

Quantidade 1.165 Unidades Descrição 33 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,02

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a PR | Adução | Agência de Defesa Agropecuária de Estado do Pará Data: 10/11/2020 09:31:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: N°Pregão:122020 Lote/Item: / 22 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 600,00 Unidade: Unidade UF: PA

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI, EDER JUNIOR G. LOPES, NEO BAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, J R ALVES COSTA EIRELI, MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARAUJO SERVICOS MECANICOS EIRELI, RBMS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, SE SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,99

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Data: 20/02/2020 09:08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: N°Pregão:52028 Lote/Item: 2 / 4 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120,00 Unidade: Unidade UF: MA

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes PROSERVICE FABRICACAO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, COMERCIAL RIO ANIL EIRELI, SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Data: 20/02/2020 09:01:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: N°Pregão:52028 Lote/Item: 2 / 5 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 240,00 Unidade: Unidade UF: MA

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, COMERCIAL RIO ANIL EIRELI, PROSERVICE FABRICACAO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

Item 30: PÁ DE LIXO COM CABO R\$ 6,52

Quantidade 570 Unidades Descrição 34 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,69

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações Data: 16/12/2020 10:08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: N°Pregão:472020



Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, visando atender a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM..
Lote/Item: / 32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 206,08
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-72	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,00
19.268.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO RE PAPEIS LTDA	R\$ 6,51
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 8,69
04.935.430/0001-56	15 8 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 12,80
17.204.689/0001-22	ARADWER DA SILVA MESSIAS	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Data: 08/12/2020 09:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:172020
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,80
Unidade: Unidade
UF: PR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copo, cozinha e acondicionamento de embalagem para sucos e necessidades da 30ª BImec..

Descrição: PÁ COLETOIRA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 18 CM, COMPRIMENTO 26 CM,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,29
18.683.835/0001-99	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,72

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual da IBGE em Pernambuco
Data: 01/11/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:32028
Lote/Item: / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190,08
Unidade: Unidade
UF: PE

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza por SRP para abastecimento do almoxarifado do IBGE em Pernambuco por 12 meses para atender as demandas da UE/PE e Censo 2021..

Descrição: PÁ COLETOIRA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15 CM, APLICAÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.785.674/0001-26	ARIBREI SANTOS SILVA	R\$ 3,56
11.186.459/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$ 5,90

Item 31: PANO DE CHÃO R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.135 Unidades	35	8

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,82

Órgão: Prefeitura Municipal de Minas de Leão
Data: 06/08/2020 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 121528
Lote/Item: / 45
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 030,00
Unidade: UN
UF: RS

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Escolas Municipais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Descrição: Pano de Chão, Tipo Saco, Com 100% Algodão, Medindo Aproximadamente 49 X 76 Cm, Super Absorvente, Não Solta Fios e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.408.138/0001-80	LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA	R\$ 2,46
08.155.646/0002-50	RAFAEL NUNES DE ANDRADE	R\$ 2,47
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,65
23.874.152/0001-29	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00837527084	R\$ 2,70
10.674.585/0001-89	GO ATACA SISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,93
11.393.998/0001-65	L A SOUZA DE ANDRADE	R\$ 3,10
08.245.829/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 3,99
12.812.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E OISTRIBUCAO LTDA	R\$ 4,08
27.403.752/0002-50	KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 4,08
19.941.698/0001-76	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	R\$ 0,16

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,88

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPIUCAIA/RJ
Data: 24/07/2020 08:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 13138
Lote/Item: 15 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 660,08
Unidade: LIN
UF: RJ

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Descrição: Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, referenda, medindo 80 X 80 cm

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.366.951/0001-83	JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRINENSE EIRELI	R\$ 3,05
04.268.271/0002-92	106 Q/D EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA	R\$ 3,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,58

Órgão: Câmara Municipal de Igarapé
Data: 29/05/2020 00:00:00
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Identificação: 117867
Lote/Item: / 34
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200,00
Unidade: LIN
UF: PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Descrição: Pano P/ Chão Tipo Saco, Em Algodão 8,60cmx0,80cm No Mínimo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.742/0001-56	L M CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,58

Item 32: PANO DE PRATO R\$ 3,61

Quantidade	Descrição	Observação
895 Unidades	36	8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Data: 11/22/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:992028
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 215,80
Unidade: Unidade
UF: PR

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: copo e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.961.982/0001-38	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,23
6.048.750/0001-01	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,40
11.906.038/0001-68	COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	R\$ 2,93
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 2,96
34.094.228/0001-14	HOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,40
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 3,59
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,28
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,30
09.442.562/0001-60	LIDAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 5,60
08.084.695/0001-49	ELEN MCALLEM & CIA. LTDA	R\$ 18,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,84

Órgão: Data: 10/31/2020 09:30:00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL EM ILÍLIA
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Liquefeito de Petróleo, Materiais de Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação Regional do Nordeste do Mato Grosso e

Modalidade: Pregão eletrônico
 Identificação: NRPregão:2020
 Lote/Item: 1 / 53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 79,00
 Unidade: Unidade
 UF: MT

Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA
 Razão Social do Fornecedor: ALEXANDRE M. DIAS
 Valor da Proposta Final: R\$ 4,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,49

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Ciência e Tecnologia | Diretoria do Serviço Geográfico | 04B/Visão de Levantamento
 Data: 07/12/2020 08:40:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:72020
 Lote/Item: / 40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 7.550,00
 Unidade: Unidade
 UF: AM

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza.
 Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 3,94
19.256.239/0001-52	ALFAJA E ALFAJA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,95
28.684.830/0001-02	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 2,00
23.319.893/0001-13	SYLVIA P. DA COSTA RAMOS	R\$ 2,08
24.552.516/0001-07	LAZARO EDGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	R\$ 3,18
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 2,25
64.665.796/0001-85	ZUIHIDES PATROCÍNIO DA SILVA	R\$ 2,39
33.169.795/0001-15	A N DE AZEVEDO	R\$ 2,49
38.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 2,49
17.811.447/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,57
09.733.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 3,00
36.995.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	R\$ 3,70
27.334.901/0001-78	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,23
26.344.737/0001-03	CALABRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,21
63.729.400/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	R\$ 3,21
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 3,21
29.427.957/0001-08	S B FREIRE	R\$ 3,22

Item 33: PAPEL FILME PVC 30 M R\$ 5,14
 Quantidade: 385 Unidades
 Descrição: 37
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,03

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
 Data: 01/07/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:42020
 Lote/Item: / 109
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 16,00
 Unidade: Unidade
 UF: RN

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
 Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	R\$ 3,28
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 3,41
00.800.611/0001-34	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 6,62
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 16,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,88

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
 Data: 01/07/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:02020
 Lote/Item: / 118
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 18,00
 Unidade: Unidade
 UF: RN

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
 Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	R\$ 6,87
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 6,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,50

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul | Campus Corumbá
 Data: 05/06/2020 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:02020
 Lote/Item: / 67
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4,00
 Unidade: Unidade
 UF: MS

Objeto: Aquisição do gênero alimentício para atender a demanda do IFMS/Corumbá e participantes.
 Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 38 M, LARGURA 30CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.705.344/0001-06	SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,77
34.581.179/0001-51	ERMES L. BICALUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURA	R\$ 5,00
12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 5,00
24.602.765/0001-60	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA	R\$ 7,00

Item 34: PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID R\$ 63,19
 Quantidade: 1.360 Fardos
 Descrição: 38
 Observação: B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PA
 Data: 11/12/2020 00:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:992020
 Lote/Item: / 135
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 329,00
 Unidade: Fardo 64,00 RO
 UF: PA

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PA.
 Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 18 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.028.897/0001-75	HYGIEI COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 60,00
01.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 61,80
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELBER LTDA	R\$ 64,95
31.146.238/0001-53	LUXPAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 65,00
01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	R\$ 65,99
35.646.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 66,00
32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	R\$ 66,60
37.376.500/0001-32	GUILHERME LUIS YORRES LOCACOES	R\$ 67,00
26.871.883/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 68,00
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 80,00
09.449.195/0001-25	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 86,80
32.811.487/0001-77	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 98,98
05.951.982/0001-10	SOLINEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 95
05.291.541/0001-38	TV BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 117,00
34.094.228/0001-24	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 117,00
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA BECHECHI CHAMBO	R\$ 117,00
38.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,59



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(m) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades de Município de Maripá/PR..
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO E SIMPLES

Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 136
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44,08
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 47,00
07.026.587/0003-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 47,90
61.740.472/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 52,00
37.376.500/0001-32	GUILHERME LUIS TORRES LOCAÇÕES	R\$ 60,00
36.048.750/0001-43	F B DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 62,50
31.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIREU	R\$ 66,68
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 70,00
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE UMPEZA LTDA	R\$ 74,02
00.893.381/0001-85	GELUSA APARECIDA DECECHI CHAMBO	R\$ 74,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIREU	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comande Militar de Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades de 30ª Bimac.
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEN, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA.

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:172020
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.518.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP	R\$ 49,00
39.034.228/0001-14	HOVD HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 56,99
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIREU	R\$ 100,00

Item 35: PAPEL TOALHA R\$ 4,34

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Pacotes	39	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comande Militar de Nordeste | 10ª Região Militar | 40ª Batalhão de Infantaria
Objeto: Eventual e futura aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e segurança.
Descrição: Trabalho de papel de folha dupla, picotada e aerada, cor branca, pacote contendo 2 rolos com 60 folhas de 22*22,5cm x 20*21,5cm, 100%

Data: 23/11/2020 08:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:222020
Lote/Item: / 130
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 130,00
Unidade: Pacote
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINESE LTDA	R\$ 3,50
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,69
34.590.793/0001-68	A D S QUEIROZ	R\$ 4,24
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,62
26.739.518/0003-07	CHARLES BONI	R\$ 4,63
00.466.084/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	R\$ 5,60
08.724.660/0001-27	AVRES MAIA COMERCIO LTDA	R\$ 7,07
19.664.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.
Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA, PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 40, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20 ULTRA

Data: 11/11/2020 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:112020
Lote/Item: / 97
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 912,00
Unidade: Pacote
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.987.085/0001-71	NSA SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 2,95
06.108.772/0001-26	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 3,13
11.186.469/0003-83	COMERCIAL SANTANA WERNICK LTDA	R\$ 4,90
37.094.734/0001-97	EXPER COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E SERVICOS DE ENCADERNACAO LT	R\$ 8,00
15.615.275/0001-87	CUNINGA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANBO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, para atender as necessidades de Hotel de Trânsito de Comando da 9ª Região Militar.
Descrição: Toalha de papel 100% celulose virgem, cor branca, medida 22cm R 20cm, pacote com 02 rolos de 60 toalhas cada um, não reciclado, ahe

Data: 20/11/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:122020
Lote/Item: / 63
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Pacote
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,00
18.512.696/0001-85	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIEIE E DESCARTAVEIS EIREU	R\$ 3,49
30.483.567/0001-12	REGIONAL COMERCIO ATACADOISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 18,00

Item 36: PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UNO R\$ 3,01

Quantidade	Descrição	Observação
1.840 Pacotes	40	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender a centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro do ref, assistência social, serviços de
Descrição: COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE

Data: 08/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:592020
Lote/Item: / 60
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAJKA	R\$ 3,68
31.158.452/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 5,50
09.268.993/0001-52	CIDAIR S NUNES EIRELI	R\$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano | Instituto Federal do Sertão
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de embalagens para atender as demandas da ReIna e dos Campi de IF Sertão Pernambucano.
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR

Data: 04/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:222020
Lote/Item: / 44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Pacote 20,00 UH
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final



24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	R\$	2,92
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Nordeste 74 Região Militar/Oliveiro de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 599 Batalhão de Infantaria Motorizado		Data: 03/12/2020 09:36:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades do 599 Batalhão de Infantaria Motorizado.		Identificação: N°Pregão:122020	Lote/Item: / 293
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 1.000,00
		Unidade: Pacote 10,00 UN	UF: AL
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
34.499.134/0001-10	RENATA UZANE RIBAUJO MOREIRA 0958654433	R\$	2,00
09.617.954/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	2,01
12.811.847/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	2,02
34.339.909/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	R\$	2,10
14.376.716/0001-00	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	2,13
11.625.595/0001-97	NORTSUL COMERCIAL LTDA	R\$	2,14
36.667.483/0001-35	V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI	R\$	2,15
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$	2,40
00.849.590/0001-55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI	R\$	3,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL		Data: 30/11/2020 10:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa, conforme características descritas neste Termo de Referência, para o Conselho Regional de Enfermagem		Identificação: HPPregão:172020	Lote/Item: / 22
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 22 CM, COR		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 40,08
		Unidade: Pacote 10,00 UN	UF: RS
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
11.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	0,99
09.219.009/0001-62	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	1,00
05.804.664/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	2,00
37.326.557/0001-03	TASSIO FERREIRA MIRANDA 9005931220	R\$	25,00

Item 37: BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	R\$	6,63
Quantidade	Descrição	Observação
380 Unidades	41	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA		Data: 29/05/2020 08:31:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de registro de preços de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias		Identificação: NPPregão:302020	Lote/Item: / 9
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 09,00
		Unidade: Unidade	UF: PR
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
10.731.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	R\$	7,49
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIEE E LIMPEZA LTDA.	R\$	7,50
23.551.607/0001-32	SARTHOF ELETRÓ E SERVICOS - EIRELI	R\$	7,99
26.727.137/0001-36	MJ COMERCIO DE QAZAR EIRELI	R\$	8,55
20.717.789/0001-08	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R\$	9,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		Data: 02/04/2020 09:59:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do		Identificação: HPPregão:3132020	Lote/Item: 11 / 107
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 23,00
		Unidade: Unidade	UF: CE
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
11.186.459/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNICK LTDA	R\$	5,10
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,60
13.298.511/0001-83	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	8,98
08.729.810/0001-95	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		Data: 02/04/2020 09:09:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do		Identificação: NPPregão:3132020	Lote/Item: 12 / 131
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 7,00
		Unidade: Unidade	UF: CE
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
13.298.511/0001-83	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	4,81
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,60
08.729.810/0001-95	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	7,00

Item 38: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	R\$	20,36
Quantidade	Descrição	Observação
265 Unidades	42	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		Data: 27/07/2020 08:02:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		Identificação: NPPregão:222020	Lote/Item: / 17
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 15,00
		Unidade: Unidade	UF: PR
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
14.455.519/0001-22	R.C.GOES	R\$	11,45
08.751.595/0001-40	MENGH INFORMATICA LTDA	R\$	21,00
36.579.174/0001-90	TAYNARA - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$	23,65
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$	23,65
38.683.835/0003-59	DELGO DEJMAR RAMBO EIRELI	R\$	30,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			
Órgão: Secretaria do Estado de Saúde/RR		Data: 24/06/2020 09:06:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 04 (DIVERSOS) para atender as Unidades de Saúde Estaduais e o Hospital de Campanha de Operação Acolhida, no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19.		Identificação: NPPregão:363020	Lote/Item: / 32
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 30 CM, COR ORANCA, CARACTERÍSTICAS		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 5.290,00
		Unidade: Unidade	UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.908.050/0001-25	AM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 20,97
32.643.805/0001-48	GILSON ARAUJO CHAVES 0005580223	R\$ 20,98
05.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 22,93
04.724.729/0001-61	MAXIAS PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,50

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC. DO RS|INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEE.DO R.GRANDE SUL
Data: 01/06/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação HP 90/2020
Lote/Item: 55 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de material de papelaria para o CTA.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 3,0 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.787.196/0001-55	BENTO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 15,50

Item 39: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L R\$ 39,88

Quantidade	Descrição	Observação
285 Unidades	43	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:32202a
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 208,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de Vidro e Acondicionamentos em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.088.664/0001-54	D 2 L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	R\$ 25,64
09.430.087/0001-55	OUTHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 37,50
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 37,58
13.286.656/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 38,00
07.865.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 38,99
05.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 49,05
30.169.512/0001-73	A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 59,80
06.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 80,00
18.683.835/0001-59	DELCO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:322020
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de Vidro e Acondicionamentos em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 34,63
06.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 45,00
18.683.835/0001-59	DELCO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,64

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS
Data: 28/09/2020 08:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26,00
Unidade: Unidade
UF: SP

Objeto: Aquisição de materiais plásticos e descartáveis e materiais de limpeza e limpeza para reabastecimento de Almoxarifado do Hospital Universitário de São Carlos (HU-USFCar).
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.890.808/0001-31	IRINEU VIEIRTA TONELLOTTI	R\$ 29,90
29.940.579/0001-54	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 31,50
08.630.067/0001-55	OUTHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 39,77
09.130.375/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 49,40

Item 40: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L R\$ 47,65

Quantidade	Descrição	Observação
265 Unidades	44	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,25

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos da Prata
Data: 08/09/2020 08:00:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de produtos para copa, cozinha, pia e alcatifa e descartáveis em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.088.733/0001-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 42,38
32.625.874/0001-20	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,58
05.291.543/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 46,00
13.986.656/0002-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 85,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,51

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR
Data: 07/07/2020 10:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:182020
Lote/Item: / 118
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54,06
Unidade: Unidade
UF: RR

Objeto: Registrar preços para aquisição de materiais de expediente, para atender da demanda deste Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.353.671/0001-99	R e V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 53,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,28

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas de Triângulo Mineiro
Data: 30/06/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: HPRegão:252028
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Objeto: Aquisição de Insumos Descartáveis, Utensílios de Copa e Cozinha para atender as Unidades de Alimentação e Nutrição de HC UFTM.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.531.859/0001-27	MALLUMA DO MERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD	R\$ 32,50
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 36,06
05.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 41,57



21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$	43,00
30.508.137/0001-12	BARAO BE COTEIPE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$	46,19
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	46,18
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLH COMERCIAL LTDA	R\$	56,00
32.991.854/0001-73	ECUS&M COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	70,00
30.169.632/0001-73	A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS EIRELI	R\$	100,00
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$	1.000,00

Item 41: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L R\$ **15,46**

Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	45	8	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,55			
Órgão:	Data: 31/08/2020 09:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e	Identificação: NP/Pregão:842028	Lote/Item: / 23	
Descrição: Bacia Plástica Redonda 10L. Apresentação: Capacidade de 18 litros. Características: De plástico resistente. Sem alça.	Fonte: www.osmpregos governamentais.gov.br	Quantidade: 70,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
32.275.325/0001-73	VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6,00	
00.535.560/0001-40	LPK LTBA	R\$ 15,90	
25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,55	
18.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	R\$ 16,60	
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$ 16,60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,88			
Órgão:	Data: 20/07/2020 09:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.	Identificação: NP/Pregão:612020	Lote/Item: / 19	
Descrição: Bacia Plástica Redonda 10L. Apresentação: Capacidade de 10 litros. Características: De plástico resistente. Sem alça.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 11,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
24.435.569/0001-22	R.C.GOES	R\$ 6,05	
26.716.048/0001-04	MAXIMA ATACABISTA EIRELI	R\$ 7,15	
11.472.411/0001-04	SILIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,60	
18.683.835/0001-59	DELEIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 25,00	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,97			
Órgão:	Data: 17/06/2020 10:13:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: B objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender coordenação de nutrição nas copas do PSI, HLP, refeitório.	Identificação: NP/Pregão:312020	Lote/Item: / 8	
Descrição: Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo cancelada, reforçada, sem tampa, sem alça capacidade de 18	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 24,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEBRO EIRELI	R\$ 17,97	

Item 42: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L R\$ **16,00**

Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	47	9	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,75			
Órgão:	Data: 17/11/2020 10:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos.	Identificação: NP/Pregão:142028	Lote/Item: / 66	
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 120,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
05.891.838/0001-16	AMPLA MATERIAS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 16,50	
10.460.274/0001-17	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI	R\$ 10,50	
13.986.056/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 19,00	
00.535.560/0001-40	LPK LTBA	R\$ 25,00	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,25			
Órgão:	Data: 21/10/2020 08:30:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as Secretarias de Município de Bataguassu, pelo período	Identificação: NP/Pregão:72020	Lote/Item: / 13	
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 72,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.370.626/0001-38	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	R\$ 12,87	
18.309.975/0001-61	EUANE SOLUCOES EM LIMPEZA EIRELI	R\$ 13,00	
09.289.520/0001-49	W. SANCHES & CIA LTDA	R\$ 17,50	
10.592.205/0001-80	MARY CARLA JACOB	R\$ 33,02	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00			
Órgão:	Data: 31/08/2020 09:09:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de	Identificação: NP/Pregão:82028	Lote/Item: 9 / 68	
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 45,00	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.150.780/0001-04	RUIJMA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,00	
63.652.872/0001-31	BITMAR DE OLIVEIRA WASSON CELOS FILHO	R\$ 15,00	
14.988.311/0002-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 23,63	

Item 43: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L R\$ **19,89**

Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	48	8	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,98			
Órgão:	Data: 27/09/2020 09:02:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, ITENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, LITUBADES, DENTRE OUTROS para atender necessidades das	Identificação: NP/Pregão:622020	Lote/Item: / 6	
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 249,00	



Descrição:	Unidade:
BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 15,10
26.496.486/0001-19	BELOFORTE COMERCIAL LTDA	R\$ 15,20
20.847.096/0001-35	MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 17,50
18.126.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 14,75
15.337.202/0001-09	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19,28
53.947.168/0001-58	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	R\$ 23,54
19.808.881/0001-08	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 24,25
37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACABISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	R\$ 26,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,28

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
Data: 16/06/2020 09:22:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:00232020
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 209,00
Unidade: Unidade
UF: PB

Descrição:	Unidade:
BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
07.324.070/0001-44	OLIVEIRA & ELIALDO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,05
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 12,64
31.354.105/0001-72	ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14,99
08.591.679/0001-42	AYRES & QUEIROZ LTDA	R\$ 15,08
07.046.041/0001-58	TOYPLAST PLASTICOS LTDA	R\$ 16,24
09.617.984/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 18,41
20.873.342/0001-23	MC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 20,08
04.654.716/0001-63	COMERCIAL MEEGERS LTDA	R\$ 39,50
30.294.882/0001-06	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 41,80
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 48,00
13.344.338/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	R\$ 56,00
81.393.076/0001-50	ELAINE GOMES GALVAO	R\$ 57,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,50

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA PA
Data: 09/06/2020 18:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12820
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00
Unidade: Unidade
UF: PA

Descrição:	Unidade:
BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
08.578.847/0001-46	ROSA DE SOUSA INOUEIRA	R\$ 15,00
83.075.858/0001-03	A. NETO DOS SANTOS	R\$ 16,00
03.977.300/0001-18	VALDIR DINIZ	R\$ 27,00
07.551.866/0001-30	C. DE O. BRITO	R\$ 39,00

Item 44: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L R\$ 35,83
Quantidade: 300 Unidades
Descrição: 46
Observação: 8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Órgão: EEFM NERACILTO DE CASTRO E SILVA
Data: 19/10/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 2020123945
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

Descrição:	Unidade:
BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: De Ótima qualidade	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
19.435.854/0001-38	M R G ARAUJO	R\$ 25,00
15.332.867/0001-83	VS SILVA VAREJAS LTDA	R\$ 25,00
13.556.072/0001-15	J. E CAVALCANTE PRATA	R\$ 40,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 60,00
32.750.092/0001-13	L. L. FEITOSA DOS REIS	R\$ 70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,88

Órgão: EEP PAULO BARBOSA LEITE
Data: 18/09/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO I)
Identificação: 202013684
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: EMBALAGEM 2.0 UNIDADE
UF: CE

Descrição:	Unidade:
BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Item de boa qualidade.	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
19.455.654/0001-38	M R G ARAUJO	R\$ 27,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 30,00
23.030.854/0001-63	FRANCISCO ELDER MUNEZ ESTRELA	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,50

Órgão: EEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA
Data: 31/07/2020 17:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 282005109
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

Descrição:	Unidade:
BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 300 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: BACIA DE BOA QUALIDADE, SE NÃO SERA SUJEITA A	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
37.131.296/0001-90	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR	R\$ 20,00
21.576.192/0001-59	IC COMERCIAL DE AUMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,00
25.179.341/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 25,00
38.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 25,00
32.696.467/0001-41	RM COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	R\$ 50,00
31.175.880/0001-60	JOSE ROMILALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 50,00
17.612.935/0001-00	VERSATI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
28.305.863/0001-70	PROFESSA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 90,00

Item 45: RODO PARA LIMPEZA R\$ 8,79
Quantidade: 955 Unidades
Descrição: 49
Observação: 8

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense | Campus SANTA ROSA DO SUL
Data: 10/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62020
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 344,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Objeto: Aquisição Institucional de Materiais de Limpeza.
Descrição: Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, sem duas borrachas, em material suporte da borracha



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.321.855/0001-03	PRIME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	8,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Divisão de Exército | 2º Batalhão de Engenharia de Combate
Data: 15/06/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:32020
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 124 Companhia de Engenharia de Combate Leve e 12ª

Descrição: Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.021.891/0001-04	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	5,55
18.205.557/0001-00	JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	5,59
06.296.836/0001-49	A D DA SILVA PAPELARIA	5,88
29.760.555/0001-13	IDEAL LINS COMERCIAL DE PRB OUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	6,24
20.739.073/0001-45	A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	6,30
20.204.572/0001-82	MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	6,46
13.579.523/0001-86	ROGERIO TEJEDA LUSTE	7,55
27.423.859/0001-60	MARISTELA BA SILVA SOUSA	8,00
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	8,99
26.950.671/0001-07	UCERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,15
08.688.627/0001-13	J. J. VITALI	18,16
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,09
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA	11,18
27.204.589/0001-22	ARIADNEA BA SILVA MESSIAS	27,90
01.080.107/0001-81	LIBERO COMERCIAL EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,98

Órgão: COMANDO DA MARINHA/DIRETORIA
Data: 01/04/2019 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação nº 39/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Solemp - 5000-0039/2820Aquisição de Material de Limpeza para Diretoria-Geral de Navegação.

Descrição: RDO DE LIMPEZA 40CM CABO PLÁSTICO 4 IRMAOS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.147.445/0001-46	COMERCIAL PAPELARIA CAPIBARA LTDA	9,98

Item 46: SABÃO DE COCO 200 G UND R\$ 1,98

Quantidade	Descrição	Observação
1.138 Unidades	50	B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico do Exército
Data: 26/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:342020
Lote/Item: / 41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Aquisição de Material de higiene o limpeza...

Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.541.111/0001-79	LIMP MEO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	1,49
17.839.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	1,50
23.027.696/0001-09	ASTRONED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,65

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPOAMENTO DE APOIO DE BDA VISTA
Data: 25/21/2020 09:39:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:312020
Lote/Item: / 111
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Aquisição de Material de consumo geral.

Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.869.749/0001-38	R. G RAMER GUIMARAES EIRELI	1,60
24.776.956/0001-87	R. H. GUEDES VEIRA	1,65
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	3,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ
Data: 25/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:482020
Lote/Item: / 63
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800,00
Unidade: Barra 200,00 G
UF: RJ

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a objeto a futura aquisição de material de uso expediente/administrativo o higiene/limpeza predial, durante os exercícios financeiros de 2020 e 2022 para Indústria de

Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.542.111/0001-79	LIMP MEB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	1,25
22.758.378/0001-91	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	1,28
17.039.914/0001-1a	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	1,50
13.561.235/0001-78	MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	1,78
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,80
20.476.819/0001-76	WC COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	2,81
17.526.067/0001-67	WPE COMERCIAL EIRELI	3,13
05.291.541/0001-30	TY BORTHUN COMERCIAL LTDA	4,50
24.830.711/0001-59	IMPREGIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	4,50
37.555.121/0001-00	T.J.M SAMPALGO CAHITHIA	4,50

Item 47: SABÃO EM BARRA CX C/50 UND R\$ 57,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.045 Caixas	51	B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Data: 19/10/2020 14:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:62020
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 280,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: PI

Objeto: Constatação de empresa para aquisição de Material de Higiene, limpeza e Material de cozinha para atender às necessidades do Município de Miguel Alves/PI.

Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.218.779/0001-82	COSTA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	54,00
17.870.685/0001-74	MESSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54,68
25.879.212/0001-23	LUCIVALDO A PRAJEIRO	55,40
21.348.798/0001-37	2MY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57,90
34.573.548/0001-42	P TORRES DE ARAUJO FILHO	61,08
92.488.225/0001-09	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	65,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	94,92
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	149,98
23.513.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	150,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,30

Órgão:	Data: 25/06/2020 09:00:00	
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Identificação: N°Pregão:38202B	
	Lote/Item: / 126	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Aquisição de material de limpeza e higiene. SABÃO BARBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME,	Quantidade: 1.282,00	
	Unidade: Caixa 50,00 UN	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 39,60
13.684.094/0001-07	RIS B'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 43,40
26.844.478/0001-92	DISTRIBUIDORA BRAZUMP LTDA	R\$ 44,85
36.141.328/0001-75	B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 56,30
05.784.706/0001-02	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	R\$ 56,31
24.567.499/0001-91	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56,33
22.211.897/0001-82	B FREITAS DUAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEBRO EIREU	R\$ 84,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,38

Órgão:	Data: 25/06/2020 09:00:00	
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Identificação: N°Pregão:38202B	
	Lote/Item: / 127	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Aquisição de material de limpeza e higiene. SABÃO BARBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME,	Quantidade: 5.331,00	
	Unidade: E cas + 50,08 UN	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 39,60
13.684.094/0001-07	RIS B'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 43,40
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZUMP LTDA	R\$ 44,85
36.141.328/0001-75	B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 56,30
24.567.499/0001-82	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56,33
22.211.897/0001-82	B FREITAS DUAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEBRO EIRELI	R\$ 84,50

Item 48: SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA R\$ 79,34

Quantidade	Descrição	Observação
1.135 Caixas	52	B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,00

Órgão:	Data: 15/09/2020 08:31:00	
Objeto: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão Registro de Preço para aquisição de material de consumo tipo: gêneros alimentícios, limpeza, louças, plásticos e descartáveis, para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender à	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOOR CAMPESTRE	Identificação: N°Pregão:1600020	
	Lote/Item: 2 / 35	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 50,00	
	Unidade: Caixa 500,00 G	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 30,08
07.796.283/0001-79	L SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 98,00
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 98,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,75

Órgão:	Data: 23/05/2020 08:00:00	
Objeto: PREF. MUN. DE SANTA INES	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Identificação: N°Pregão:52020	
	Lote/Item: / 63	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês..	Quantidade: 1.000,08	
	Unidade: Caixa 500,00 G	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 51,00
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 55,70
04.378.433/0001-91	F N M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 55,85
34.998.773/0001-85	T L S B E ABREU EIRELI	R\$ 56,30
21.903.379/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 56,50
11.331.566/0001-49	MERCANTIL VERAS EIRELI	R\$ 71,00
35.337.830/0003-21	KATHANA LUIZDES BARBOSA 86984807204	R\$ 73,99
32.164.741/0001-10	A N B E ABREU CIA LTDA	R\$ 76,00
35.545.446/0001-48	J S BA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 115,05
02.656.356/0001-83	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	R\$ 115,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,27

Órgão:	Data: 08/01/2020 08:33:00	
Objeto: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura do São Luís - Maranhão Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (tipo OI), material de limpeza (tipo OI) e material de consumo (tipo B3), para atender as necessidades da Procuradoria	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	Identificação: N°Pregão:2342019	
	Lote/Item: 2 / 52	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 20,00	
	Unidade: Caixa 500,00 G	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 50,00
84.931.591/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 52,50
23.969.479/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 65,00
32.298.140/0003-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 73,54
07.376.598/0003-88	B. SILVA FERREIRA	R\$ 79,08
26.374.448/0001-69	ARCO VRS COMERCIO EIRELI	R\$ 79,08
13.845.693/0001-65	L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS - EIRELI	R\$ 79,07
02.656.356/0001-03	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	R\$ 79,07

Item 49: SABONETE 90 G R\$ 1,31

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	53	D

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,32

Órgão:	Data: 17/23/2020 09:13:00	
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA Registro do preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento do material de higiene e limpeza, para atender a Portaria 369 de Ministério do Cidadania que dispõe de repasse	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA	Identificação: N°Pregão:502020	
	Lote/Item: / 8	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 3.000,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.323.315/0001-80	BATISTA E CIELEHO LTDA	R\$ 1,09
36.761.673/0003-01	FRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,10
18.548.387/0001-03	R F DE SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,30
38.559.624/0001-16	SARMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 1,34
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 2,00
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 2,17



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza..
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA

Data: 05/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:72020
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.576.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,80
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 0,90
23.283.206/0001-06	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$ 1,38
36.761.679/0008-01	PRAX - OISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,49
12.296.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANH EIRELI	R\$ 1,51
18.549.387/0001-01	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,51
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA/MA
Objeto: O registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública..
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE

Data: 23/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:342B20
Lote/Item: / 3b
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.070,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.486.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,04
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,05
07.311.315/0002-80	BA7ISTA E COELHO LTDA	R\$ 2,05
37.937.325/0001-05	KARLA KAOOLINE FONTES MENEZES 06749199550	R\$ 3,13
21.378.126/0002-20	M. B. E. Q. MARTINS	R\$ 3,11
38.320.980/0002-00	WILLAME MENEZES DOS SANTOS 02322097305	R\$ 1,11
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1,22

Item 50: SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG R\$ 3,66

Quantidade 480 Unidades
Descrição 54
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ|COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial da COVID-19, tendo em vista que a orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, C/D BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.768,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.822/0001-56	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 3,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ|COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial da COVID-19, tendo em vista que a orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.117,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.822/0001-56	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 3,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,26

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Ynomami
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para execução direta de obras de OBEI- Ynomami..
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 22/10/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:52020
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.939.551/0001-64	RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,13
28.548.605/0001-79	EMBAPEZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,33
22.388.430/0001-94	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 5,00
27.176.492/0001-91	DOUGLAS CORBEIRO EIRELI	R\$ 10,00

Item 51: SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND R\$ 8,17

Quantidade 1.880 Fardos
Descrição 55
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza, de higienização; copo e cozinha; de proteção ou segurança para manutenção das atividades de Município de Maripá/PR..
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191

Data: 13/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:92020
Lote/Item: / 324
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.882.358/0001-95	J M BE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,74
07.028.887/0002-75	NGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,75
05.992.982/0001-10	SOLLEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 20,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copo, cofinho e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 308 BImec..
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM

Data: 09/22/2020 09:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:172020
Lote/Item: / 67
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP	R\$ 6,00
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	R\$ 7,58
18.888.835/0001-59	DELICIO OELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do
Modalidade: Pregão Eletrônico



Objeto:	Planalto 2 Batalhão Ferrovário	Identificação:	NºPregão:252020
	Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e químicos.	Lote/Item:	/ 154
Descrição:	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	250,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.341.049/0001-20	RODOLFO PAULINO DE PAIVA 07748584605	RS	6,19
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	6,22
21.854.981/0001-48	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RS	7,92
13.559.782/0001-45	ABRILSON FERREIRA PINHEIRO	RS	8,18
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO	RS	8,19
28.121.738/0001-14	MARA MARCONI PACHECO	RS	8,19
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	RS	8,19
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	8,80

Item 52: SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	R\$	13,76
Quantidade	Descrição	Observação
1.880 Fardos	56	D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento	Data:	07/12/2020 08:40:00
Objeto:	Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:72020
Descrição:	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, EDR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 82 CM	Lote/Item:	/ 54
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	3.150,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.086.830/0001-02	YELLOW COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	RS	8,00
33.169.795/0001-15	R N DE AZEVEDO	RS	6,99
2.838.893/0001-13	SYLVIA P DA EOSTA RAMOS	RS	8,20
78.388.146/0001-75	ANBREA DA EOSTA FERREIRA EIRELI	RS	10,97
18.537.174/0001-58	PIS COMERCIO DE PECAS EIRELI	RS	11,40
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTUA	RS	11,99
24.552.518/0001-07	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	RS	12,00
27.334.901/0001-76	J M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	RS	14,28
04.114.268/0001-87	MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS	14,79
26.344.237/0001-83	CALABRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	RS	14,80
63.726.400/0001-07	PAPEESHOP COMERCIAL LIMITADA	RS	14,80
05.297.398/0001-93	AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	RS	29,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 13ª Companhia de Comunicações	Data:	26/11/2020 09:01:00
Objeto:	Eventual aquisição de material de higiene e expediente.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:342020
Descrição:	SA DO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Lote/Item:	/ 67
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	550,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	RS	4,62
05.804.664/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	15,00
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,30

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	Data:	17/11/2020 10:00:00
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo diversos.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:142020
Descrição:	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Lote/Item:	/ 43
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1.500,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	TR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.997.385/0001-00	W V B VARGAS	RS	6,80
36.065.789/0001-06	MIMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	RS	6,90
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RS	11,90
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS	14,28
05.891.838/0001-38	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	RS	14,30
48.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	RS	15,19
10.400.274/0001-17	PAPEEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	RS	20,06
38.695.994/0001-79	LOGIDATE SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	RS	27,30
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	RS	50,00

Item 53: SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	R\$	17,02
Quantidade	Descrição	Observação
1.880 Fardos	57	8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,39

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 13ª Companhia de Comunicações	Data:	26/11/2020 09:01:00
Objeto:	Eventual aquisição de material de higiene e expediente.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:142020
Descrição:	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM	Lote/Item:	/ 66
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	650,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
81.358.715/0001-63	ARALHO & BORBA LTDA	RS	13,00
88.718.953/0001-00	JS COMERCIAL LTDA	RS	13,50
27.403.752/0001-50	KAPRICHÓ DISTRIBUIDORA - EIRELI	RS	14,25
05.804.664/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	15,38
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMÉRCIO LTDA	RS	16,17
11.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS	19,32
28.719.518/0001-07	CHARLEI WONI	RS	19,85
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	RS	19,43
05.024.938/0001-65	MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS	21,50
10.583.148/0001-50	ANGEL CELESTINO FLAINE PETRINI JUNIOR	RS	21,55
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	RS	21,55
24.291.891/0001-40	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI	RS	38,00
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	100,00
18.883.835/0001-59	DELCO DELMAR RAMGO EIRELI	RS	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,30

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RI	Data:	25/11/2020 09:00:00
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação a objeto a futura aquisição de material de uso expediente/administrativo e higiene/limpeza predial, durante os exercícios financeiro de 2020 e 2021 para indústria de	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:482020
Descrição:	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA	Lote/Item:	/ 17
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1.650,00
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	RI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	RS	4,37
27.039.924/0001-32	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	RS	4,40



27.370.044/0001-60	LEONARDO M DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS	RS	6,70
37.555.121/0001-00	T.J.M SAMPAIO CANTINA	RS	23,90
18.542.931/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS DPTDPEDICOS LTDA	RS	32,68
17.525.067/0001-67	VPE COMERCIAL EIRELI	RS	32,66

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 36,38

Órgão: MUNICIPIO DE MATELANBIA
Objeto: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO
Modalidade: Pregão
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE 300,00 UN
Data: 23/11/2020
Identificação: 8R0296529
Fonte: Ministério da Saúde
Cidade: MATELANBIA
UF: PR

Item 54: SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UN R\$ 23,65

Quantidade Descrição Observação
3.860 Fardos 58 D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,95

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Objeto: Aquisição de equipamentos para o trabalho dos profissionais nutricionistas do programa de Alimentação Escolar. Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE URD, MATERIAL POLIETILENO
Data: 16/12/2020 04:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2272020
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.390.019/0001-01	GOVAL EMBALAGENS LTDA	12,00
05.291.541/0001-30	TY BDRYNOUN COMERCIAL LTDA	25,90
33.045.935/0001-01	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA LTDA	26,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DIHEZ FILHO	26,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 151 Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copo, copinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 308 BImec...
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM
Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: HRPregão:172020
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDHEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPA	22,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DIHEZ FILHO	23,80
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	24,00
31.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA LTDA	24,30
18.083.833/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,08

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da vida vegetativa da CRC/1.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, CO h PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 57/2020
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.002.124/0001-80	SUSTENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E TEXEIRIZACAO LTDA	21,00

Item 55: SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm R\$ 11,11

Quantidade Descrição Observação
355 Quilogramas 60 D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM
Data: 19/05/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:102020
Lote/Item: / 76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.132.876/0001-19	CONFERIA DISTRIBUIA PRODUTOS CIBURGICOS ETDA	9,72
07.314.670/0001-44	OUVEIRA & FUALDO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9,74
12.673.901/0001-13	MERLUCIA DA SILVA	12,63
18.406.054/0001-17	OG LOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	11,94
16.417.577/0001-33	AERLISON CABRAL DE UMA	11,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,10

Órgão: FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro...
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA,
Data: 08/04/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: HRPregão:92020
Lote/Item: / 90
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.889.181/0001-42	9 D BE A FERREIRA & CIA LTDA	8,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de peixes e sacolas plásticas, destinados ao programa Páscoa Solidária de Município de Marechal Deodoro...
Descrição: SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 50 CM, COR PRETA, TIPO ALÇA CAMISETA
Data: 17/03/2020 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:122028
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170,00
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.016.562/0001-09	ACAXIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	10,35
21.268.749/0001-36	O G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	12,24
24.754.268/0001-09	CONFERRANCIO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ME	14,28
08.072.648/0002-85	OKLA COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	25,00

Item 56: SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm R\$ 15,02

Quantidade Descrição Observação
395 Quilogramas 59 D

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,74

Órgão: Data: 11/12/2020 08:08:08



Objeto: Aquisição(s) de materiais de limpeza; de higienização; espá e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.exmprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$	5,89
15.827.414/0001-29	CARDOSO & SOARES LTDA	R\$	5,90
12.811.487/0001-72	MUCTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	6,24
35.045.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$	8,74
81.745.432/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$	9,77
34.034.228/0001-14	NOVO HDRIZDITE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	9,78
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$	20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Data: 29/09/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102020
Lote/Item: / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.133.876/0001-19	CINURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CINURGICOS LTDA	R\$	8,30
07.324.970/0001-44	OLIVEIRA & ELLIARD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	8,49
18.406.054/0001-17	OG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	R\$	12,13
16.417.577/0001-33	AERLISOH CABRAL DE LIMA	R\$	12,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte do Minas Gerais | s | Campus Januária
Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e material de limpeza para o setar da Agrodistribra.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Data: 16/03/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72000
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA 15663418687	R\$	19,96
23.854.471/0001-62	OLIVEIRA & LIMA COMERCIO DE RIO POMBA LTDA	R\$	26,00
17.239.322/0001-13	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANILARIA EIRELI	R\$	26,00
05.291.541/0001-90	TY ØDTRHDLIN COMERCIAL LTDA	R\$	26,00

Item 57: SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm R\$ 18,88
Quantidade: 355 Quilogramas
Descrição: 61
Observação: D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 68 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO

Data: 30/09/2020 10:41:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1782820
Lote/Item: / 73
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.428.189/0001-32	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL RE LIMPEZA LTDA	R\$	18,00
07.707.081/0002-03	COMERCIAL DE UTILIDADES MODURA LTDA	R\$	12,50
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	35,00
33.320.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$	46,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,68

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Universidade do Estado do RN
Objeto: Aquisição da materiais de expediente, limpeza e produtos de higienização, conforma ordens, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo II itens do Pregão..
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMR SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 88 CM, MATERIAL PLÁSTICO

Data: 10/08/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:42020
Lote/Item: / 98
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.855.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$	14,37
18.406.054/0001-17	OG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	R\$	16,88
00.800.611/0001-1d	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	22,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição exentiva de materiais de limpeza e descartáveis diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE..
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESURA 0,08 MM, COR BRANCA

Data: 19/05/2020 08:17:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:200182020
Lote/Item: / 33
Fonte: www.exmprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,06
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	R\$	16,00

Item 58: SODA CAUSTICA 500 G R\$ 7,07
Quantidade: 330 Unidades
Descrição: 63
Observação: B

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,80

Órgão: EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
Descrição: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500,0 GRAMAS

Data: 11/09/2028 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013768
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE 500,0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,00
37.791.962/0001-16	JOSÉ RUI BENS VITÓRINO DA SILVA 62080792334	R\$	6,60
30.962.920/0001-S1	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$	6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,60

Órgão: EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

Data: 11/09/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 201813768
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br



NIQUELIZAÇÃO.		Quantidade: 10,00	
Descrição:	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500,8 GRAMAS	Unidade: PACOTE 500,8 GRAMAS	
		UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,00
37.791.962/0001-16	JOSE RUBENS VITORINO DA SILVA G2088792334	R\$	6,50
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$	6,99
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	8,00
Órgão:	EFEF IRMÃ ANA ZÉLIA BA FONSECA	Data: 10/09/2020 09:00:00	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO	Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO I)	
Descrição:	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500,8 GRAMAS	Identificação: 202015188	
		Lote/Item: 1 / 15	
		Fonte: www.seplag.ce.gov.br	
		Quantidade: 10,00	
		Unidade: PACOTE 500,8 GRAMAS	
		UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.335.040/0001-50	COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	8,00
30.962.928/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$	8,00
21.144.904/0001-60	SRG PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$	20,00

Item 59: TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM R\$ **42,18**

Quantidade	Descrição	Observação	
718 Unidades	64	B	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	45,60
Órgão:	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná	Data: 05/08/2020 11:02:00	
Objeto:	Aquisição imediata de materiais para prevenção ao contágio e à transmissão da nova Coronavírus (SARS-CoV-2) na enfrentamento da pandemia da COVID-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Tapete higienizador sanitizante 60 x 40 cm, conforme especificações técnicas contidas em edital	Identificação: NPPregão:22020	
		Lote/Item: 1 / 9	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 25,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.261.812/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	R\$	26,60
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA E CIA LTDA	R\$	37,60
88.047.087/0001-91	CG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	R\$	39,20
38.945.112/0001-85	HIGKAP COMERCIO E FABRICACAO DE CAPACHOS LTDA	R\$	40,00
95.581.271/0001-90	EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	40,46
35.063.195/0001-81	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	42,00
15.807.912/0001-00	MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA	R\$	45,60
22.869.498/0001-66	L K K FRANCO	R\$	53,28
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCIANO DE QUARROS LICITACAO E COBRANCA	R\$	57,80
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$	65,28
21.782.354/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOU COMERCIO DE PRODUTOS	R\$	70,67
11.182.277/0001-44	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$	70,67
09.084.699/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **44,50**

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comanda da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	Data: 44/08/2020 09:03:00	
Objeto:	Registro de preços para aquisição de tapetes, de tipo capacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Tapete sanitizante - pedilúvio 40 x 40 cm. Capacha de Vinil Sanitizante Pedilúvio - Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-	Identificação: NPPregão:562020	
		Lote/Item: / 2	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 395,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.945.112/0001-86	HIGKAP COMERCIO E FABRICACAO DE CAPACHOS LTDA	R\$	37,78
28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA 15663418887	R\$	38,00
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA E CIA LTDA	R\$	39,08
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MVZAMINAS EIRELI	R\$	39,41
29.128.153/0001-09	CENTRAL DE VENDAS LTDA	R\$	50,08
04.375.274/0001-16	G.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	60,00
11.767.486/0001-60	R NA LANCIA DOS SANTOS COMERCIO	R\$	98,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$	500,00

Item 60: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM R\$ **5,24**

Quantidade	Descrição	Observação	
750 Unidades	65	B	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	5,85
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	Data: 26/08/2020 10:20:00	
Objeto:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza a utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Escolas, Crechas e Secretarias deste Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM	Identificação: NPPregão:432020	
		Lote/Item: / 94	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 150,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.131.427/0001-80	BIESSE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	2,90
05.340.608/0001-89	S-PROLIMP - SIGNATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	3,00
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$	4,80
34.754.702/0001-40	EHGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA	R\$	4,90
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	5,85
35.830.048/0001-98	ALEX FINIUM NDO 61037605934	R\$	6,78
08.471.294/0001-23	SIRLEY DE LILIOPEDES & CIA LTDA	R\$	7,78
08.084.699/0002-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	R\$	18,00
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCIANO DE QUARROS LICITACAO E COBRANCA	R\$	12,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **4,72**

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	Data: 08/07/2020 09:02:00	
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo para as Secretarias Municipais de Congonhas..	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM	Identificação: NPPregão:162020	
		Lote/Item: / 38	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 3,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.951.572/0001-60	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA	R\$	4,66



32.387.337/0003-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	R\$	4,77
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	5,35
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Data: 09/03/2020 08:00:00	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinadas as necessidades da secretaria.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	TOALHA ROSTO, MATERIAL 200% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM	Identificação: NºPregão:42020	
		Lote/Item: / 93	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 30,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.651.344/0001-94	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$	6,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$	4,39
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,15
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$	6,9e
05.340.608/0002-89	SIPROLIMP - SIMBINATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	7,50

Item 61: VASSOURA DE PALHA COM CABO **R\$** **11,26**

Quantidade	Descrição	Observação	
605 Unidades	66	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	30,50
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 08/12/2020 09:00:00	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender e centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: NºPregão:592020	
		Lote/Item: / 214	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 24,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: Pr	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.158.552/0001-56	AUNE WOLF DOS SANTOS	R\$	9,50
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	R\$	10,00
23.029.615/0001-05	E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA	R\$	13,00
09.204.993/0001-51	ODAIR S LUNES EIRELI	R\$	13,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **33,38**

Órgão:	EDMANDO DO EXERCITO 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Data: 01/12/2020 00:00:00	
Objeto:	Aquisição de material de limpeza.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	VASSOURA DE PALHA EM CABO DE MADEIRA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 380/2020	
		Lote/Item: 4 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 50,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$	13,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$** **9,90**

Órgão:	Governo do Estado de Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data: 09/07/2020 09:02:00	
Objeto:	Aquisição de Material de Limpeza e de Consumo destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	Identificação: NºPregão:102020	
		Lote/Item: / 109	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 739,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.574.795/0001-45	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	R\$	3,21
20.005.842/0001-43	DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI	R\$	3,25
07.321.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	R\$	3,58
82.144.866/0001-00	A C S CAFANHO	R\$	5,25
23.978.258/0002-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$	9,49
29.905.300/0001-00	ANCHETA COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI	R\$	9,62
21.920.389/0002-63	LEG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$	9,81
14.793.347/0001-43	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$	9,90
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	10,48
14.988.121/0001-67	FAICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	14,74
05.743.965/0001-98	COMERCIAL DO O LTDA	R\$	13,00
34.014.819/0001-06	DIARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	11,31
32.296.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	11,31
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BRROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	11,31
38.207.226/0001-87	GEIHE N C CUNHA EIRELI	R\$	35,00

Item 62: VASSOURA DE PÉLO COM CABO **R\$** **10,22**

Quantidade	Descrição	Observação	
750 Unidades	67	D	
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	9,69
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	Data: 23/10/2020 09:10:00	
Objeto:	Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS	Identificação: NºPregão:162020	
		Lote/Item: / 109	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 3.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.588.327/0001-30	L DE OLIVEIRA DURUTA	R\$	5,50
36.738.892/0002-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	5,70
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005842389	R\$	6,70
28.659.394/0002-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$	8,50
34.988.121/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	9,22
12.298.140/0002-27	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	9,69
31.222.930/0001-65	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	R\$	9,69
43.459.326/0001-70	M. I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	9,69
19.122.293/0001-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$	9,69
25.451.700/0001-23	J AGRA DA SILVA & CIA LT DA	R\$	9,69
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	R\$	9,69
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	9,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **20,88**

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	Data: 23/10/2020 09:10:00	
Objeto:	Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS	Identificação: NºPregão:162420	
		Lote/Item: / 104	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 3.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.588.327/0001-30	L DE OLIVEIRA DURUTA	R\$	11,30
36.738.892/0002-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	6,00
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005842389	R\$	6,70
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$	10,20
14.988.121/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	10,34



12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	10,88
31.223.330/0001-95	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	R\$	10,88
12.459.326/0001-70	M. I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	10,88
19.127.243/0001-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$	10,88
25.451.700/0002-23	J AGRA DA SILVA & CIA LTDA	R\$	10,88
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	R\$	10,88
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	10,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,88

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS

Data: 24/03/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:122020
Lote/Item: 9 / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
38.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	7,00
30.374.521/0001-16	IMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	8,75
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	10,88
04.378.438/0001-91	F N M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	18,19
80.999.251/0001-53	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$	10,28
38.425.201/0001-48	N. S. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	28,00

Item 63: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO R\$ 8,80

Quantidade 840 Unidades
Descrição 68
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MR
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M;

Data: 09/19/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
33.976.259/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$	5,50
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$	6,50
33.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$	7,00
23.525.831/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	10,26
86.761.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$	10,26
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	10,27
36.595.749/0001-12	L A MENDONÇA	R\$	10,27
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAR DE SERVICOS LTDA	R\$	11,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,56

Órgão: Governo de Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Processo nº. 040-92B/19/2019; Preços a serem registrados em Ata para futuras aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO

Data: 18/08/2020 09:45:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:147020
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	8,50
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	8,56
80.999.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$	8,56
02.825.356/0001-27	C N LIMA RAMOS	R\$	8,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,57

Órgão: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGEDEF/MA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para recomposição de estoque da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, destinados a atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M;

Data: 14/07/2020 09:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:52020
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-09	A C S CATANHO	R\$	5,99
30.999.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$	6,00
36.965.315/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R\$	7,00
18.701.121/0001-25	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	R\$	7,00
07.876.994/0001-88	O. SILVA PEREIRA	R\$	7,50
30.374.521/0001-16	IMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	7,64
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	7,65
11.430.463/0001-09	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R\$	8,72
21.468.176/0001-15	TETRA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	9,20
06.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$	9,81



Provisões do Grupamento de Apoio de Alcântara..
Quantidade: 3.600,00
Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO
Unidade: Pacote 3,00 UN
RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$	0,40
36.030.048/0001-90	ALEX FINMUNDO 61937605934	R\$	0,51
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	0,59
D7.734.851/0001-07	FANAMA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	R\$	1,40
26.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIREU	R\$	1,50
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$	1,70
12.811.487/0001-72	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	2,08
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIREU	R\$	2,09

Item 17: ISQUEIRO R\$ 3,39
Quantidade Descrição
505 Unidades 21

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza...
Descrição: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL

Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: HPPregão:73020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	3,00
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$	3,40
22.920.389/0001-63	LLS COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$	3,50



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,08

Órgão: FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Data: 20/11/2020 15:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202024912
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: PACOTE 18.0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.925.518/0001-64	S. S. VASCONCELOS	R\$ 3,50
38.254.158/0001-60	LUCIANA NOMEIDA RAULINO 0218128319	R\$ 4,40
25.493.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 5,00
29.251.709/0001-22	I BRUNA COSTA VIEIRA	R\$ 5,00
18.580.680/0001-54	E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,00
26.088.958/0001-70	A V F BATISTA MULTIVENDAS	R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,80

Órgão: EEF M RAIMUNDO TOMAZ
Data: 13/10/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202023552
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: PACOTE 10.0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.937.867/0003-03	VI SILVA VARIEDADES LTDA	R\$ 3,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 3,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE
Data: 20/10/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202022767
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE 10.0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.070.072/0001-55	J. E. CAVALCANTE PRATA	R\$ 3,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 3,50
18.455.654/0001-30	M R G ARAUJO	R\$ 4,00

Item 20: INSETICIDA AERDOL 300 ML R\$ 12,59

Quantidade: 965 unidades
Descrição: 24
Observação: B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 28ª Batalhão de Capadores
Data: 19/03/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:32020
Lote/Item: / 159
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 5,08
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 4,20
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,99
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 8,20
24.537.270/0001-02	T. BARROS GOMES	R\$ 4,50
35.079.942/0001-91	ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00
22.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 10,99
23.531.840/0001-91	R T COSTA FELICIANO	R\$ 11,00
18.277.880/0001-03	BOCA RICA MILITARY SUPPLIES LTDA	R\$ 11,30
21.692.853/0001-01	A T BA SILVA EIRELI	R\$ 12,00
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVIÇOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 12,99
24.545.737/0001-58	PROSERVICE FABRICACAO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 17,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 28ª Batalhão de Capadores
Data: 19/03/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:32020
Lote/Item: / 233
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,08
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-85	LUIZ TADEU DAMASCHI	R\$ 12,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 29,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,73

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Data: 17/03/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:182020
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	R\$ 6,18
21.692.853/0001-01	A T O DA SILVA EIRELI	R\$ 6,29
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 6,48
31.575.868/0001-43	W V LOPES FILHO	R\$ 6,43
28.853.947/0002-64	A SILVA SERVIÇOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 11,00

Item 21: LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX/100 UND R\$ 7,00

Quantidade: 915 Pacotes
Descrição: 25
Observação: B

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGASSU MS
Data: 11/10/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:72020
Lote/Item: / 75
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



03.289.129/0001-49	W. SANCHES & CIA LTDA	RS	5,81
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS	5,81

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,80

Orgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (CASA DE OSWALDO CRUZ)	Data: 01/09/2020 00:00:00
Objeto: Aquisição de borrifador, álcool etílico e isopropílico lenço de papel e lenço de limpeza.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2020
	Lote/Item: 4 / 1
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 310,00
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.619.360/0001-85	NELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	6,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,08

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto Oswaldo Cruz	Data: 10/06/2020 10:00:00
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLIO	Identificação: NPPregão:102020
	Lote/Item: / 12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.000,00
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.425.201/0001-48	M. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	4,16
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	7,00
34.139.672/0003-20	ALFA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	7,08
36.310.920/0001-99	V 5 DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	8,00
04.779.843/0001-99	SAMV CARXABÁ DISTRIBUIDORA LTDA	25,00

Item 22: LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID. R\$ 30,68

Quantidade	Descrição	Observação
535 Caixas	26	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,48

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 16/06/2020 09:10:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EMBAL DE 500 ML, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	Identificação: NPPregão:892020
	Lote/Item: 1 / 6
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 113,00
	Unidade: Caixa
	UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.221.558/0003-08	ECOLIM EIRELI	26,16
04.520.295/0001-88	R O COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	26,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,83

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 16/06/2020 09:10:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EMB. DE 500ML, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	Identificação: NPPregão:892020
	Lote/Item: 3 / 130
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6,00
	Unidade: Caixa
	UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.520.295/0001-88	R O COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,72

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 10/04/2020 09:18:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EMB. DE 500ML: Limpa alumínio do 1ª qualidade, emb. de 500ml, contendo dizeres de rotulagem, data	Identificação: NPPregão:352020
	Lote/Item: 3 / 165
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: Caixa
	UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.395.596/0001-15	MAIA & OLIVEIRA LTDA	35,72

Item 23: LUSTRA MÓVEIS 200ML R\$ 5,70

Quantidade	Descrição	Observação
27 unidades	27	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,34

Orgão: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE COMANDO DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALOEIA	Data: 01/11/2020 00:00:00
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 200ML	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 811/2020
	Lote/Item: 4 / 2
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24,00
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.685.226/0001-27	REZENDE E SBBANH MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA.	5,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,27

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDOorado DOS CARAIÁS/PA	Data: 27/09/2020 09:00:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades de fundo municipal de assistência social e aos programas sociais a ela vinculados.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ÓLEO DE PEREIRA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E LEGIOSOSO,	Identificação: NPPregão:2020
	Lote/Item: / 02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 448,00
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.058.473/0001-81	C P BRANDÃO & CIA LTDA	6,82
87.938.982/0001-06	M R SANDES EIRELI	7,27
34.838.680/0001-95	M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI	8,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,49

Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CNPQ	Data: 21/08/2020 09:00:00
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Lustra móveis, frasco de 200ml.	Identificação: NPPregão:2020
	Lote/Item: / 48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24,00
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.128.604/0001-37	FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,12



06.108.772/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$	2,77
39.987.085/0001-71	NSA SOLUCOES EIRELI	R\$	4,49
33.518.175/0001-44	QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	4,50
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$	12,00
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$	20,00

Item 24: LIMPA VIDRO 500ML **R\$ 4,36**

Quantidade	Descrição	Observação
625 Unidades	28	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza a higiene.
Descrição: UMIPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL GUÇOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH (1%)

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:162820
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.738.892/0001-78	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 2,40
00.705.452/0001-16	M DE F A V DA SILVA	R\$ 2,50
31.122.330/0001-55	COMERCIAL TERINA FELIZ EIRELI	R\$ 2,55
30.259.963/0001-75	PAUL RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61095642389	R\$ 3,40
04.722.483/0001-99	ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 3,68
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,00
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,95
14.988.112/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,99
38.182.638/0001-63	GEORGE G P DO NASCIMENTO	R\$ 5,24
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 5,25
19.121.293/0001-09	I DE SOUZA GUIMARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 5,25
24.580.327/0001-50	I DE SILVEIRA DURITA	R\$ 5,25
25.451.700/0001-13	I AGUIA DA SILVA R CIA LTDA	R\$ 5,25
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COTA LTDA	R\$ 5,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,58

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2022 para a Seção de Provisões do Grupamento de Apoio de Alcântara.
Descrição: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER

Data: 18/05/2020 18:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.030.048/0001-90	ALEX FINIMUNDO 61037605934	R\$ 2,09
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 2,29
21.903.173/0001-90	ALCANICE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 2,50
32.635.123/0001-22	E. DOS R. PEREIRA	R\$ 2,55
12.813.487/0001-71	MAINTREUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,60
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 2,63
28.742.388/0001-25	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 2,75
34.879.659/0001-81	P @ M SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,54

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
Descrição: UMIPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GUÇÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS

Data: 24/03/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:522028
Lote/Item: 4 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.040,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.070.942/0001-01	ONE SERVICOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI	R\$ 3,70
28.742.388/0002-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 3,90
30.371.521/0001-26	IMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,10
21.903.173/0001-90	ALCANICE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 5,40
30.389.251/0001-52	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 5,54
21.643.456/0001-85	M V MARRINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVICIO	R\$ 5,54
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 5,54
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRDUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 5,54
04.278.432/0001-91	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,54
28.925.281/0002-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6,00
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,49

Item 25: LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA **R\$ 70,80**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	29	8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de maetinga - bahia
Objeto: Aquisição de Insumos, Equipamentos e Materiais Hospitalares que assentam no Plano de Utilização e de recurso destinado ao Covid-19 por meio da Portaria 1.668 de 01 de julho de 2020.
Descrição: Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 30 litros, dimensões 29 v 39 x 49,5 cm; 1,82 Quilogramas

Data: 16/10/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:50811111
Lote/Item: / 85
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-06	RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 68,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ/RJ
Objeto: Aquisição de material de biossegurança de COVID-19 para os departamentos do Instituto de Química
Descrição: LIXEIRA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA, DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/AÇIONAMENTO TAMPA - 36 LITROS FABRICADA EM

Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2020
Lote/Item: / 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.457.105/0001-60	SINARA OZORIO DE LIMA 10333880475	R\$ 69,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de aspa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal.
Descrição: Lixeira grande em plástico, com tampa dos lados e tampa, diversas cores, capacidade mínima de 300 litros.

Data: 15/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:572020
Lote/Item: / 151
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 127,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CHPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
008/0001-89	SIPROLIMP - SINOMATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 52,90
22.094.578/0001-09	HE SLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56,28
33.138.762/0001-61	EHEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 60,79



06.509.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	61,30
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TIV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$	63,90
11.186.469/0002-83	CDMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$	71,08
84.912.443/0002-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$	71,50
02.995.568/0002-15	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	R\$	75,08
04.131.427/0001-80	RISEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	75,00
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	77,75
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$	99,00
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$	99,40
35.088.053/0001-00	BIGORE COMERCIAL EIRELI	R\$	99,40
02.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	99,40
92.577.437/0001-38	N. T. LUIZE	R\$	99,40
17.478.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$	100,00
29.700.587/0001-21	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$	357,50

Item 26: LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT R\$ **45,17**

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	30	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste 1 | 1º Divisão de Exército | GUE5/9ª Brigada do Infanteria Motorizada
Data: 20/07/2020 16:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Lote/Item: / 132
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.732.619/0001-89	DRPR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 57,91
02.005.835/0001-60	ISCLAR COMERCIAL LTDA	R\$ 65,00
28.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	R\$ 29.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,40

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
Data: 14/07/2020 09:82:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:722020
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.433.343/0001-40	AUGUSTO S INFORMATICA EIRELI	R\$ 29,48
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 31,00
07.584.683/0001-06	R E RODGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 13,80
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,11

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Data: 09/06/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:502020
Lote/Item: / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.211.429/0001-13	LUIZ MINOLI NETTO	R\$ 21,00
20.800.876/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	R\$ 24,50
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 39,43
11.192.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$ 38,00
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 38,11
77.286.283/0001-36	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$ 43,73
74.658.186/0001-21	COMERCIAL MARBUK LTDA	R\$ 43,73
18.683.835/0001-59	DELCID DE LIMA RAMBO EIRELI	R\$ 50,00
05.291.541/0001-38	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 38.600,00

Item 27: LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX R\$ **4,48**

Quantidade	Descrição	Observação
2.870 Pares	31	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,62

Orgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA
Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:302020
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.734.066/0001-65	COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 3,77
22.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 4,40
23.609.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,50
28.766.496/0001-28	C. SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 4,82
02.144.866/0001-00	A. C. S. CATANHO	R\$ 6,39
28.742.388/0001-15	SOIUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 12,00
35.875.067/0001-54	GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,30

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:22820
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.399.251/0001-51	OLEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 4,20
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 4,30
12.258.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 6,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,31

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Data: 02/04/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:62020
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 372,00
Unidade: Par
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.119.288/0001-00	AUEND DOS SANTOS FILHO	R\$ 3,95
87.124.794/0001-44	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 3,98
02.641.492/0001-44	SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4,65



22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 5,93

Item 28: MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMP, FECHAMENTO MANUA R\$ 29,34

Table with 2 columns: Quantidade (1.030 Caixas), Descrição (32), Observação (0)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA/MG.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,72

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,29

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA/MG.

Item 29: ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML R\$ 15,34

Table with 2 columns: Quantidade (1.165 Unidades), Descrição (33), Observação (0)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,02

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,99

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for Tribunal de Contas do Estado de Maranhão.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação, Lote/Item, Fonte, Quantidade, Unidade, UF, Valor da Proposta Final. Includes details for Tribunal de Contas do Estado de Maranhão.

Item 30: PÁ DE LIXO COM CABO R\$ 6,52

Table with 2 columns: Quantidade (570 unidades), Descrição (34), Observação (0)

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,89

Table with columns: Orgão, Data, Modalidade, Identificação. Includes details for GOVERNO DO ESTADO DE ROHDONIA.



Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Lotem/Item: / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,00
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 8,51
17.221.258/0001-08	ECOLIM EIRELI	R\$ 8,88
04.935.430/0001-56	L S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 12,00
27.204.689/0001-22	ARADMER DA SILVA MESSIAS	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Exército | Comando Militar do Sul | 54 Regtão Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copo, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 309 BImec...

Descrição: PÁ COLETORES LIXO, MATERIAL COLETORES PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 18 CM, COMPRIMENTO 16 CM,

Data: 09/12/2028 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:172820
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.821.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,29
18.683.835/0001-59	PELUCIO BELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,73

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza por SRP para abastecimento de almoxarifado do IBGE em Pernambuco por 12 meses para atender as demandas da UE/PE o Censo 2021...

Descrição: PÁ COLETORES LIXO, MATERIAL COLETORES PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15 CM, APLICAÇÃO

Data: 8/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32020
Lote/Item: / 56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.785.674/0001-16	ANDREI SANTOS SILVA	R\$ 3,58
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$ 5,90

Item 31: PANO DE CHÃO R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	35	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,42

Órgão: Prefeitura Municipal de Minas de Leão

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Escolas Municipais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Descrição: Pano de Chão, Tipo Saco, Com 200 % Algodão, Medindo Aproximadamente 49 H 76 Cm, Super Absorvente, Não Solta Fios e

Data: 06/08/2020 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 721328
Lote/Item: / 45
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 436,08
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.408.138/0001-80	LIMFER INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA	R\$ 2,46
08.155.646/0001-50	RAFAEL NUNES DE ANORADE	R\$ 2,47
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS AUMENTICOS LTDA	R\$ 2,65
23.874.152/0001-39	MARCELA MARTINS DOS SANTOS DOS S 7208	R\$ 2,70
18.674.585/0001-89	GRATA CADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,95
31.392.996/0001-65	L A SOUZA DE ANDRADE	R\$ 5,19
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 5,99
12.411.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,08
27.403.752/0001-50	KAPRICH DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 4,09
19.941.688/0001-78	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	R\$ 4,16

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,08

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Descrição: Pano de chão, tipo saco, do algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm

Data: 24/07/2020 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 13138
Lote/Item: 15 / 1
Fonte: licitant.com.br
Quantidade: 660,00
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.365.951/0001-43	J COMERCIO DE ALIMENTOS TRIBUNESE EIRELI	R\$ 3,05
08.374/0001-92	108 B/O EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA	R\$ 3,18

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,58

Órgão: Câmara Municipal de Igarapé

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Descrição: Pano Pj Chão Tipo Saco, Em Algodão 0,60cmx0,80cm No Mineiro

Data: 29/05/2020 00:00:00
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Identificação: 127387
Lote/Item: / 34
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 298,00
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.742/0001-56	L M CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,90

Item 32: PANO DE PRATO R\$ 3,61

Quantidade	Descrição	Observação
895 Unidades	56	P

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copo e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades da Município de Maripá/PR...

Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA

Data: 11/12/2020 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:992020
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 215,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.951.982/0001-14	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,23
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,40
72.906.038/0001-60	COMERCIAL DO COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	R\$ 2,93
16.571.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 2,96
38.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,40
38.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 3,59
22.223.487/0001-72	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,28
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,30
09.442.562/0005-80	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 5,60
00.084.899/0001-49	ELEN MOALLEM & CIA LTDA	R\$ 18,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,84

Órgão: Data: 18/12/2020 09:30:00



Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Liquefeito de Petróleo, Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação Regional do Nordeste do Mato Grosso e

Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:42020
 Lote/Item: 1 / 53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 79,00
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.218.371/0001-99	ALEXANDRE M. DIAS	R\$ 4,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,44

Objeto: Eventual aquisição do material de consumo, expediente e limpeza.

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Exército | Departamento de Ciência e Tecnologia | Diretoria do Serviço Geográfico | 4ª Divisão de Levantamento
 Data: 07/12/2020 08:40:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:72020
 Lote/Item: / 40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.550,00
 Unidade: Unidade
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.734.851/0001-07	FAMASHA - COMERCIO DE MATERIAL OE INFORMATICA LTDA.	R\$ 1,94
18.256.239/0001-92	ALFAIA E ALFAIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,95
28.684.830/0001-02	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 2,00
23.318.893/0001-13	SYLVIA P DA COSTA RAMOS	R\$ 2,08
24.552.516/0001-07	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	R\$ 2,10
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 2,25
04.665.790/0001-85	ZUNIDES PATROCENIO DA SILVA	R\$ 2,39
33.168.795/0001-15	A N DE AZEVEDO	R\$ 2,49
28.719.518/0002-07	CHARLEI BIONI	R\$ 2,49
12.611.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,97
08.232.280/0002-58	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 3,00
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	R\$ 3,20
27.834.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 5,21
26.344.237/0001-83	CALABRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,21
63.726.400/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	R\$ 3,21
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 3,21
29.422.997/0001-08	S B FREIRE	R\$ 3,21

Item 33: PAPEL FILME PVC 30 M R\$ 5,14

Quantidade: 37 unidades
 Descrição: 37
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,03

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
 Data: 01/07/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:42020
 Lote/Item: / 109
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10,20
 Unidade: Unidade
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.700.510/0001-05	H. C. CORDEIRO	R\$ 3,28
10.171.114/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 3,44
00.800.631/0001-24	ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 4,62
87.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,88

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
 Data: 01/07/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:42020
 Lote/Item: / 110
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10,00
 Unidade: Unidade
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-85	H. C. CORDEIRO	R\$ 6,87
10.655.938/0002-61	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 6,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,50

Objeto: Aquisição do gênero alimentício para atender 4 demanda do IFMS/Corumbá e participantes.

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul | Campus Corumbá
 Data: 05/06/2020 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:42020
 Lote/Item: / 47
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4,00
 Unidade: Unidade
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.769.344/0001-06	SAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,77
34.588.179/0001-61	ERMES L. B. DA SILVA JUNIOR COMERCIO ATACARISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURA	R\$ 4,00
22.706.357/0001-42	STX COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 5,20
24.502.785/0001-60	SINEIA A. N. M. MUSTAFA	R\$ 7,00

Item 34: PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNIO R\$ 63,19

Quantidade: 1.360 Fardos
 Descrição: 38
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,00

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
 Data: 11/12/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:92820
 Lote/Item: / 135
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 329,00
 Unidade: Fardo 64,50 R/O
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 60,00
81.745.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 61,80
36.827.414/0002-29	CARDOSO R. GELLER LTDA	R\$ 64,95
31.146.239/0001-53	LUXAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 65,00
81.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	R\$ 65,99
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 66,00
32.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	R\$ 66,68
37.376.500/0001-32	GUILHERME LUIS TORRES LOCAÇÕES	R\$ 67,00
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 68,00
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 80,00
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 86,80
22.821.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 88,58
05.951.862/0001-20	SOLHEVE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 89,00
05.391.941/0001-30	TY BERTHINI E COMERCIAL LTDA	R\$ 117,00
34.034.128/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 117,00
00.093.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA BECHECH CHAMBO	R\$ 117,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 258,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,59



Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data:	11/12/2020 08:00:00
Objeto:	Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICO TADO E SIMPLES	Identificação:	NºPregão:992020
		Lote/Item:	/ 136
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	44,00
		Unidade:	Fardo 64,00 RD
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
16.827.434/0001-29	CARDOSO R. GELLER LTDA	R\$	47,00
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PROIBITOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	47,90
81.744.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$	52,00
37.376.500/0001-32	GUILHERME LUIS TORRES LOCACOES	R\$	60,00
86.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$	62,50
32.294.504/0001-58	EUTE INDUSTRIA DE PAPEIS EHELI	R\$	66,68
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - EOMERCIO DE ALIMENTOS	R\$	70,00
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E EOMERCIO DE PRODUTOS DE UMPEZA LTDA	R\$	74,02
00.893.303/0001-85	CLEUSA APARECIDA DEEHECHI EHAMDD	R\$	74,02
18.683.835/0001-59	DELICIO DELIMAR RAMBO EIRELI	R\$	200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,99

Órgão:	MINISTÉRIO DA BEFESA Comando de Exército Comando Militar da Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizada	Data:	09/12/2020 09:31:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades da 30ª BI/Mec..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 18 CM, TIPO PICO TADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA,	Identificação:	NºPregão:172020
		Lote/Item:	/ 40
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	300,00
		Unidade:	Fardo 64,00 RD
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
37.516.994/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE UMP	R\$	49,00
34.034.218/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	56,99
18.683.835/0001-59	DELICIO DELIMAR RAMBO EIRELI	R\$	100,00

Item 35: PAPEL TOALHA	R\$	4,34
------------------------------	------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Pacotes	39	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,62

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 408 Batalhão de Infantaria	Data:	23/11/2020 09:01:00
Objeto:	Eventual a futura aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e segurança.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Toalha de papel de folha dupla, ploteada e aerada, cor Branca, pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21*22,5cm e 20*21, 5cm, 100%	Identificação:	NºPregão:212020
		Lote/Item:	/ 130
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	130,00
		Unidade:	Pacote
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE UMPEZA CAMPINENSE LTDA	R\$	3,50
40.764.896/0001-08	PROUMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	3,89
34.590.793/0001-68	A D S QUEIROZ	R\$	4,24
25.179.741/0001-01	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	4,62
28.729.518/0001-07	CHARLEI BOMF	R\$	4,63
00.466.084/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	R\$	5,60
08.724.660/0001-27	AYRES MAMA COMERCIO LTDA	R\$	7,07
19.964.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	7,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Data:	11/21/2020 13:30:00
Objeto:	Aquisição de material da copa a cozinha..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICO TADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20 ULTRA	Identificação:	NºPregão:112020
		Lote/Item:	/ 97
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	912,00
		Unidade:	Pacote
		UF:	DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.987.085/0001-71	NSA SOLUCOES EIRELI	R\$	2,95
06.106.771/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$	3,13
21.186.469/0002-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$	4,90
37.094.734/0001-97	EXPER COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO E SERVICOS BE ENCABERNACAO LT	R\$	8,00
15.415.275/0001-07	CURINGA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,49

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército COMANDO MILITAR DO DESTA/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR	Data:	10/11/2020 09:31:00
Objeto:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE NIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Camando da 9ª Região Militar..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Toalha de papel 300 celulose virgem, cor branca, medida 12cm X 20cm, pacote com 02 rolos de 60 toalhas cada um, 0 rolo reciclado, 80%	Identificação:	NºPregão:222020
		Lote/Item:	/ 63
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	60,00
		Unidade:	Pacote
		UF:	MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.851.944/0001-26	MAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,01
18.511.696/0001-06	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE UMPEZA, NIGIENE E DESCARTAVES EIRELI	R\$	3,49
30.433.567/0001-12	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$	10,00

Item 36: PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	R\$	3,01
-----------------------------------------------	------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.840 Pacotes	40	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data:	06/11/2020 09:00:00
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafada para atender a contrapartida de convivência, conselho tutelar, crás - centro de ref. assistência social, serviços de	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	CDLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CDR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE	Identificação:	NºPregão:592020
		Lote/Item:	/ 60
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	30,00
		Unidade:	Pacote 50,00 UN
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
27.530.345/0001-63	J. M. SILVA NAKKA	R\$	3,60
31.158.852/0001-56	ALINE WOLFF DOS SANTOS	R\$	5,50
06.268.993/0001-51	DOAIRS RUIES EIRELI	R\$	5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,92

Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe Pernambuco	Data:	04/12/2020 09:00:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de embalagem para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sergipe Pernambuco..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APUÇAD REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR	Identificação:	NºPregão:22020
		Lote/Item:	/ 44
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	60,00
		Unidade:	Pacote 18,00 UN
		UF:	PE

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,01



34.174.062/0001-86 MACIADO ARMARINHOS LTDA R\$ 7,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 1ª Brigada de Infantaria Motorizada | 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades de 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado.
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, CDR

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,59

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa, conforme características descritas neste Termo de Referência, para o Conselho Regional de Enfermagem
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, CDR

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Item 37: BACIA PLÁSTICA COM TAMPÃO 4 L R\$ 6,63

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 41 units of plastic basin.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de registro de preços de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,29

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias de
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias de
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Item 38: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 10 L R\$ 20,36

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 205 units of plastic box.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,65

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBOIRAS
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor de Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,94

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 04 (DIVERSOS) para atender as Unidades de Saúde Estaduais e Hospital de Campanha de Operação Assistida, no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.908.050/0001-25	ANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$	20,87
82.548.805/0001-40	GILSON ARAUJO CHAVES 0005588223	R\$	20,90
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$	22,91
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA BIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$	400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,50

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E
TEC.DO R.GRANDE SUL
Objeto: Aquisição de material de papelaria para a CTA.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PDU/PROPYLENO, COMPRIMENTO 39 CM,
LARGURA 38 CM, ALTURA 39 CM, CDR BRANCA, CARACTERÍSTICAS

Data: 01/06/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2020
Lote/Item: 55 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
87.787.196/0001-55	BENTO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	15,50

Item 39: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L R\$ 39,88

Quantidade	Descrição	Observação
265 Unidades	43	e

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços
Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CORREA JUNIOR
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de
Vidro e Acondicionamentos em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM,
LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, CDR BRANCA, TIPO

Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1000000000
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.088.664/0001-54	O Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	R\$	25,64
09.630.087/0001-55	OLTHER COMERCIO DE MATERIAS E MERCADORIAS EIRELI	R\$	37,50
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$	37,58
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	38,00
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$	38,99
09.630.087/0001-55	PABLO LUIS MARTINS	R\$	49,05
09.138.326/0001-54	A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS EIRELI	R\$	59,80
09.138.326/0001-54	LPK LTDA	R\$	80,00
13.986.656/0001-77	DEL CID DELMAR RAMBOLD EIRELI	R\$	500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços
Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CORREA JUNIOR
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de
Vidro e Acondicionamentos em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM,
LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO

Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:322020
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TVX EDMEIREID E SERVID - EIRELI	R\$	34,63
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$	45,00
13.986.656/0001-77	DEL CID DELMAR RAMBOLD EIRELI	R\$	500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,64

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO
CARLOS
Objeto: Aquisição de materiais plásticos e descartáveis e materiais de higiene
e limpeza para reabastecimento do Almoxarifado do Hospital
Universitário de São Carlos (HU-USFCar).
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM,
LARGURA 38 CM, ALTURA 39 CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

Data: 28/09/2020 08:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.osmpprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.690.808/0001-81	IRIHEU VALENTINI TONELLOTTI	R\$	29,80
29.840.579/0001-54	PDNTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$	31,50
09.630.087/0001-55	OLTHER COMERCIO DE MATERIAS E MERCADORIAS EIRELI	R\$	39,77
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$	49,40

Item 40: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L R\$ 47,65

Quantidade	Descrição	Observação
265 Unidades	44	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,25

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de produtos
para copa, cozinha, pisa alcalina e descartáveis em geral.
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM,
LARGURA 38 CM, ALTURA 39CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

Data: 08/09/2020 06:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172020
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.088.733/0002-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	42,30
32.625.874/0001-20	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	42,50
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$	48,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	85,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,51

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PI
Objeto: Registrar preços para aquisição de materiais de expediente, para
atender a demanda deste Distrito Sanitário Especial Indígena Leste
de Roraima, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações,
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM,
LARGURA 38 CM, ALTURA 39CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

Data: 07/07/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102020
Lote/Item: / 114
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.253.676/0001-99	R e v INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	51,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços
Hospitalares/Sede | Hospital de Cênicas do Triângulo Mineiro
Objeto: Aquisição de Insumos Descartáveis, Utensílios de Copa e Cozinha para
atender as Unidades de Almoxarifado e Nutrição de HG - UFTM..
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM,
LARGURA 38 CM, ALTURA 39CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA,

Data: 30/06/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252020
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.531.859/0001-27	MALUMBI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD.	R\$	32,50
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	36,00
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$	41,27



21.757.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$	43,08
30.508.117/0001-22	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$	46,19
04.375.174/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	46,20
05.291.541/0001-80	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$	56,00
32.991.854/0001-73	ECOSAM COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	70,00
30.169.612/0001-73	A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$	100,00
14.517.137/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$	1.000,00

Item 41: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L **R\$ 15,46**

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	46	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 16,55**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Data: 31/08/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:842020
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,08
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.275.325/0001-73	VIANTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	6,00
00.535.580/0001-40	LPK LTDA	R\$	15,90
25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	16,55
10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	R\$	16,60
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$	16,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 11,88**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Data: 20/07/2019 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:512020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11,08
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.519/0001-21	R.C.COSIUS	R\$	6,05
06.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$	7,15
12.111/0001-04	BILUG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	16,60
18.683.835/0001-59	DELClO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$	25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 17,87**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO - RJ
Data: 17/06/2020 10:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:332020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14,08
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEORO EIRELI	R\$	17,87

Item 42: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L **R\$ 16,00**

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	47	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 17,75**

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Exército | 22 Batalhão de Infantaria
Data: 17/11/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42028
Lote/Item: / 66
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,08
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001-36	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	R\$	16,50
10.460.174/0001-17	PAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI	R\$	16,50
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$	19,00
08.535.580/0001-40	LPK LTDA	R\$	25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 15,25**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS
Data: 21/01/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:72028
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.370.626/0001-39	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	R\$	32,87
18.309.975/0001-61	ELIANE SOLUCOES EM LIMPEZA EIRELI	R\$	13,00
03.289.110/0001-49	W. SANCHES & CIA LTDA	R\$	17,50
10.592.285/0001-80	MARY CARLA JACOB	R\$	23,02

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 35,00**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHO/CE
Data: 31/08/2020 09:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:82020
Lote/Item: 9 / 60
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.150.780/0001-06	XILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	32,00
83.562.872/0001-31	OTHMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	R\$	15,08
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	23,63

Item 43: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L **R\$ 19,89**

Quantidade	Descrição	Observação
308 Unidades	48	8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 18,88**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Data: 17/09/2020 09:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:522020
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 249,08



Descrição:	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 48 L	Unidade:	Unidade
		UF:	MT
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-30	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RS	15,10
24.296.485/0001-15	BELAFORTE COMERCIAL LTDA	RS	15,20
20.847.096/0001-35	MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	17,50
10.226.948/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	RS	18,75
25.337.202/0001-09	AREHA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	19,20
33.947.168/0001-68	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	RS	23,54
19.806.861/0001-08	GRAMADO BISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	RS	18,25
37.200.095/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E ASPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	RS	26,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 19,20

Órgão: Governo do Estado de Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PD
Data: 16/06/2020 09:22:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:80232020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas na edital e seus anexos.
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 209,00
Unidade: Unidade

Descrição:	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 48 L	Unidade:	Unidade
		UF:	PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.324.070/0001-44	DILVEIRA & EUALDO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS	10,05
00.535.550/0001-40	LPK LTDA	RS	12,64
31.354.305/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS	14,99
09.591.679/0001-42	AYRES & OLIVEIRO LTDA	RS	15,00
07.046.041/0001-68	TOYPLAST PLASTICOS LTDA	RS	16,24
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RS	18,41
20.873.342/0001-23	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI	RS	20,00
04.654.716/0001-63	COMERCIAL MENEZES LTDA	RS	35,50
30.294.882/0001-06	SU-PRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RS	41,80
33.986.656/0001-77	CD COMERCIAL MARELLI EIRELI	RS	48,00
33.344.5.3/0001-32	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	RS	56,00
02.393.076/0001-50	E LAINE GOMES GALVAO	RS	57,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 21,58

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA PA
Data: 09/06/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32020
Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral destinados a atender o fundo municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade

Descrição:	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L	Unidade:	Unidade
		UF:	PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.578.847/0001-46	ROSA DE SOUSA NOGUEIRA	RS	15,00
03.875.858/0001-03	A. NETO DOS SANTOS	RS	19,00
03.972.300/0001-13	VALDIR DINIZ	RS	27,00
07.551.866/0001-30	C. DE O. BRITO	RS	39,00

Item 44: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L **R\$** **35,83**

Quantidade: 300 Unidades
Descrição: 46
Observação: a

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 40,00

Órgão: EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA
Data: 39/10/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202022945
Objeto: Aquisição de material de Copa e Cozinha
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
Descrição: BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: De Ótima qualidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-38	M A G ARAUJO	RS	25,00
19.932.867/0001-03	VI SILVA VARIEDADES LTDA	RS	25,00
13.559.072/0001-15	Z. F. GALVÃO FERREIRA	RS	40,00
30.963.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	RS	60,00
32.750.092/0001-13	L. L. FEITOSA DOS REIS	RS	70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 30,00

Órgão: EEEP PAULO BARBOSA LEITE
Data: 18/09/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013684
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
Descrição: BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Item de boa qualidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-38	M A G ARAUJO	RS	27,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	RS	30,00
23.030.654/0001-64	FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA	RS	50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 37,50

Órgão: EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA
Data: 31/07/2020 17:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202005189
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: EMBALAGEM 1.8 UNIDADE
Descrição: BACIA, PLASTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 3.8 UNIDADE Obs: BACIA DE BOA QUALIDADE, SE NÃO SERÁ SUJEITA A
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.331.296/0001-90	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR	RS	20,00
21.516.192/0001-59	IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	RS	25,00
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	25,02
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	RS	25,00
31.696.467/0001-01	RMI COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	RS	50,00
31.175.880/0001-60	JOSE ROMUALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	RS	50,00
17.622.338/0001-00	VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	60,00
20.365.864/0001-70	PROFESSA DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	90,00

Item 45: RODO PARA LIMPEZA **R\$** **8,79**

Quantidade: 955 Unidades
Descrição: 49
Observação: D

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 8,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense | Campus SANTA ROSA DO SUL
Data: 10/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:82020
Objeto: Aquisição Institucional de Materiais de Limpeza.
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 344,00
Unidade: Unidade
Descrição: Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporta de borracha
UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.321.859/0001-03 PRIME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA R\$ 8,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Exército | Comando Militar do Sudeste | 2º Divisão de Exército | 1ª Base de Engenharia de Combate
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de 1º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia da Companhia Leve e 12ª Roda de plástico, largura de 60 cm, com cabo revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporta da borracha em plástico
Data: 15/06/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:32820
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.021.891/0001-04	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 5,55
18.209.557/0001-00	IR PORTUELA COMERCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 5,59
06.296.886/0001-49	A D DA SILVA PAPELARIA	R\$ 5,88
29.760.555/0001-13	IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6,29
28.719.973/0001-85	A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 6,30
20.204.978/0001-82	MBR COMERCIO DE MATERIAS LTDA	R\$ 6,45
13.579.523/0001-86	ROGERIO TEIXEIRA LISTE	R\$ 7,55
27.423.859/0001-60	MARISTELA DA SILVA SOUSA	R\$ 8,00
09.138.326/0002-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 8,99
36.950.671/0001-07	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 10,15
06.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 18,18
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11,09
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA	R\$ 11,18
27.204.689/0001-22	ARIADNE R DA SILVA MESSIAS	R\$ 27,90
61.080.307/0001-81	LIBERO COMERCIAL EIRELI	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,98

Órgão: COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA
Objeto: Solemp - 50000-0039/2020 Aquisição de Material de Limpeza para Diretoria-Geral de Navegação.
Data: 01/04/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.177.400/0001-41 COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA R\$ 8,90

Item 46: SABÃO DE CDCD 200 G UNDO R\$ 1,98

Quantidade Descrição Observação
1.116 Unidades 50 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico de Exército
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza...
Data: 26/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:342028
Lote/Item: / 41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.542.932/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 1,49
27.039.914/0001-12	ALNETO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,50
23.027.695/0001-09	ASTROMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,65

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE BDA VISTA
Objeto: Aquisição de Material de consumo geral.
Data: 25/11/2020 09:39:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:312020
Lote/Item: / 111
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.869.749/0001-38	A G XAVIER GUIMARÃES EIRELI	R\$ 1,60
28.776.956/0001-87	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 1,65
17.206.932/0001-00	A. F. P. COSTA	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Exército | Indústria de Material Bélico do Brasil/IE/RI
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o objeto a futura aquisição de material de uso expediente/administrativo e higiene/limpeza predial, durante os exercícios financeiros de 2020 e 2021 para indústria de
Data: 25/11/2019 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:48202D
Lote/Item: / 63
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800,00
Unidade: Barra 200,00 G
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.542.911/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 2,25
22.758.378/0001-93	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3,20
27.039.914/0001-12	ALNETO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,50
13.561.135/0001-78	MHS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1,78
12.411.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2,80
28.478.819/0001-76	WC COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 2,81
12.528.067/0001-67	VIP COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,13
05.291.541/0001-30	TY BORTHOUN COMERCIAL LTDA	R\$ 4,50
14.830.739/0001-59	IMPENHO P COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,50
37.555.111/0001-00	T.J.M SAMPAIO CANTINA	R\$ 4,50

Item 47: SABÃO EM BARRA CX C/50 UNDO R\$ 57,90

Quantidade Descrição Observação
1.045 Caixas 51 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene, limpeza e Material de cozinha para atender às necessidades do Município de Miguel Alves/RJ.
Data: 19/10/2020 14:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:62028
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 280,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.218.770/0001-82	COSTA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 54,00
17.870.686/0001-74	MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 54,60
22.879.212/0001-13	LUCIVALDO A PIALLINO	R\$ 55,40
21.348.798/0001-37	ZMU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57,90
34.573.548/0001-42	P. TORRES DE ARAUJO FLEHO	R\$ 61,98
02.458.276/0001-09	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	R\$ 65,00
28.786.698/0001-26	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 94,92
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 149,98
23.533.848/0001-81	R.T COSTA FELICIANO	R\$ 150,08



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,30

Orgão:	Data: 25/06/2020 09:00:00
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aquisição de material de limpeza e higiene. SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.	Identificação: N°Pregão:382020
	Lote/Item: / 126
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.282,00
	Unidade: Caixa 50,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS	38,60
13.684.094/0001-07	RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	43,40
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA	44,85
35.141.320/0001-75	B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,38
05.784.708/0001-02	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	56,31
24.567.499/0001-81	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	56,33
22.221.697/0001-82	O FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	64,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,30

Orgão:	Data: 25/06/2020 09:00:00
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aquisição de material de limpeza e higiene. SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.	Identificação: N°Pregão:382020
	Lote/Item: / 127
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.131,00
	Unidade: Caixa 50,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS	39,60
13.684.094/0001-07	RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	43,40
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA	44,85
35.141.320/0001-75	B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,38
24.567.499/0001-81	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	56,33
22.221.697/0001-82	O FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	64,50

Item 48: SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA R\$ 79,34

Quantidade	Descrição	Observação
52 Unidades	52	8

Preço (Compras Governamentais) L: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,84

Orgão:	Data: 15/09/2020 08:31:08
Objeto: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Registro de Preço para aquisição de material de consumo tipo: gêneros alimentícios, limpeza, luvas, plásticos e descartáveis, para reposição do estoque de almoxarifado, com a finalidade de atender à SASÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEIANTE E AMACIANTE, ODOO CAMPESTRE	Identificação: N°Pregão:1602020
	Lote/Item: 2 / 35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500,00
	Unidade: Caixa 500,00 G
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.144.866/0001-00	A C S CATANHO	30,00
07.795.283/0001-79	L. SANTANA DE OLIVEIRA	98,08
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	98,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,75

Orgão:	Data: 11/05/2020 09:00:00
Objeto: PREF. MUN. DE SANTA INES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inés.	Identificação: N°Pregão:52829
	Lote/Item: / 63
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: Caixa 500,00 G
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.037/0001-26	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	51,60
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	55,70
04.378.432/0001-91	F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58,85
14.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	56,30
32.903.173/0001-90	ALCANÇE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	56,50
11.331.666/0001-49	MERCANTIL VERAS EIRELI	71,00
35.317.830/0001-33	KATIANA L. ARBORE BARBOSA 68984807204	73,99
18.464.744/0001-20	A R DE ABREU CIA LTDA	76,00
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	115,05
03.656.356/0001-03	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	115,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,27

Orgão:	Data: 06/01/2020 08:33:00
Objeto: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (lote 01), material de limpeza (lote 02) e material de consumo (lote 03), para atender as necessidades de Procuradoria	Identificação: N°Pregão:2187819
	Lote/Item: 2 / 52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20,00
	Unidade: Caixa 500,00 G
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	50,08
44.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	52,50
21.903.173/0001-90	ALCANÇE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	63,08
11.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	73,54
07.376.594/0001-89	O SILVA FERREIRA	79,00
26.174.448/0001-98	ARCO IRIS COMERCIO EIRELI	79,00
13.845.893/0001-65	L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS - EIRELI	79,87
02.666.356/0001-03	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	79,87

Item 49: SABONETE 90 G R\$ 1,31

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	53	8

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,31

Orgão:	Data: 17/11/2020 09:13:00
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂN-BIA/MA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Registro de preço para eventual contratação do pessoal(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender a Portaria 160 do Ministério da Cidadania que dispõe de repasse	Identificação: N°Pregão:502820
	Lote/Item: / 8
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000,00
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.321.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	3,08
16.161.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	1,10
18.549.287/0001-09	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1,30
18.559.824/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	1,34
12.238.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,00
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	2,17



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Data: 09/10/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:72820
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Descrição: SABONETE, ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,90
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E RUMENTOS EIRELI	R\$ 0,90
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$ 1,39
35.761.673/0001-01	PRAX - BISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,49
17.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 1,51
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,51
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
Data: 13/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:34202B
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.070,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Objeto: O registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública.
Descrição: SABONETE, ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.488.339/0001-66	SKLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,04
14.988.117/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,05
07.321.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	R\$ 1,05
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESSES 06749199550	R\$ 1,12
11.178.126/0001-2D	M. DE O. MARTINS	R\$ 1,12
38.310.980/0001-00	WILLIAMÉ MENÉZES BOS SANTOS 01322097305	R\$ 1,11
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1,20

Item 50: SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG R\$ 3,66

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	54	B

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO | COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.768,00
Unidade: Unidade
UF: AM

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial de COVID-19, tendo em vista que a orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, BOR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.821/0001-56	XAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 3,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,08

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO | COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.117,00
Unidade: Unidade
UF: AM

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial de COVID-19, tendo em vista que a orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.021/0001-56	XAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 3,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,16

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami
Data: 22/10/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: RR

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas de construção para execução direta de obras do DSEI - Yanomami.
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.111.0001-64	BWA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,53
11.686/0001-79	EMBAPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,33
11.388.210/0001-99	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 5,00
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORREIRO EIRELI	R\$ 10,00

Item 51: SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND R\$ 8,17

Quantidade	Descrição	Observação
1.880 Fardos	55	0

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Data: 31/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:99202D
Lote/Item: / 119
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

Objeto: Aquisição(ões) de material de limpeza: de higienização; copo e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades da Município de Maripá/PR.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I - NR 9391

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.932.258/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,00
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,75
05.991.982/0001-10	SOLLÊNE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,58

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizada
Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:17282D
Lote/Item: / 87
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de limpeza e higienização, copo, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades de 308 BImec.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP	R\$ 6,00
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	R\$ 7,53
18.683.835/0003-59	DELCOI DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do
Data: 26/10/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Plano de 2 Batalhão Ferrovário
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e químicos...
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM

Identificação: N99pregão:252020
 Lote/Item: / 154
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 250,00
 Unidade: Pacote 200,00 UND
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.341.049/0001-20	RODOLFO PAULINO DE PAIVA 8774858405	6,19
34.385.304/0001-35	SOLUADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,22
21.856.981/0001-43	WTRAX DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	7,92
13.559.782/0001-45	ABRAELSON FERREIRA PINHEIRO	4,18
21.767.486/0001-08	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	8,29
08.111.588/0001-84	MARA MARCI PACHECO	8,19
18.281.805/0001-44	LUCIANA ODELHO GOMES 35201367836	8,19
15.888.054/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,80

Item 52: SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND **R\$ 13,76**
 Quantidade: 1.880 Fardos
 Descrição: S6
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 12,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Ciência e Tecnologia | Breraria do Serviço Geográfico | 41Divisão de Levantamento
 Objeto: Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza...
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 17/12/2020 08:40:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N99pregão:72020
 Lote/Item: / 54
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3.158,00
 Unidade: Pacote 500,00 UND
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.684.830/0002-02	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	6,00
33.169.795/0001-15	A N D AZEVEDO	6,99
28.310.893/0001-23	SYLVIA P DA COSTA RAMOS	6,20
28.380.146/0001-75	ANBREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	20,97
18.537.174/0001-53	PIS COMERCIO DE PECAS EIRELI	11,40
12.822.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	11,99
24.552.526/0001-07	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	12,00
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	24,78
04.589.000/0001-87	MARTINS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	16,78
08.137.8002-83	CATALINIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,68
14.000/0001-07	PAPEL SHOP COMERCIAL LIMITADA	14,80
03.398/0001-93	AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	29,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 15,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | 13ª Companhia de Comunicações
 Objeto: Eventual aquisição de material de higiene e expediente...
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 26/11/2020 08:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N99pregão:142020
 Lote/Item: / 67
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 550,00
 Unidade: Pacote 100,00 UND
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	4,62
05.804.584/0001-06	PDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15,00
20.425.202/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 14,30

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos...
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 17/11/2020 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N99pregão:242020
 Lote/Item: / 47
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade: Pacote 100,00 UND
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.59.7345/0001-00	W V B VARGAS	6,80
36.065.789/0001-06	MIMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	6,90
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	12,40
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	14,20
85.891.838/0001-36	AMPLA MATERIAS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	14,30
40.764.996/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	15,99
30.460.274/0001-17	PRAEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI	16,00
30.955.984/0001-79	LO EDIATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	27,00
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	50,00

Item 53: SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND **R\$ 17,02**
 Quantidade: 2.860 Fardos
 Descrição: S7
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 39,39

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | 13ª Companhia de Comunicações
 Objeto: Eventual aquisição de material de higiene e expediente...
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 60 CM

Data: 26/11/2020 08:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N99pregão:142020
 Lote/Item: / 66
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 850,00
 Unidade: Pacote 100,00 UND
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.358.715/0001-83	ARALHO & BORBA LTDA	13,80
08.720.953/0002-90	IS COMERCIAL LTDA	13,50
17.409.752/0001-50	PARFUMOS DISTRIBUIDORA - EIRELI	14,25
05.804.584/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15,30
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	16,17
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	19,32
28.719.518/0001-87	CHARLEI BONI	19,35
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	19,43
05.824.938/0001-85	MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21,58
10.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAUM PETRINI JUNIOR	22,55
30.986.684/0001-06	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	21,55
24.251.891/0001-40	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI	38,00
20.425.202/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	100,00
28.883.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 15,30

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a objeto a futura aquisição de material de uso as mediante administrativo e higiene/limpeza predial, durante os exercícios financeiros de 2025 e 2021 para Indústria do
 Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA

Data: 25/11/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N99pregão:492020
 Lote/Item: / 27
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.650,00
 Unidade: Pacote 100,00 UND
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.330.718/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	4,37
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	4,40



27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAS E SERVICOS	R\$	6,70
37.555.121/0001-50	T.J.M SANFONDO CANTARIA	R\$	23,90
19.242.911/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$	32,66
17.516.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	R\$	32,66

Preço (Ministério da Saúde) 1: R\$ 16,38

Órgão: MUNICIPIO DE MATELANDIA
Objeto: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO
Modalidade: Pregão
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE 100,00 UN

Data: 23/11/2020
Identificação: BR0296529
Fonte: Ministério da Saúde
Cidade: MATELANDIA
UF: PR

Item 54: SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 LIND R\$ 23,65
Quantidade: 1.800 Fardos
Descrição: 58
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,95

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de equipamentos para o trabalho dos profissionais nutricionistas do programa de Alimentação Escolar. Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação,
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 180 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO

Data: 16/12/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1272020
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 180,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.390.019/0001-01	GOVAL EMBALAGENS LTDA	R\$	12,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLN COMERCIAL LTDA	R\$	25,50
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$	26,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$	26,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 154ª Regda de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, assim, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 30º BImac.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 300 CM

Data: 08/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Pacote 300,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
14.819.004/0001-81	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE UMP	R\$	22,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$	23,80
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	R\$	24,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$	24,38
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$	300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da vida vegetativa da CRO/1.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 300 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 57/2020
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Pacote 180,80 LIN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
32.002.174/0001-80	SUSTENTE SERVIÇOS DE MANUTENCAO E TERCEIRIZACAO LTDA	R\$	21,00

Item 55: SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm R\$ 11,11
Quantidade: 355 Quilogramas
Descrição: 60
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM

Data: 19/05/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:182020
Lote/Item: / 76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,80
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.876/0001-19	CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R\$	9,72
28.070/0001-44	OLIVEIRA & ELLIALLI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	9,70
33.673.903/0001-23	MERLUZZA DA SILVA	R\$	11,83
38.408.054/0001-17	GG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVELIS E RELI	R\$	11,94
18.417.577/0001-33	AERUSON CABRAL DE LIMA	R\$	11,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Objeto: Registro de preços para eventual futura aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA,

Data: 08/04/2020 10:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52028
Lote/Item: / 90
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
26.889.381/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R\$	8,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL ODO CORO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de peles e sacolas plásticas, destinados ao programa Páscoa Salkilária do Município de Marechal Deodoro.
Descrição: SACOLA MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 50 CM, COR PRETA, TIPO ALÇA CAMISETA

Data: 17/03/2020 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:122020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170,00
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
15.016.562/0001-09	ACAVITO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	10,85
21.268.789/0001-36	D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	R\$	12,20
34.764.363/0001-08	CONTERSANO INDUSTRIA/COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ME	R\$	14,28
08.872.648/0001-85	OKLA COMERCIAL/IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	15,00

Item 56: SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm R\$ 15,02
Quantidade: 395 Quilogramas
Descrição: 58
Observação: 8

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,74

Órgão: Data: 11/12/2020 08:00:00



Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR...
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:992020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82,00
Unidade: Pacote 300,00 LIN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	RS	5,89
15.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	RS	5,90
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS	6,14
36.046.750/0001-41	F G DE DUVEREA LTDA	RS	8,74
81.746.422/0001-62	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	RS	8,77
38.834.218/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS	9,70
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	RS	20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 10,31

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA S ECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Data: 19/05/2020 08:52:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:102020
Lote/Item: / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.131.876/0001-19	CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	RS	8,30
87.324.070/0001-44	OLIVEIRA & EULAUO PRODUTOS DE UMPEZA LTDA	RS	8,49
18.406.054/0001-17	QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	RS	12,53
16.417.577/0001-31	AERLISON CABRAL DE LIMA	RS	12,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 26,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | Campus Januária
Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e material de limpeza para o setor de Agroindústria.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Data: 16/03/2020 00:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:72020
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.324.0001-26	FREDERIC D DELGADO DE ALMEIDA 15663418487	RS	19,96
11.854.471/0001-62	OLIVEIRA & LIMA COMERCIO DE RIO POMBA LTDA	RS	26,00
17.238.112/0001-11	MERCADAO DO PRODUTOR DE JAMUARA EIRELI	RS	16,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS	26,00

Item 57: SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm R\$ 18,88

Quantidade	Descrição	Observação
355 Quilogramas	61	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 23,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO

Data: 30/09/2020 18:41:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:782020
Lote/Item: / 73
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.00,00
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.429.189/0001-32	ALFALIKIP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTBA	RS	10,00
07.701.081/0001-03	COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA LTDA	RS	12,50
14.988.111/0001-62	FRIGARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	35,00
33.330.516/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	RS	46,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 16,88

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Universidade de Estado do RN
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e no Anexo II Item do Pregão.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO

Data: 10/08/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Lote/Item: / 98
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.934/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	RS	16,37
07.054/0001-17	QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	RS	16,88
08.811/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO UNIVARIA E PAPELARIA LTDA	RS	21,95

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais RS 16,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREZINHO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição contínua de materiais de limpeza e descartáveis diversos para utilização nos serviços de Fundo Municipal de Saúde de Brezinho/PE.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESURA 0,08 MM, CDR BRANCA

Data: 19/05/2020 08:17:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:200182020
Lote/Item: / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.150.664/0008-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	RS	16,00

Item 58: SODA CAUSTICA 500 G R\$ 7,07

Quantidade	Descrição	Observação
318 Unidades	63	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 6,60

Órgão: EEFM DEPUTADO IRAPUAIN CAVALCANTE PINHEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
Descrição: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 G GRAMAS

Data: 11/09/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013768
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: PACOTE 500G GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.879.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DIREU	RS	5,00
37.791.952/0001-16	JOSE BUIBENS VITORINO DA SILVA 62080791334	RS	6,60
30.962.820/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	RS	6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 6,60

Órgão: EEFM DEPUTADO IRAPUAIN CAVALCANTE PINHEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

Data: 11/09/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013768
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br



32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	RS	4,77
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
Orgão:		Data: 09/03/2020 08:00:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NºPregão:42020	
Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinadas as necessidades da secretaria.	Lote/Item: / 33	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	TOALHA ROSTO, MATERIAL 300% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM	Quantidade: 30,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
31.851.344/0001-94	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	RS	4,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS	0,39
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	5,15
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	RS	6,98
05.340.628/0001-89	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS	7,58

Item 61: VASSOURA DE PALHA COM CABO R\$ **11,26**

Quantidade	Descrição	Observação	
605 Unidades	66	D	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
Orgão:		Data: 08/12/2020 09:00:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NºPregão:59202D	
Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL BE VERA CRUZ DOESTE Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender 4 centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de	Lote/Item: / 21E	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA ES CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	Quantidade: 28,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
31.158.552/0001-58	ALINE WDLF DOS SANTOS	RS	9,50
27.530.345/0001-43	J. M. SILVA NAKKA	RS	10,00
27.029.615/0001-05	E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA	RS	11,00
09.268.993/0001-51	ODAIRS NUNES EIAELI	RS	13,00

(Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **13,38**

Orgão:		Data: 01/23/2020 00:00:00	
		Modalidade: Dispensa de Licitação	
		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 280/2020	
Objeto:	COMANDO DO EXERCITO: 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANNA Aquisição de material de limpeza.	Lote/Item: 4 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	Quantidade: 50,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: SP	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
09.538.378/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	RS	13,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **9,8D**

Orgão:		Data: 09/07/2020 09:02:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NºPregão:102020	
Objeto:	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Aquisição do Material de Limpeza e de Consumo destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e	Lote/Item: / 109	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	Quantidade: 735,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
05.574.795/0001-68	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	RS	3,21
20.005.842/0001-43	DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI	RS	3,25
07.321.315/0001-80	BATISTA E CDEHL LTDA	RS	3,58
02.144.866/0001-80	A C S CATANHO	RS	5,25
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	RS	9,49
29.905.300/0001-00	ANCHETA COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI	RS	9,62
21.910.889/0001-43	ILG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	RS	9,82
14.793.247/0001-43	L PIREZ DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	RS	9,90
22.525.087/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	10,48
14.888.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	10,74
05.743.965/0001-98	CDMERCIAL DO O LTDA	RS	11,00
34.019.619/0001-06	QUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	RS	11,31
12.298.148/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	11,33
13.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	11,31
28.287.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI	RS	35,00

Item 62: VASSOURA DE PÊLO COM CABO R\$ **10,22**

Quantidade	Descrição	Observação	
6 Unidades	67	D	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
Orgão:		Data: 23/10/2020 08:20:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NºPregão:162020	
Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene...	Lote/Item: / 203	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS	Quantidade: 3.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
14.588.317/0001-30	L DE OLIVEIRA DURUTA	RS	5,50
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RS	5,70
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389	RS	6,70
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	RS	8,54
24.988.211/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	9,21
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS	9,69
31.222.130/0001-68	COMERCIAL TERRA FEUZ EIRELI	RS	9,69
03.459.126/0001-70	M. I. COMERCIO L. SERVICOS EIRELI	RS	9,69
19.127.293/0001-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	RS	9,69
15.451.700/0001-23	J AGRA DA SILVA & CIA LTDA	RS	9,69
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	RS	9,69
04.115.381/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	RS	9,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **10,88**

Orgão:		Data: 23/10/2020 09:30:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NºPregão:162020	
Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene...	Lote/Item: / 104	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	VASSOURA, MATERIAL CERBAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPAS 40 CM, CARACTERÍSTICAS	Quantidade: 3.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MA	
Razão Social do Fornecedor			
CNPJ			Valor da Proposta Final
14.588.317/0001-30	L DE OLIVEIRA DURUTA	RS	5,50
36.738.891/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RS	6,50
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389	RS	6,70
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	RS	20,20
18.988.112/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	10,34



12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$	10,88
31.222.230/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	R\$	10,88
03.459.326/0001-70	M. J. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	18,88
18.127.293/0001-09	J. DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$	10,88
25.451.700/0001-23	J. AGRA DA SILVA & CIA LTDA	R\$	10,88
00.705.292/0001-16	M DE F A V DA SILVA	R\$	10,88
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$	10,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,10

Orgão: Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão
Data: 24/03/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122020
Lote/Item: 9 / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CORRESPONDER AS OBRIGACÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA...
Quantidade: 1.000,00
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MIRETERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.742.388/0001-25	SOLUCOES DISTRIBUIDORA B SERVICOS EIRELI	7,90
30.371.521/0001-16	JMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,75
12.298.140/0002-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	10,00
04.378.432/0001-91	F N M COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,19
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	10,29
28.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	20,00

Item 63: VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO R\$ 8,80

Quantidade 840 Unidades
Descrição 68
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,26

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72828
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza...
Quantidade: 46,00
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M;
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	5,50
0.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	6,50
13.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	7,00
22.525.637/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	10,26
16.761.673/0001-01	PRAZ - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	10,26
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	10,27
26.595.749/0001-12	L A MENDONÇA	10,27
36.738.892/0003-78	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,56

Orgão: Governo do Estado de Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Data: 18/06/2020 09:45:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1472020
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Processo nº. 040-92819/2019; Preços a serem registrados em Ata para futuras aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS...
Quantidade: 300,00
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	8,56
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	8,56
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	8,56
01.825.356/0001-27	C N LIMA RAMOS	8,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,57

Orgão: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGENMA
Data: 14/07/2020 09:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62820
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para recomposição de estoque da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, destinados a atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão...
Quantidade: 120,00
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M;
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	9,99
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	6,00
01.825.356/0001-27	C N LIMA RAMOS	7,00
11.212/0001-26	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	7,00
06.554/0001-89	D. SILVA PEREIRA	7,50
11.112.112/0001-16	JMI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,64
11.112.112/0001-17	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	7,65
11.112.112/0001-18	A DE R. RIBEIRO - COMERCIO	4,72
11.112.112/0001-19	TETRALEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9,20
09.112.112/0001-24	PABLO LUIS MARTINS	9,81

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00

[Handwritten signature]

48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150	R\$ 79,34	R\$ 91.241,00
49	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 13,76	R\$ 24.768,00
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50
55	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

Tuntum – MA, 13 de janeiro de 2021


Kalline Paiva Mendes
 Membro do Setor de Compras e Contratos
 Matrícula Nº1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matrícula nº 1533



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ 06.134.912/0001-66
Rua Frederico Coelho, 412 - Centro
CEP. 65763-000 - TUNTUM - MA.
E-mail:

PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

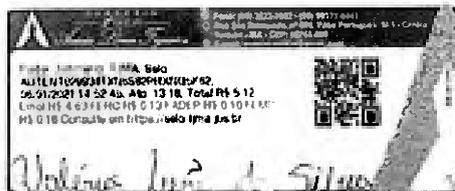
Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Antônia Moraes de Sousa
Secretária de Educação
04/01/2021

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 13 de janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

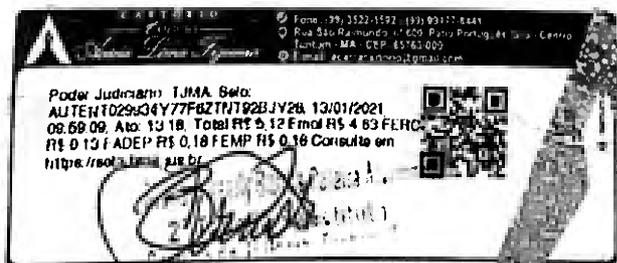
Art. 1º - NOMEAR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de **R\$ 1.058.842,70** (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme classificação abaixo:

12.361.0002.2009.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação

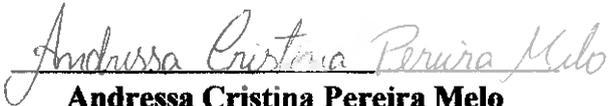
12.361.0002.2075.0000 - Manutenção do MDE

12 361 0008 2020 0000 - Manut. e Func.do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 14 de janeiro de 2021.



Andressa Cristina Pereira Melo
Contadora CRM/MA 13738/O-4

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 14 de Janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002, ARTIGO 7º, II DO DECRETO Nº 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOAS, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

1 - VALQUIRIA SILVA PESSOA e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

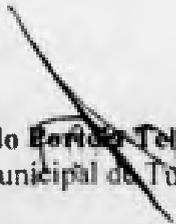
Art. 2º - Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exerceram suas atividades no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 02 de fevereiro de 2021, às 11h00min.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

1 - PREÂMBULO- O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **02 de fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 11h00min do mesmo dia**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, através do Pregão Presencial n.º 004/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

- 3.1.3 -Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO- EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1.Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA



ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Ariston Léda, S/N – Centro Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA	
ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10 - Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 04/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que devidamente justificada a vantagem.

3.11 - A participação nesta licitação significa:

- a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu

conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo - Anexo V);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo - Anexo III);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo - Anexo VI).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

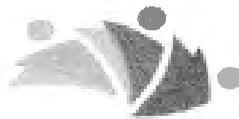
4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.





4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:



8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 - Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

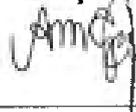
9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de "menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 - documentos de habilitação).

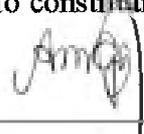
12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

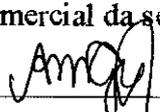
14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

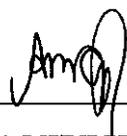
AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total



14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observada a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante

declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso de não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete à autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultado ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

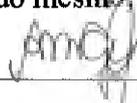
17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;



18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensada no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação serão adjudicados por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22.9. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e os Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras alterações assim como as demais condições do

compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.

22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante a notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumo o compromisso.

23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do

art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor (es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I-a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II-a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III- se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei n.º 8.666/93:

a)O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b)O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c)A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d)O atraso injustificado do fornecimento;

e)A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f)O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

g)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

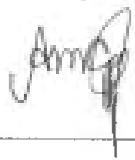
h)A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i)A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

j)A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k)O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



- 26.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 26.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 26.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 26.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 26.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 26.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 26.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 26.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 26.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 26.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 26.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 26.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 26.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 26.15 - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;



m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo- O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.

26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

26.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

26.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

26.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

28.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - **GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS** - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

31 - **PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO** - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO -Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;

32.2 -Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório)nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014.

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;



35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 - ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

36.1 - Anexo I - Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

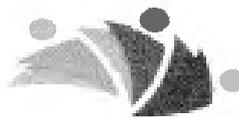
36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);

36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS QUE TRABALHAR, MAIS CRIAR



37- FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2021.

Antônia Morais Gomes

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00

14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	650	R\$ 30,68	R\$ 19.942,00
23	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	650	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
24	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPAS	UND	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPAS 10 LT	UND	600	R\$ 45,17	R\$ 27.102,00
27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	2800	R\$ 4,48	R\$ 12.544,00
28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPAS, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	1050	R\$ 29,34	R\$ 30.807,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	1100	R\$ 15,34	R\$ 16.874,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
31	PANO DE CHÃO	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
32	PANO DE PRATO	UND	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
33	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00

34	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	1300	R\$ 63,19	R\$ 82.147,00
35	PAPEL TOALHA	PCT	2300	R\$ 4,34	R\$ 9.982,00
36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	1800	R\$ 3,01	R\$ 5.418,00
37	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
38	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	400	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
39	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	400	R\$ 39,88	R\$ 15.952,00
40	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	400	R\$ 47,65	R\$ 19.060,00
41	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	450	R\$ 15,46	R\$ 6.957,00
42	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
43	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	450	R\$ 19,89	R\$ 8.950,50
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	450	R\$ 35,83	R\$ 16.123,50
45	RODO PARA LIMPEZA	UND	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
46	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
47	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	1050	R\$ 57,90	R\$ 60.795,00
48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150	R\$ 79,34	R\$ 91.241,00
49	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 13,76	R\$ 24.768,00
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50

55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção da limpeza e higienização dos Prédios das Escolas Municipais, assim como promover a higiene básica dos alunos da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais 003 e 004 de 2014, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

Tuntum (MA), ____ de _____ de 2021.

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

_____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum –
Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para
contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis,
atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, objeto do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100		
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050		
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750		
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700		
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500		
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750		
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300		
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100		

48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150		
49	SABONETE 90 G	UND	400		
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600		
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750		
55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450		
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550		
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450		
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450		
59	TAPEIE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800		
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800		
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700		
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700		
63	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO	UND	900		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$......(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____
representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua
_____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 004/2021, para Registro de
Preços, operado na modalidade Pregão n°.004/2021 promovido pelo Município de
Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de _____

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, Secretária Municipal de Educação, e da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de Ordenador de Despesas, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 004/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados,

- informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
 - d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
 - e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste

instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;

- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, _____, de _____ de _____.

ANTONIA MORAIS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Receitas e Despesas

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____

ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

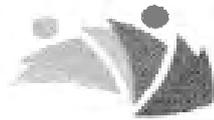
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ de _____ de _____

Representante legal

(assinatura)



ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021
Minuta de Contrato n.º ____ / ____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como objeto
_____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____ / ____, Modalidade Pregão Presencial n.º: ____ / ____, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

- 10.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 10.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 10.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 10.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 10.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 10.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 10.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 10.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 10.18** - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 10.19** - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e



indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

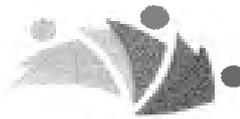
13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
 - 15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
 - 15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;
 - 15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
 - 15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;
 - 15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
 - 15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
 - 15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
 - 15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
 - 15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
 - 15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ de _____ de _____.

Pelo MUNICÍPIO
Secretário Municipal de Educação

Pela CONTRATADA
Nome:
CPF:

Pelo ORDENADOR DE DESPESAS E RECEITAS
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Presencial n.º 004/2021” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 15 de janeiro de 2021.



Valquiria Silva Pessoa

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM (MA).

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 004/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 002/2021, 010/2021 e 052/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a

autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a modalidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao sistema de Registro de Preços são identificadas na própria Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

Assim sendo, sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº 3.931/2001 e Decreto nº 4.342/2002, e no Estado do Maranhão, através do Decreto Nº 31.553 DE 16 de março de 2016. Entretanto, o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, logo, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

Nessa linha, o Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Segunda Turma, proferiu decisão no MS nº 15.647, no sentido do auto aplicabilidade do referido art. 15 e das limitações possíveis em face do § 3º, art. 15 da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES. 1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras, mas a serviços e obras. 2. Embora **autoaplicável**, o art. 15 da Lei 8.666/93 pode sofrer limitações por regulamento estadual ou municipal, como previsto no § 3º. 3. Sociedade de economia mista que, na ausência de norma própria, submete-se aos limites municipais, se não contrariarem eles a Lei de Licitações. 4. Legalidade do Decreto 17.914/93, do Município de São Paulo, que afastou a incidência do registro de preço para a execução de obras. 5. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 15647 SP 2002/0153711-9, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 25/03/2003, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 14/04/2003 p. 206RIP vol. 19 p. 327) (Grifo nosso).

Estabelece o artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, poderão adotar a modalidade pregão. Do mesmo modo, o Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU 2.056/2008 – Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei nº 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

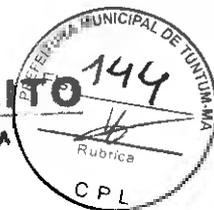
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ 06.138.911/0001 66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

Email: gabinetetuntum@gmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE

EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 02 de fevereiro de 2021, às 11h00min.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

1 - PREÂMBULO- O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 11h00min do mesmo dia, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, através do Pregão Presencial n.º 004/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.



3.1.3 -Estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.5 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;

3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;

3.2 - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO- EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.1.Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;

3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.

3.5 -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.

3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.

3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.

Rua Ariston Léda, S/N – Centro

Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA

ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS
	<p>Licitante:.....</p> <p>Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.</p>

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.

Rua Ariston Léda, S/N – Centro

Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA

ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	<p>Licitante:.....</p> <p>Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.</p>

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 -O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10 - Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 04/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que devidamente justificada a vantagem.

3.11 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;



c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – Anexo V);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo – Anexo III);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo – Anexo VI).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.



5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 -O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 -O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 -Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 -O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “menor preço por item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observada a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante

declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso de não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete à autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultado ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensada no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação serão adjudicados por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22.9. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e os Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do

compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.

22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante a notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumo o compromisso.

23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do

art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor (es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I- a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II- a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III- se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei n.º 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento;

e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo- O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.

26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

26.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

26.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

26.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

26.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

26.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

26.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

26.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

26.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

26.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

26.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

26.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

26.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

26.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

26.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

26.15 - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;



26.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

26.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

28.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

31 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO -Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;

32.2 - Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório) nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014..

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;



35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

36.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);

36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;

37- FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 18 de Janeiro de 2021.



Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMunicípio de Tuntum, MA
CUIDANDO NOSSA GENTE!

14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	650	R\$ 30,68	R\$ 19.942,00
23	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	650	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
24	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	600	R\$ 45,17	R\$ 27.102,00
27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	2800	R\$ 4,48	R\$ 12.544,00
28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	1050	R\$ 29,34	R\$ 30.807,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	1100	R\$ 15,34	R\$ 16.874,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
31	PANO DE CHÃO	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
32	PANO DE PRATO	UND	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
33	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



34	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	1300	R\$ 63,19	R\$ 82.147,00
35	PAPEL TOALHA	PCT	2300	R\$ 4,34	R\$ 9.982,00
36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	1800	R\$ 3,01	R\$ 5.418,00
37	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
38	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	400	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
39	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	400	R\$ 39,88	R\$ 15.952,00
40	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	400	R\$ 47,65	R\$ 19.060,00
41	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	450	R\$ 15,46	R\$ 6.957,00
42	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
43	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	450	R\$ 19,89	R\$ 8.950,50
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	450	R\$ 35,83	R\$ 16.123,50
45	RODO PARA LIMPEZA	UND	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
46	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
47	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	1050	R\$ 57,90	R\$ 60.795,00
48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150	R\$ 79,34	R\$ 91.241,00
49	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 13,76	R\$ 24.768,00
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50

[Handwritten signature]



55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção da limpeza e higienização dos Prédios das Escolas Municipais, assim como promover a higiene básica dos alunos da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais 003 e 004 de 2014, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.



5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

Tuntum (MA), ____ de ____ de 2021.

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

_____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100		
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050		
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750		
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700		
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500		
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750		
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300		
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100		



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM"MÁSQUE TRABALHOS,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!"

9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650		
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300		
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100		
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050		
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800		
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650		
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800		
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100		
17	ISQUEIRO	UND	600		
18	FLANELA	UND	1100		
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550		
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980		
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950		
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	650		
23	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	650		
24	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700		
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	600		
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	600		
27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	2800		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	1050		
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	1100		
30	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	600		
31	PANO DE CHÃO	UND	1100		
32	PANO DE PRATO	UND	900		
33	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	450		
34	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	1300		
35	PAPEL TOALHA	PCT	2300		
36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	1800		
37	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	500		
38	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	400		
39	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	400		
40	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	400		
41	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	450		
42	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	450		
43	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	450		
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	450		
45	RODO PARA LIMPEZA	UND	1000		
46	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	1200		
47	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	1050		



48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150		
49	SABONETE 90 G	UND	400		
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600		
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800		
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750		
55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450		
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550		
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450		
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450		
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800		
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800		
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700		
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700		
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$......(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____,
representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua
_____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 004/2021, para Registro de
Preços, operado na modalidade Pregão n°.004/2021 promovido pelo Município de
Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ - _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, Secretária Municipal de Educação, e da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de Ordenador de Despesas, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 004/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados,

- informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
 - d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
 - e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste

instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS



Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
 - b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.



CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:



- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;

- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.



Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, _____, de _____ de _____.

ANTONIA MORAIS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Receitas e Despesas

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____

ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____, e do CPF n.º. _____,

DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, de _____ de _____

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, _____ de _____ de _____

Representante legal

(assinatura)

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e

indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ - _____ de _____ de _____

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Educação

Pela **CONTRATADA**
Nome:
CPF:

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS E RECEITAS**
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Tuntum – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 02 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA. CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

Tuntum - Maranhão, 19 de janeiro de 2021.



Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira



O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RAMON SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcelino Tavares, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 0399907422010-1 SESP/DF e do CPF/MF nº 606.300.183-24, inscrito na OAB/MA sob o nº 20138, para exercer o Cargo em Comissão de **ADVOGADO DO CIDADÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 8830380e58aa1eca6a8ea03133158780

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal. 19 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 20ebe3d9c699711afa11f6e562d00cb9

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 02 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal. 19 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 3fe6585053a5390326ede501949b6e46

DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Tuntum-MA".

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com Leis Municipais nº 770/2011 que cria o Sistema de Ensino do Município de Tuntum-MA, Lei nº 730/2009 que cria o Conselho Municipal de Educação-CME e Lei nº 800/2013 de 22 de janeiro de 2013 que altera o art. 4º da Lei 730/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Tuntum-MA, conforme composição abaixo:

MARIA DE JESUZ COELHO PESSOA - CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Tuntum -MA.

CLARA VANUSA MOURA GOMES - CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Tuntum - MA

MARINALVA DA SILVA - CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Tuntum - MA.

TEREZINHA TAVARES VIANA - CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Tuntum - MA.

WILMA ALVES LEDA LIMA- CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos Técnicos em Educação da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

EMERSON DE ARAÚJO SILVA -- CONSELHEIRO TITULAR - Representante dos Técnicos em Educação da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA

ANA DE PAULA RODRIGUES DE SOUSA -- CONSELHEIRA TITULAR - Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Tuntum - MA

FRANCISCA TEIXEIRA ARAÚJO MOURA -- CONSELHEIRA TITULAR- Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Tuntum - MA.

VALÉRIA PINHEIRO VAZ - CONSELHEIRA SUPLENTE -



Viagens aos States

O presidente norte-americano Donald Trump revogou a restrição que impedia viajantes internacionais com origem ou passagem por determinados países a ingressar em seu território. A medida, em vigor desde maio de 2020, será suspensa no próximo dia 26 de janeiro e permitirá a entrada de viajantes brasileiros, britânicos, irlandeses e de cidadãos do espaço europeu de Schengen nos Estados Unidos.



Material Escolar

Estabelecimentos que comercializam material escolar foram alvo de ação fiscalizadora do Procon-MA, nesta segunda-feira, 18. A operação teve como objetivo verificar o cumprimento das normas do Código de Defesa do Consumidor. O trabalho integra o calendário de ações anuais da instituição e deve prosseguir entre as férias e o início das aulas, quando o movimento neste ramo de comércio aumenta consideravelmente.

Atenção galeria do mundo fashion. A próxima edição da Semana de Moda de Londres, entre 19 e 23 de fevereiro, será completamente digital.

Desfiles físicos podem ser realizados, contanto que sejam transmitidos on-line, sem a presença de convidados, ou gravados previamente.

Além disso, desde o ano passado, o LFW não tem mais temporadas ou gênero definidos.

O comentarista, carnavalesco e mestre da alegria, Milton Cunha, que sempre circula aqui pela Ilha, vai apresentar o programa "Questos" diretamente do palco do Imperator, de 26 a 29 de janeiro, sempre às 18h, com transmissão pelo Canal da Fita Amarela no YouTube.

Milton Cunha vai receber várias personalidades do mundo do samba durante os quatro dias de transmissão.

O Sesc Maranhão lançou seletivo com uma vaga por tempo determinado para o cargo de engenheiro civil.



No registro, o presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão, Fábio Nahuz, que visitou na segunda-feira o secretário de Fazenda de São Luís, José Azzolini para conversar sobre tributos municipais, como IPTU, ITBI e ISS. A propósito, Nahuz é um dos homenageados da premiação The Best desta quinta-feira, 21, no Vila Reale.



Reencontro de gente The Best, em tempos de reconhecimento de talentos, com mais uma edição do evento nesta quinta-feira, 21. De um lado, o empresário Wagner Caldas, que vai receber o prêmio como destaque no ramo de Móveis Planejados, e do outro a arquiteta Juliana Brasil, premiada com o The Best em 2018, no segmento de Arquitetura de Interiores.

Imunidade Covid

Um estudo feito por pesquisadores brasileiros em parceria com a Universidade Rockefeller, nos Estados Unidos, mostrou que a imunidade de pacientes que já foram infectados pelo Sars-CoV-2 pode durar pelo menos seis meses. Além de terem ficado mais potentes após a doença, os anticorpos de ex-pacientes de Covid-19 também demonstraram maior capacidade de combater mutações do vírus. A pesquisa, publicada nesta segunda-feira, 18, no periódico científico Nature, analisou 87 pessoas que tiveram Covid-19 com idades entre 18 e 76 anos.

Formação profissional

Cerca de 650 jovens do Pará e Maranhão, participarão virtualmente na manhã desta terça-feira, 19, da aula inaugural do Programa Formação Profissional (PPP). O número expressivo é recorde do programa, assim como o de mulheres participantes, que somam 546 vagas e integram o esforço da companhia em aumentar a participação feminina em suas operações, passando de 13% para 26% até 2030. PPP, realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), é um dos principais programas portas de entrada para a empresa.

Copa Interbairros

A partir do dia 6 de fevereiro, a bola vai começar a rolar pela segunda edição da Copa Interbairros de Futebol 7. Patrocinada pela governa do Estado e pelas Drogarias Glabra por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, o torneio será disputado em três categorias de base: Sub-9, Sub-11 e Sub-13. Os jogos ocorrerão no campo da A&D Eventos, no bairro do Turu, e seguirão todas as recomendações sanitárias para a realização de eventos esportivos. Para esta temporada, foi ampliada a quantidade de equipes participantes.

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Fiolomena do Maranhão MA Aviso de Suspensão

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Tuntum TUNTUM

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Tuntum TUNTUM

SUA CAPACIDADE É A NOSSA DIFERENÇA! Instituto Acqua está com processo seletivo aberto para contratação de pessoas com deficiência. As vagas são para diversos setores das unidades de saúde, conforme os cargos abaixo:

O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL AUDIÊNCIA E CREDIBILIDADE 8 MILHÕES DE ACESSOS O IMPARCIAL.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RENACIDO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 025.074.419-72
 DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1981

RELACÃO: **OSMAR DE OLIVEIRA**
**FRANCISCA PEREIRA DE O
 OLIVEIRA**

03430218953
 15/04/2002
 20/06/2002

MA
 A

VÁLIDEM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526000410

PROVEDOR PLASTIFICAR
 1526000410

Renato Augusto Pereira de Oliveira

LOCAL: **SÃO LUIS, MA**
 ANUNCIANTE DO PORTADOR

DATA FISSA: **20/10/2017**

64556011184
 MA034507206

MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.587/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2014
NOME EMPRESARIAL H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRAGA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOUR R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO CASA;
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9192-8045/ (99) 9155-4592		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 10:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26/01/2021 09:43



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.587/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2014	
NOME EMPRESARIAL H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADD BRAGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO RAJUNDO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO CASA,	
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9192-8045/ (99) 9155-4592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão Presencial n.º. 004/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

CPF: 925.074.413-72

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

CPF: 925.074.413-72

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 –
Tuntum/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

ENVELOPE I





PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

Tuntum (MA), 02 de fevereiro de 2021.

Prezados Senhores,

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, propõe os preços infradiscriminados à Prefeitura Municipal de Tuntum (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	650	R\$ 30,68	R\$ 19.942,00
23	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	650	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
24	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	600	R\$ 45,17	R\$ 27.102,00
27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	2800	R\$ 4,48	R\$ 12.544,00
28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	1050	R\$ 29,34	R\$ 30.807,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	1100	R\$ 15,34	R\$ 16.874,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
31	PANO DE CHÃO	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
32	PANO DE PRATO	UND	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
33	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00
34	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	1300	R\$ 63,19	R\$ 82.147,00
35	PAPEL TOALHA	PCT	2300	R\$ 4,34	R\$ 9.982,00

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



36	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	1800	R\$ 3,01	R\$ 5.418,00
37	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
38	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	400	R\$ 20,36	R\$ 8.144,00
39	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	400	R\$ 39,88	R\$ 15.952,00
40	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	400	R\$ 47,65	R\$ 19.060,00
41	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	450	R\$ 15,46	R\$ 6.957,00
42	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
43	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	450	R\$ 19,89	R\$ 8.950,50
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	450	R\$ 35,83	R\$ 16.123,50
45	RODO PARA LIMPEZA	UND	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
46	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
47	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	1050	R\$ 57,90	R\$ 60.795,00
48	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	1150	R\$ 79,34	R\$ 91.241,00
49	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
51	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
52	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 13,76	R\$ 24.768,00
53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50
55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);
- **Dados bancários:**
Agência: 2743-X
Conta Corrente: 9809-4
Heraclito Charles Pereira de Oliveira
- **Condição de pagamento:** até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- **Dados do signatário para possível assinatura de contrato:**
Nome: Heraclito Charles Pereira de Oliveira
Cargo/Função: empresário
RG nº 126931019991 SEJUSP/MA
CPF nº 925.074.413-72
Endereço: Rua São Raimundo, nº 37, Centro, Tuntum (MA).

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

CPF: 925.074.413-72

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 –
Tuntum/MA

ENVELOPE II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.





HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
126931019991 SE. JUSP. MA

CPF 925.074.413-72 DATA NASCIMENTO 13/04/1981

FILIAÇÃO
OSMAR DE OLIVEIRA
FRANCISCA PEREIRA DE O
LIVEIRA

PERMISSÃO

VALIDADE 02430218852 10/10/2021 1ª HABITACÃO 20/06/2002

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO 20/10/2017

64556011184
MA036507288

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526000410

PROIBIDO PLASTIFICAR 1526000410

Assinatura

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:44 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **F11C.6E5D.141C.1B2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/01/2021 14:19

VALIDAÇÃO

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.634.587/0001-19

Data da Emissão : 28/01/2021

Hora da Emissão : 15:18:44

Código de Controle da Certidão : F11C.6E5D.141C.1B2C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/01/2021, com validade até 27/07/2021.

[Página Anterior](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006741/21

Data da

01/02/2021 08:15:25

Inscrição Estadual: 124295703

CPF/CNPJ: 19634587000119

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 CASA; CEP: 65763000

Telefone: (99)91928045

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 08:15:25



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

VALIDAÇÃO



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 006741/21
Data de Validade: 01/06/2021
Data de Emissão: 01/02/2021 08:15:25
Inscrição Estadual: 124295703
CPF/CNPJ: 19634587000119
Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015632/21

Data da

26/01/2021 11:11:31

Inscrição Estadual: 124295703

CPF/CNPJ: 19634587000119

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 37 CASA; CEP: 65763000

Telefone: (99)91928045

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 11:12:17



Município de Marapanim **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 015632/21
Data de Validade: 26/05/2021
Data de Emissão: 26/01/2021 11:11:31
Inscrição Estadual: 124295703
CPF/CNPJ: 19634587000119
Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tuntum - MA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 116 / 2021****Certifico:** para os devidos fins que:**H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA**CPF/CNPJ nº: **19.634.587/0001-19**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: **1200001419**

Rua SAO RAIMUNDO Nº37 - CENTRO - Tuntum-MA CEP: 65763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 01/02/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 01/02/2021, Valida até: 03/03/2021

Chave de Validação WEB: 176e21d8



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 116 / 2021**

Certifico: para os devidos fins que:

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ nº: **19.634.587/0001-19**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: **1200001419**

Rua SAO RAIMUNDO Nº37 - CENTRO - Tuntum-MA CEP: 65763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A accitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 01/02/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 01/02/2021, Valida até: 03/03/2021

Chave de Validação WEB: 176e21d8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.634.587/0001-19

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO N 37 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011903420473173754

Informação obtida em 19/01/2021 12:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

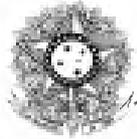
Inscrição: 19.634.587/0001-19

Razão social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903420473173754
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102205906179106
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105221280826942
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206475698244367
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303135922393603
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503205477199705
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603413039297240
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703565079707366
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904095392472368
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005031899769101
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071104025023396537
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202425725644700
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030503441619468410
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021503285198210641
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012703561938209293
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010705143266218918
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121603515094439943
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604152904094757
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110704202577109127
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903031085796132
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092704112107392704
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090803215687186874
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082005572491014390
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104245472382830
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303380224238800

Resultado da consulta em 02/02/21 11:32:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.634.587/0001-19
Certidão nº: 3379743/2021
Expedição: 26/01/2021, às 11:21:12
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.587/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.634.587/0001-19

Certidão nº: 3379743/2021

Expedição: 26/01/2021, às 11:21:12

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.587/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA', written over a diagonal line.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUNTUM
PRIMEIRA VARA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a **INEXISTÊNCIA** de ação seja, **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **H C PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **19.634.587/0001-19**, **Inscrição Estadual 12429570-3**, com endereço na Rua São Raimundo, nº 37, Centro Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 27 de janeiro de 2021.

Érica R. Uchôa da Silva Melo
Secretaria Judicial
Mat 164046

TUNTUM - SECRETARIA JUDICIAL DE TUNTUM - , Selo 791990 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50 (Boleto: 21058201000885292), Processo: - Descrição: Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única (1º Grau), Data Lançamento 26/01/2021, Remessa 21001



PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma = Cadastro

Númeração do selo:

791990

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 - Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/nº - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda - sexta - 8h às 18h

Estou ciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

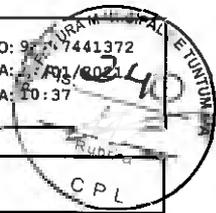
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.587/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2014
NDME EMPRESARIAL H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRAGA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUDD R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO CASA;
CEP 65.763-000	BARRO/DISTRITO CENTRD	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA	TELEFONE (99) 9192-8045/ (99) 9155-4592	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATADA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATADA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 10:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26/01/2021 09:43



INSC. ESTADUAL: 12.429.570-3
 RAZÃO SOCIAL: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/01/2014

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.634.587/0001-19 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: H C PEREIRA DE OLIVEIRA
 NIRE: 21101983805 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/01/2014 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -
 CORREIO ELETRÔNICO: WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65763-000
 ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO NÚMERO: 37
 COMPLEMENTO: CASA;
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO GILTEL CONTRUCAO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9192-8045 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
 ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO NÚMERO: 37
 COMPLEMENTO: CASA;
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9192-8045 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
5	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
92507441372	HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA	801 - EMPRESARIO
92475159391	WELLINGTON CHAVES PESSOA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/01/2014	-	Ativo
NFC-e	14/06/2017	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





Estado do Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

VALIDAÇÃO



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.634.587/0001-19 Inscrição Estadual: 12.429570-3

Razão Social: H C PEREIRA DE OLIVEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO RAIMUNDO

Número: 37 Complemento: CASA;

Bairro: CENTRO

Município: TUNTUM UF: MA

CEP: 65763000 DDD: Telefone: 91928045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2021

Número da Consulta:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Supermercado EVERTON OLIVEIRA SILVA - ME, **DECLARA**, para fins de direito, que a empresa H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.587/0001-19, com sede na Rua São Raimundo, nº 37, Centro, Tuntum – MA, forneceu satisfatoriamente material de higiene, limpeza e descartáveis.

Declara, ainda, que inexistem quaisquer fatos que desabordem a conduta da referida empresa.

Tuntum – MA, 29 de Janeiro de 2021

EVERTON OLIVEIRA SILVA



DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

CPF: 925.074.413-72

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021

Pregão Presencial n.º 004/2021

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

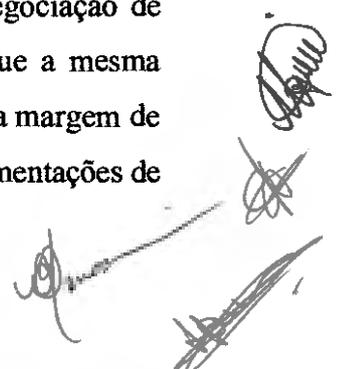
CPF: 925.074.413-72

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na sede da Secretária Municipal de Educação de Tuntum/MA, na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura, reuniram-se a Pregoeira, e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA**, representada por **HERÁCLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 925.074.413-72. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira declarou o representante da licitante **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA** devidamente credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira admitiu a Licitante **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA**, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo esta a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de



habilitação da Licitante, a verificação da autenticidade dessas certidões se deu na sessão do Pregão Presencial 004/2021 datado do dia 02/02/2021, as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira e pelo licitante presente. A licitante não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, de modo que foi declarada inabilitada. Assim, sendo a **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA** única licitante e tendo sido inabilitada, com escopo no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, foi conferido o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Valquíria Silva Pessoa**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira


Poliana Menezes de Sousa

Equipe de Apoio


Manoel Fontes de Araújo Junior

Equipe de Apoio



H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
(HERÁCLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA)

Licitante

H C PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº.: 19.634.587/0001-19 NIRE nº.: 21101983805

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 37 CASA
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA**Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	56.415,62	Fornecedor	110.052,30
Bancos c/Movimento	38.512,62	Convênio/Valores a repassar	44.550,00
Duplicatas a receber	378.566,51	Contas a Pagar	22.856,41
Estoques	397.563,57	Obrigações Trab. e Previd.	7.885,62
Total do Ativo Não Circulante	871.058,32	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	185.344,33
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	41.620,00	Capital Social	30.000,00
Instalações Comerciais	51.845,62	Result. Do Exercício	808.472,13
Móveis e Utensílio	76.854,62	**Total do Patrimônio Líquido	838.472,13
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(17.562,10)		
**Total do Realizável a Longo P	152.758,14		
TOTAL DO ATIVO	1.023.816,46	TOTAL DO PASSIVO	1.023.816,46

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 925.074.413-72
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8

**H C PEREIRA DE OLIVEIRA**

CNPJ nº.: 19.634.587/0001-19 NIRE nº.: 21101983805

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 37 CASA

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	956.410,26	956.410,26
1.2-Venda de Serviços	-	
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	102.415,60	(102.415,60)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		853.994,66
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	13.542,01	(13.542,01)
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	
5. LUCRO BRUTO		840.452,65
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	5.102,36	
6.2-Desps. Administrativas	8.100,26	
6.3-Desps. Financeiras	16.845,00	
6.4-Desps. Tributárias	6.895,20	
6.5- Rec. Financeiras	(4.962,30)	(31.980,52)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		808.472,13
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		808.472,13

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA/
 CPF: 925.074.413-72
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-8

H C PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº.: 19.634.587/0001-19 NIRE nº.: 21101983805

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 37 CASA

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{871.058,32}{185.344,33} =$$

4,70 Índice de Liquidez Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.023.816,46}{185.344,33} =$$

5,52 Índice Solvência Geral

$$= \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{871.058,32}{185.344,33} =$$

4,70 Índice Liquidez Corrente

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{185.344,33}{1.023.816,46} =$$

0 Índice de Endividamento Geral

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA/

CPF: 925.074.413-72

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

H C PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº.: 19.634.587/0001-19 NIRE nº.: 21101983805

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 37 CASA

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 11/10/2013.

Tendo como objeto social (CNAE);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições



H C PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº.: 19.634.587/0001-19 NIRE nº.: 21101983805

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 37 CASA

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	41.620,00
Móveis e Utensílio	76.854,62
(-)Depreciação Acumulada	(17.562,10)
**Total do Realizável a Longo P	100.912,52

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA/

CPF: 925.074.413-72

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
92507441372	HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 10:50 SOB Nº 20210163712.
PROTOCOLO: 210163712 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100704903. CNPJ DA SEDE: 19634587000119.
NIRE: 21101983805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
H- C. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

JUCEMA



Handwritten signature

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210163712
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/02/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101983805
- **ARQUIVAMENTO:** 20210163712
- **EMPRESA:** H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMDIwODEyMjVfQmFsYW5jb19NQQUyMTAwMzY1NjIwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100365620)

Handwritten signature



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Rua São Raimundo, n.º 37, Centro, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 19.634.587/0001-19, neste ato representada por Heraclito Charles Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 925.074.413-72 e RG n.º 126931019991 SEJUSP/MA, que ao final subscreve, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 004/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão Presencial n.º. 004/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Heraclito Charles Pereira de Oliveira

CPF: 925.074.413-72

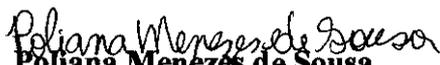
H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.634.587/0001-19

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h45min, compareceu a licitante **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA** para regularizar a documentação de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93, onde a mesma apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentadas, portanto, a licitante é declarada habilitada. Destarte, com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, a licitante já se manifestou acerca da impossibilidade de propor menores preços. Depois a pregoeira declarou a Licitante **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA** como vencedora. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, ocasião em que a licitante renunciou expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Valquíria Silva Pessoa**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Valquíria Silva Pessoa
Pregoeira


Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio


Manoel Fontes de Araújo Júnior
Equipe de Apoio


H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA
(HERÁCLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA)
Licitante

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei n.º. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.634.587/0001-19.

Tuntum/MA, 05 de fevereiro de 2021.



Valquíria Silva Pessoa

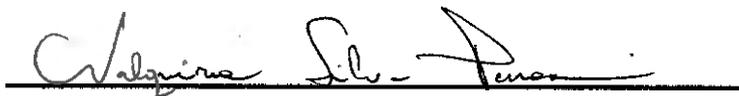
Pregoeira



Ao Senhor Secretário de Administração.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 05 de fevereiro de 2021.



Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.058.842,70** (um milhão e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa: **H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.634.587/0001-19.

Tuntum/MA, 08 de fevereiro de 2021.



Rhicardo Herlival Alexandro Baptista Costa
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

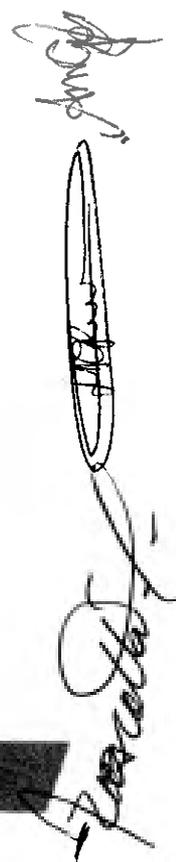
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador**, com sede na R. Ariston Léda, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por sua titular, Antonia Moraes Gomes, portador(a) da carteira de identidade nº 0363305320081 SESC/MA e CPF nº 431.680.193-72, Secretária Municipal de Educação e da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de Ordenador de Despesas, e a empresa **H C PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 19.634.587/0001-19 com sede estabelecida à Rua São Raimundo, nº 37 Casa, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr(a) Heráclito Charles Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 925.074.413-72 e no RG sob o nº 126931019991 residente e domiciliado nesta cidade de Tuntum - MA, aqui denominada, **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2021, para registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 08 de fevereiro de 2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



Handwritten signature and stamp on the right margin.



praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretária Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do



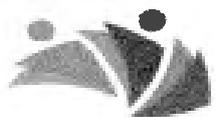
descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa H C PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.587/0001-19, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	1100	R\$ 29,39	R\$ 32.329,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	1050	R\$ 15,07	R\$ 15.823,50
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	700	R\$ 12,71	R\$ 8.897,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	1750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
7	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	1300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00
8	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	1100	R\$ 76,36	R\$ 83.996,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	650	R\$ 3,51	R\$ 2.281,50
10	DESINFETANTE 500 ML	UND	5300	R\$ 3,92	R\$ 20.776,00
11	PEDRA SANITARIA	UND	1100	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
12	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	1050	R\$ 29,63	R\$ 31.111,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00

[Handwritten signature]



15	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	2100	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
17	ISQUEIRO	UND	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
18	FLANELA	UND	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
19	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
20	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	980	R\$ 12,59	R\$ 12.338,20
21	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
22	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	650	R\$ 30,68	R\$ 19.942,00
23	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	650	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
24	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
25	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	600	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00
26	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	600	R\$ 45,17	R\$ 27.102,00
27	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	2800	R\$ 4,48	R\$ 12.544,00
28	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	1050	R\$ 29,34	R\$ 30.807,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	1100	R\$ 15,34	R\$ 16.874,00
30	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
31	PANO DE CHÃO	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
32	PANO DE PRATO	UND	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00
33	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA

Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



53	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	1800	R\$ 17,02	R\$ 30.636,00
54	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	1750	R\$ 23,65	R\$ 41.387,50
55	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	450	R\$ 11,11	R\$ 4.999,50
56	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	550	R\$ 15,02	R\$ 8.261,00
57	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	450	R\$ 18,88	R\$ 8.496,00
58	SODA CAUSTICA 500 G	UND	450	R\$ 7,07	R\$ 3.181,50
59	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
60	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
62	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00
63	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	900	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
TOTAL					R\$ 1.058.842,70

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica

[Handwritten signature]

para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o



Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Handwritten signature and stamp on the right margin.

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da





garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;





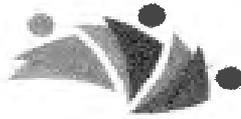
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

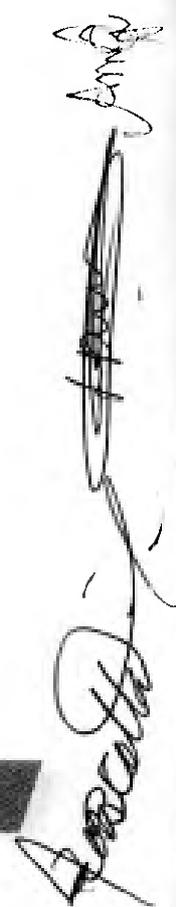
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada



CONTRATO

**Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 004/2021
Minuta de Contrato n.º 19/2021**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Tuntum/MA e a empresa H C PEREIRA DE OLIVEIRA, tendo como objeto contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, CPF n.º 769.632.683-04, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa H C PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 19.634.587/0001-19, estabelecida à Rua São Raimundo, n.º 37 Casa, Bairro: Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão representada pelo Sr. Heráclito Charles Pereira de Oliveira, empresário, inscrito no CPF sob o n.º.: 925.074.413-72 e RG - 126931019991, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º. 004/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º:004/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pelo Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 529.421,35 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) referente ao(s) item(ns) registrados.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação.

12.361.0002.2075.0000 – Manutenção do MDE

12.361.0008 2020. 0000 – Manutenção e Func. do Ens. Fundamental. – FUNDEB 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo.

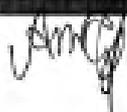
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

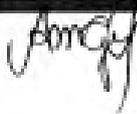
CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;



- 10.2** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 10.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 10.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 10.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 10.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 10.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 10.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 10.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 10.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 10.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 10.15** - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;





10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais





licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

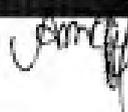
15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;







15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA) 09 de fevereiro de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**

Secretária Municipal de Educação
Antonia Morais Gomes


Pela **CONTRATADA**

Nome: Heráclito Charles Pereira de Oliveira
CPF: 925.074.413-72

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Rhcaraldo

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS E RECEITAS**
Secretário de Administração
Rhcaraldo Herlival Alexandro Baptista Costa

TESTEMUNHAS:

1. Deniza Inocência Simioni
CPF: 036.955.403-10

2. Samires Costa Araújo
CPF: 612.611.233-44

Código identificador: 66d47576e98a40add2adacddcc919d56

PORTARIA Nº. 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 29, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, estabelece a competência do Presidente da Câmara para administrar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO que o artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que regras sobre desempenho das funções dos servidores públicos desta Casa poderá ser objeto de portaria,

SOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no prédio-sede da Câmara Municipal de Tasso Fragoso no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: 3a341febb73604c219ab5eb308ac1bba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**, tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, por conveniência da Administração Pública, a fim de sanar possível erro técnico no Termo de Referência. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum - MA, 16 de fevereiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: **VALQUIRIA SILVA PESSOA**
Código identificador: d9a77121857e32ef8ce2e422fa0f2fce

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: J P DA SILVA NETO - ME, CNPJ sob o nº 15.272.672/0001-23. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 443.544,82 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 08 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**
Código identificador: d02b5947cb22d84e5d038e4bf29bf153

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: R. SILVEIRA PESSOA - ME, CNPJ sob o nº 02.862.862./0001-59. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 05 de fevereiro de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por: **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**
Código identificador: 7ecded4591b5225ac4aeb75aedd74bc1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: H C PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 19.634.587/0001-19. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.058.842,70 (hum milhão e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). 12.361.0002.2009.0000/12.361.0002.2075.0000/12.361.0008.2020.0000/33.90.30.00; Tuntum (MA), 09 de fevereiro de 2021. ANTONIA MORAIS GOMES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**
Código identificador: 71907e8cfd048676a6035c25b95cdb49

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO		
CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	CLASSIFICADO	03

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA		
CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	CLASSIFICADO	06



Tasso Fragoso - MA, 18 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3815c84625cdc98118d932ef57d0865e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Beneficiária da ata de registro de preços: NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, CNPJ nº 15.685.074/0001-86. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 735.403,90 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa centavos). Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 0baec0e83eede1c4487b95eb9de219e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Beneficiária da ata de registro de preços: H C PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.634.587/0001-19. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e

descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Tuntum (MA), 09 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: d131bf05cf02055c3d21156ae7b5f2af

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Beneficiária da ata de registro de preços: R SILVEIRA PESSOA, CNPJ nº 02.862.862./0001-59. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Tuntum (MA), 05 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 7c9d000eb11687a3690952687efe7a63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Leia-se:** "VALOR: R\$ 268.999,45 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)", Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 9e90def71ba67824cf5710091564f484

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ R\$ 443.544,82 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se:** "VALOR: R\$ 221.772,41 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 343fd5eab7f470ec56b3e1f923773cfe

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 735.403,90 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa centavos)". **Leia-se:** "VALOR: R\$ 367.701,95 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 09ddd8c40998c44558ab900a3d87c029

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)". **Leia-se:** "VALOR: R\$ 529.421,35 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA

Código identificador: d6352ef7619cc49fd5c91a299023290



DECRETO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto nº 007, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 205 da Lei 721/2008, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 08/2021- PADCTT da Comissão do Processo Administrativo- Concurso 2019, com o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos.

DECRETA

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Decreto nº 07, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), em 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 3e088b5a760d74f4a9b4def6d15dd99e

PORTARIA Nº 153/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 51/2021 e Portaria nº 52/2021 publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 08 de Janeiro de 2021, página 107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 4a90abe5a1b4326da6de3b69b32299dc